

PROTOCOLO 0181 / 2017



Câmara Municipal de Itapetininga

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2017.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de (toalha de papel; saco de lixo 100L; rodo médio/grande; vassoura; escova sanitária com suporte; pedra sanitária; água sanitária; refil líquido inseticida e álcool) para Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente a microempresas ou empresas de pequeno porte.

Autor: Adriana Angeli Caselli Aragón.

Assunto: encaminha rol de materiais necessários de serem adquiridos por esta Casa (toalha de papel; saco de lixo 100L; rodo médio/grande; vassoura; escova sanitária com suporte; pedra sanitária; água sanitária; refil líquido inseticida e álcool).

Data da autuação: 08 de fevereiro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

FLS. 02

COMUNICAÇÃO INTERNA

Diretor Geral,

Solicito a V. Exa. a gentileza de providenciar a Licitação dos materiais abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade dos mesmos para dar andamento aos trabalhos deste departamento.

- 1 - Toalha de Papel
- 2 - Saco de Lixo 100L
- 3 - Rodo Médio/Grande
- 4 - Vassoura
- 5 - Escova Sanitária c/ suporte
- 6 - Pedra Sanitária
- 7 - Água Sanitária
- 8 - Refil líquido Inseticida
- 9 - Alcool

Sem mais para o momento, agradeço desde já sua atenção.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2017.


ADRIANA ANGELI CSELLI ARAGÓN


CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA
PROCOLO Nº 00181/2017
DATA/HORA: 08/02/2017 14:40
Câmara São Paulo 18/2017



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS. 038

MEMORANDO

De: Diretor Geral
Para: Gabinete da Presidência

Recebemos do Setor de Almoxarifado desta Casa de Leis um comunicado, protocolado sob o nº 00181/2017 avisando sobre a necessidade da aquisição de suprimentos para a Câmara Municipal de Itapetininga, pois os estoques estão chegando ao limite.

Por isso, sugerimos a V.Exa. que determine a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de suprimentos para esta Câmara, em conformidade com o descritivo do setor competente.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2017.



Alexandre Valentino Freire
Diretor Geral



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS. 048

MEMORANDO

De: Gabinete da Presidência
Para: Setor de Almoxarifado/Compras
Ref.: Protocolo 181/2017

Tendo em conta o Memorando Interno de autoria do Diretor Geral nos informando sobre a necessidade de abertura de procedimento licitatório para a aquisição de material de limpeza para esta Câmara, determino que sejam realizados os procedimentos necessários para a averiguação do quantitativo e do custo da referida aquisição.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2017.


Antônio Etson Brun
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 058

COMUNICAÇÃO INTERNA

Diretor Geral,

Solicito a V. Exa. a gentileza de providenciar a inclusão do material abaixo relacionado, tendo em vista a necessidade dos mesmos para dar andamento aos trabalhos deste departamento.

1 – Papel Higiênico – 100% - Branco pacote c/ 4

Sem mais para o momento, agradeço desde já sua atenção.

Itapetininga, 26 de abril de 2017.


ADRIANA ANGELI CASELLI ARAGÓN



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 00774/2017

DATA/HORA: 26/04/2017 13:08



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 068

COMUNICAÇÃO INTERNA

12/05/2017

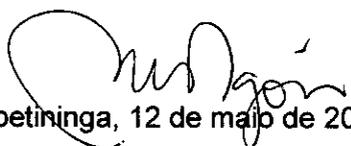
Diretor Geral,

Solicito a V. Exa.a gentileza de providenciar a inclusão do material abaixo relacionado, tendo em vista a necessidade dos mesmos para dar andamento aos trabalhos deste departamento.

- 1- Carro de Limpeza Multifuncional
- 2 - Lixeira Seletiva 100 L

Sem mais para o momento, agradeço desde já sua atenção.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**
PROTOCOLO Nº 00901/2017
DATA/HORA: 12/05/2017 14:42
Comunicação Nº 001/2017


Itapetininga, 12 de maio de 2017.

ADRIANA ANGELI CASELLI ARAGÓN

Compras

De: Center Limp Itape <center_limp@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 12 de maio de 2017 15:26
Para: Compras
Assunto: Re: orçamento
Anexos: KIT 3 BRALIMPIA.jpg; lixeira e suporte c 2.jpg

Boa tarde!

Kit 3 Bralimpia R\$1.149,00 contem:

- Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros – 2 águas
- NOVO Cabo Telescópico 1,40 m
- Haste Americana Refil Loop com cinta 320g
- Placa Sinalizadora Piso Molhado
- Pá Pop
- Conjunto Mop Pó 60 cm

Os Kits Completos Para Limpeza da Bralimpia representam um conjunto de soluções para limpeza úmida e seca de superfícies em geral, como pisos, paredes, móveis e equipamentos, etc.

Otimizam a produtividade e promovem a limpeza eficaz com economia de tempo e de água, além do uso racional de produtos químicos.

Lixeira e suporte c/2 coleta seletiva R\$755,00:

Os Coletores Quadrados têm capacidades para 60 e 100 litros com corpo e tampa em polipropileno.

Resistentes, proporcionam uma excelente aquisição para coletar resíduos em diversos ambientes como indústrias, escolas, hospitais e outros.

A tampa basculante impede a entrada de insetos e de água, além de prevenir a emissão de odores.

COLETORES QUADRADOS em até 10 CORES
 Amarelo – Azul – Bege – Branco – Cinza – Laranja – Marrom

Preto – Verde -Vermelho

ESTRUTURAS para MONTAGEM DE CONJUNTOS

Estes equipamentos permitem a montagem de conjuntos de acordo com a necessidade. Acondicionam com segurança Coletores Quadrados de 60 e 100 Litros e estão disponíveis para montagem de 01 a 6 coletores.

As estruturas para montagem de conjuntos de coletores quadrados possuem pintura eletrostática e oferece durabilidade e facilidade para a descarga do material coletado.

Borda reforçada para proporcionar maior durabilidade ao conjunto e maior vedação da estrutura da tampa basculante.
 Alças para fixação do saco para lixo.

****CENTER LIMP****

PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM GERAL

De: "elias de carvalho" <eliascarvalhoitp@yahoo.com.br>
 Assunto: Re: Câmara Itapetininga
 Data: Ter, Fevereiro 14, 2017 12:36
 Para: "compras@camaraitapetininga.sp.gov.br" <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Boa Tarde Adriana,

Obrigado por sua cotação...

Segue:

Entrega imediata, faturamento 28 dias

1 - Toalha de Papel 100% celulose	11,50 fd com 1000fls
2 - Saco de Lixo 100L. fardo com 5 kg. Aprox.. 70 sacos..	34,50 fardo
3 – Rodo Médio/ plástico	5,50 cada
3.1 Rodo Grande/plástico.....	6,50 cada
4 – Vassoura Pelo.....	7,50 cada
4.1 Vassoura fibra vegetal tipo noviça.....	12,90 cada
5 – Escova Sanitária c/ suporte bca slop time	9,30 cada
6 – Pedra Sanitária higienix	1,10 cada
7 – Água Sanitária 5 litros	7,50 galão
8 – Refil liquido Inseticida citronela ou mata tudo	14,80 unidade
9 – Alcool litro 70%	5,20 litro
10 Alcool gel para desinfecção de mãos 5 litros.....	31,00 galão
11 Papel higiênico fardo com 64 rolos de 30 metros.....	29,90 fardo
12 Copo Descartavel 180 ml Crystal Copo com 2500 unid... ..	54,90 caixa.
13 Copo Descartavel 50 ml café.. com 5000 copos	68,00 caixa
14 Sabonete Liquido Perolado 5 litros Erva Doce	24,00 Galão
15 Papel Toalha Branco fardo com 1000 folhas.....	5,90 Fardo

Compras

De: elias de carvalho <eliascarvalhoitp@yahoo.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 31 de março de 2017 08:55
Para: Compras
Assunto: Re: Câmara Itapetininga

Bom dia Adriana,

Se entendi bem, voce quer o preço do Papel Higienico 1a. linha branco 100 % Celulose 30 metros folha dupla.

Preço do Fardo com 64 rolos.....R\$79,90

GRato,

Elias

Em Quinta-feira, 30 de Março de 2017 13:13, Compras <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,
Encaminhar orçamento de Papel Higiénico pct c/4 rolo – folha branca c/ 2 folhas.
obrigada



Adriana Angeli Caselli Aragón
Oficial do Legislativo
Setor de Compras

(15) 3275-7600 - ramal 248
Câmara Municipal de Itapetininga
Rua José Soares Hungria, 489 - Jd. Marabá

Compras

De: elias de carvalho <eliascarvalhoitp@yahoo.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de maio de 2017 12:57
Para: Compras
Assunto: Re: RES: cotação

boa tarde,

estou fazendo um pedido hoje para a fabrica se puder fechar ate a atared consigo manter o preço.

Carro funcional.....R\$920,00
Conj. Coleta Seletiva com 03 cestos e armação 100 lts
acompanha adesivo.....R\$480,00

grato

Elias

Em Sexta-feira, 12 de Maio de 2017 12:52, Compras <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,
Por gentileza orçamento de:
Lixeira Seletiva 100 L c/ 2 lixeiras (para lixo orgânico e reciclável)
Carro de Limpeza Multifuncional
Obrigada

De: elias de carvalho [mailto:eliascarvalhoitp@yahoo.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 11 de maio de 2017 13:39
Para: Compras <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>
Assunto: cotação

Boa Tarde Sr. Clóvis,

Orçamento:

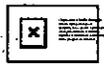
Carro américa completo com saco para coleta de lixo, mop pó, umido, placa sinalizadora, balde esperemor e 2 baldes para produtos de limpeza no valor de ~~920,00~~

Somente o carrinho sem opcionais 680,00
Conjunto para coleta seletiva 100 litros com 2 cestos e armação
~~478,00~~

Saco de lixo 100 lts reforçado nas cores da coleta seletiva,
pactote com 100 unid. 47,00 reais o fardo.

Grato,

Elias



Livre de vírus. www.avast.com.

- 1 - Toalha de Papel R\$ 9,55
- 2 - Saco de Lixo 100L R\$ 36,40
- 3 - Rodo Médio/Grande R\$ 7,99
- 4 - Vassoura R\$ 6,95
- 5 - Escova Sanitária c/ suporte R\$ 4,85
- 6 - Pedra Sanitária NÃO TEMOS NO MOMENTO
- 7 - Água Sanitária R\$ 11,35 5LITROS
- 8 - Refil liquido Inseticida NÃO TEMOS
- 9 - Alcool R\$ 6,45

Compras

De: juniorembalagens@uol.com.br
Enviado em: terça-feira, 30 de maio de 2017 15:44
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: COTAÇÃO

Boa tarde,
Segue abaixo valor de item conforme solicitação via telefone.

1UD - PEDRA SANITARIA = R\$1,65

Atenciosamente Alex

JUNIOR EMBALAGENS
AV. 5 DE NOVENBRO, nº 1075 - CEP 18207-320 - ITAPETININGA / SP
Fone (15) 3272-8050

Compras

De: juniorembalagens@uol.com.br
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2017 13:47
Para: Compras
Assunto: Re: Câmara Itapetininga

BOA TARDE

R\$ 6,45 C/4 NEVE
R\$ 91,95 NEVE 16X4
OBRIGADO

Attenciosamente

LUIZ ANDRADE

JUNIOR EMBALAGENS

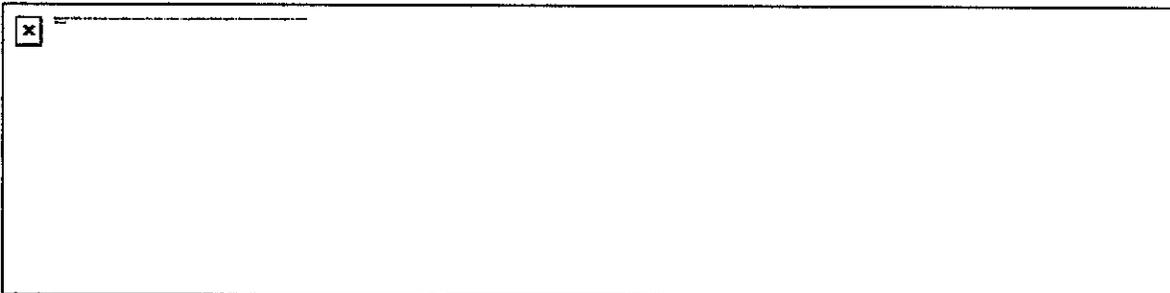
AV. 5 DE NOVEMBRO, nº 1075 - CEP 18207-320 - ITAPETININGA / SP
Fone (15) 3272-8050

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Enviada: Quinta-feira, 30 de Março de 2017 13:12
Para: juniorembalagens@uol.com.br
Assunto: Câmara Itapetininga

Boa Tarde,

Encaminhar orçamento de Papel Higiênico pct c/ 4 rolos – folha branca e folha dupla.

Obrigada



15/02/2017

Re: Câmara Itapetininga

FLS. 158

De: juniorembalagens@uol.com.br
Assunto: Re: Câmara Itapetininga
Data: Qua, Fevereiro 15, 2017 14:33
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Attenciosamente

JUNIOR EMBALAGENS

AV. 5 DE NOVEMBRO, nº 1075 - CEP 18207-320 - ITAPETININGA / SP
Fone (15) 3272-8050

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Enviada: Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2017 13:57
Para: juniorembalagens@uol.com.br
Assunto: Câmara Itapetininga

Boa Tarde,

segue em anexo os itens p/ orçamento.

Obrigada

adriana

Attachments:

MATERIAL LIMPEZA 2017 (1).docx	
Size:	18 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UN	TOTAL
interfolha castelinho creme pct c/1000	1,00	5,45	R\$ 5,45
saco de lixo reforçado 100L pct 5Kg	1,00	R\$ 36,50	R\$ 36,50
rodo 45cm	1,00	R\$ 6,45	R\$ 6,45
rodo 60cm	1,00	R\$ 9,53	R\$ 9,53
vassoura tipo noviça	1,00	R\$ 7,84	R\$ 7,84
agua sanitaria girassol gl 5l	1,00	R\$ 7,24	R\$ 7,24
Pedra sanitaria dia a dia pct c/12	1,00	R\$ 10,30	R\$ 10,30
escova sanitaria c/suporte	1,00	R\$ 5,94	R\$ 5,94
refil liq inseticida (não temos)	1,00		R\$ -
Inseticida donline 300ml	1,00	R\$ 8,26	R\$ 8,26
alcool 70	1,00	R\$ 5,78	R\$ 5,78
		R\$ -	R\$ -
			R\$ -
			R\$ 103,29

Obs. Como não tinha quantidade coloquei td um.

Valor minimo p entrega 150,00 bol 21DD compras acima de 250,00 bol 28DD

Entrega proxima seg dia 20/02



De: "SS Embalagens" <ssembalagens.vendas@gmail.com>
Assunto: Re: Câmara Itapetininga
Data: Qua, Fevereiro 15, 2017 13:47
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Boa Tarde, saco reforçado pct c/5kg, 36,50
interfolha 100% celulose, pct c/1000 - 10,14

Temos entrega nesta segunda.

Grata

Em 15 de fevereiro de 2017 11:56, <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Poderia me passar Toalha de papel branca 100% celulose

saco de lixo reforçado 100L

obrigada

Adriana

> Boa Tarde, anexo cotação solicitada

>

> Grata , no aguardo

>

> Em 13 de fevereiro de 2017 12:41, <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

> escreveu:

>

>> Boa Tarde,

>>

>> segue em anexo os itens p/ orçamento.

>>

>> Obrigada

>>

>> Adriana

>>

>

>

>

> --

> *Miriam Hammer*

> Supervisora de Vendas

> 15 3229.5656 / 3202.8405

> Skype: ss.embalagens

> cel e Watsapp: 9 9855.5887(vivo)/99113.2692(claro)

> www.ssembalagens.com

>

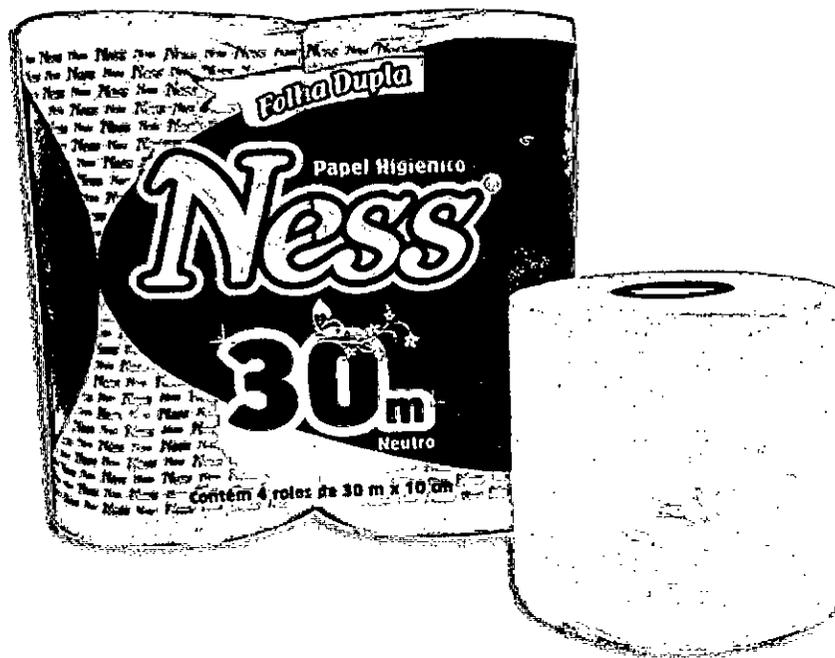
De: "SS Embalagens" <ssembalagens.vendas@gmail.com>
Assunto: Re: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Março 30, 2017 14:07
Para: "Compras" <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Ola boa tarde,

Papel Higienico Ness folha dupla fardo contendo 64 rolos sendo com 4 rolos em cada pacte (16 pacts por fardo)

R\$ 57,20.

Segunda tenho entrega, pedido minimo 150,00



Grata, no aguardo

Em 30 de março de 2017 13:16, Compras <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Encaminhar orçamento de Papel Higienico pct c/4 rolo - folha branca c/ 2 folhas.

obrigada

De: "SS Embalagens" <ssembalagens.vendas@gmail.com>
Assunto: Re: Câmara Itapetininga
Data: Seg, Fevereiro 13, 2017 14:32
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Boa Tarde, anexo cotação solicitada

Grata , no aguardo

Em 13 de fevereiro de 2017 12:41, <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

segue em anexo os itens p/ orçamento.

Obrigada

Adriana

--
Miriam Hammer

Supervisora de Vendas

15 3229.5656 / 3202.8405

Skype: ss.embalagens

cel e Watsapp: 9 9855.5887(vivo)/99113.2692(claro)

www.ssembalagens.com

Attachments:

untitled-[1.1].plain	
Size:	0.4 k
Type:	text/plain

Itape. fev.xlsx	
Size:	15 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.spreadsheetml.sheet

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Re: Câmara Itapetininga
Data: Qua, Fevereiro 15, 2017 11:56
Para: "SS Embalagens" <ssembalagens.vendas@gmail.com>

Boa Tarde,

Poderia me passar Toalha de papel branca 100% celulose

saco de lixo reforçado 100L

obrigada

Adriana

> Boa Tarde, anexo cotação solicitada

>

> Grata , no aguardo

>

> Em 13 de fevereiro de 2017 12:41, <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

> escreveu:

>

>> Boa Tarde,

>>

>> segue em anexo os itens p/ orçamento.

>>

>> Obrigada

>>

>> Adriana

>>

>

>

>

> --

> *Miriam Hammer*

> Supervisora de Vendas

> 15 3229.5656 / 3202.8405

> Skype: ss.embalagens

> cel e Watsapp: 9 9855.5887(vivo)/99113.2692(claro)

> www.ssembalagens.com

>

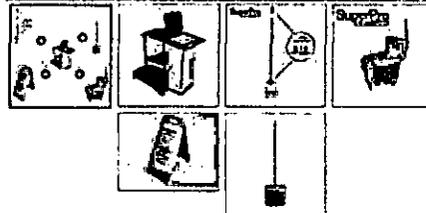
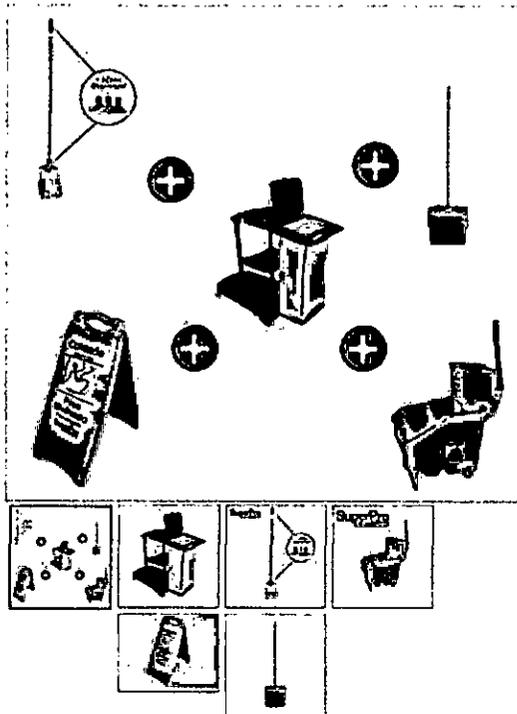
Attachments:

untitled-[1].plain
Size:0.6 k
Type:text/plain

Olá, cadastre-se ou efetue seu login.

[Ver todos](#) [Produtos de Limpeza](#) [Descartáveis e Papéis](#) [Equipamentos e Acessórios](#) [Dispensers e Saboneteiras](#) [Lixeiras](#)
[Página Inicial](#) » [Equipamentos e Acessórios](#) » [Carros Funcionais e Organizadores](#) » [Carros Funcionais](#)

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	
Aplicador de Ceras	
Baldes e Recipientes	+
Cabos e Extensões	+
Carros Funcionais e Organizadores	+
Conjunto MOPS	+
Desentupidores	+
Discos Para Pisos	+
Escovas	+
Espanadores	+
Espunjas e Fibras	+
Kits Completos	
Limpeza de Vidros	+
Luvas	
Mangueiras	
Organizadores	+
Pá Coletora	+
Panos e Flanelas	+
Placas Sinalizadoras	
Pulverizadores	+
Rodas & Vassouras	+
Secador de Mãos	
Suportes Manuais	+
petes	



Kit690206

Kit Carro Funcional Limpeza Completa SuperPro Bettanin

de: R\$ 1.340,00

por: R\$ 1.072,00

6x de R\$ 178,67

R\$ 1.018,40 à vista no boleto (5% de desconto)

Tweeter

Curtir

Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

Descrição do produto

Característica

Especificações Técnicas

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Carro Funcional Alta Performance SuperPro Bettanin

Indicação de Uso: Bolsa com fecho de zíper com alta capacidade que facilita a remoção do lixo, rodas giratórias que não deixam marcas. Compartimentos moldados que organizam uma variedade de ferramentas e equipamentos. Design moderno, arrojado e fácil de limpar.

Placa de Sinalização Piso Molhado SuperPro Bettanin

Indicação de Uso: Possui grande durabilidade, flexibilidade, leveza, resistência química e a impactos, resistência aos raios ultravioleta e, principalmente, auto-extinguível.
 - Não propagação de chamas. Além disso apresenta visual muito bonito, conferindo excelente acabamento às placas.

Conjunto Balde Espremedor de 33 Litros c/ Balde Divisor de Águas SuperPro Bettanin

Possui sistema quebra ondas, que evita respingos, onde aumenta mais de 60% na produtividade na limpeza onde se torna fácil de transportar e de armazenamento.

Pá Coletora com Tampa SuperPro Bettanin

Para facilitar a coleta do lixo.

Conjunto Esfregão Mop Úmido SuperPro Bettanin Porta Dobrada

Conjunto esfregão com Mop úmido ponta dobrada 300g.

Avaliação dos clientes

Seja o primeiro a avaliar!

Para avaliar produtos você precisa estar logado! FAZER LOGIN

Digite seu e-mail:

Seu email

Digite seu nome:

Seu nome

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

- A Empresa
- Trabalhe conosco
- De quem estou comprando
- Fale Conosco

DÚVIDAS

- Política de Privacidade
- Trocas e Devoluções
- Entregas
- Pagamentos
- Mapa do Site

SERVIÇOS

- Área do Cliente
- Central de Atendimento
- Orçamentos
- Solução de Limpeza
- Procon-PR

CENTRAL DE ATENDIMENTO



(42) 3225-6027
 Seg a Sex das 9h às 19h
 sac@fastshine.com.br



FastShine
1.2 mil curtidas

Curtir Página

FORMAS DE PAGAMENTO



REDES SOCIAIS



Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.



SELOS E CERTIFICADOS



Razão Social: Forward - Industria e Comércio Ltda
 CNPJ: 01.049.546/0001-08
 Endereço: Av. José Carlos Gomes, 1200 - Ponta Grossa/PR - CEP:84043-737



Você também pode se interessar: termometro digital, maquina reta industrial, paquimetro, maquina sorvete

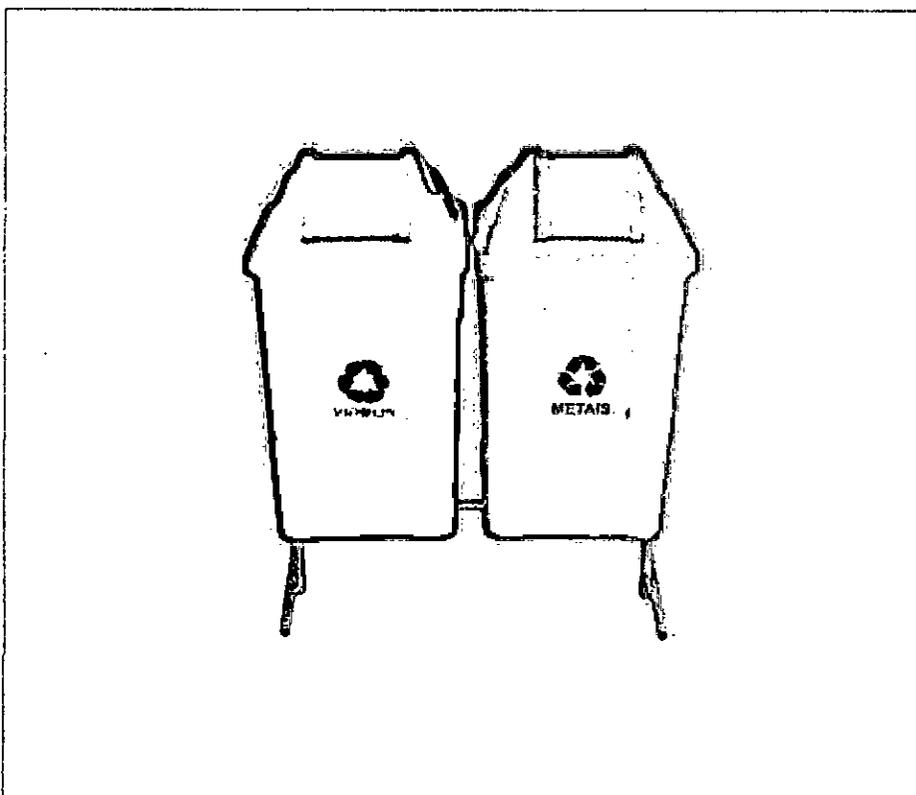
[Voltar para a lista](#) | [Agro, Indústria e Comércio > Outros](#)

[Anúncio #838351134 Faça uma denúncia](#) | [Vender um igual](#)

Lixeiras Para Coleta Seletiva C/2 Cestos De 100 Litros St19

Curtir

Novo



R\$ 383³⁰

12x R\$ 37⁰⁵ com

Mais opções



Entrega a combinar com o vendedor
Santo André, São Paulo
[Consultar frete](#)

Quantidade:

1  

Comprar



Compra Garantida com o Mercado Pago
Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.



Informação sobre o vendedor

Localizado em Santo André (São Paulo)

Reputação como vendedor



90% dos seus compradores o recomendam

216 vendas concretizadas

Vendedor em destaque por suas boas qualificações

11 meses vendendo no Mercado Livre

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

A sua compra no Mercado Livre está sempre protegida

Garantia de compra
com o Mercado Pago

Compra Garantida com Mercado Pago:
Receba o produto que espera ou devolvemos o seu dinheiro

Se houver algum problema ou se não receber o produto exatamente como o comprou, devolveremos o dinheiro.

O que é Compra Garantida

Descrição do anúncio

Conjunto para coleta seletiva com 2 cestos quadrados com tampa vai-vem.

Capacidade de cada cesto: 100 litros.

Cesto confeccionado em plástico polipropileno e armação em aço carbono galvanizado. Os cestos acompanham 04 ganchos (cada) para fixação do saco de lixo.

Este produto segue o código de cores, conforme o resíduo a ser coletado, estabelecido pelo CONAMA em sua resolução de nº 275.

Medidas (AxLxP): 810mm X 450mm X 450mm

- Branco;

- Azul;

- Amarelo;

- Vermelho;

- Verde;

- Marrom;

- Laranja;

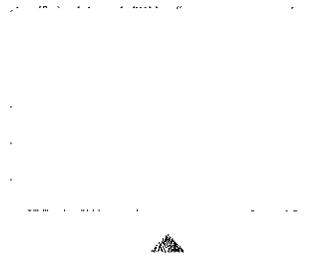
- Cinza.

Medidas (AxLxP): 1070mm X 895mm X 450mm

Acompanha o adesivo correspondente à cor.

Meios de pagamento

Formas de pagamento oferecidas pelo vendedor



A nossa solução para que você pague de forma rápida e segura!

Parcele as suas compras em até 24 parcelas com o cartão MasterCard Mercado Livre

Peça o seu cartão

Pague em até 24 parcelas!

12 X

12 X

12 X

12 X

12 X

12 X

24 X

Pague e será aprovado instantaneamente.



Orçamento Consumo Material de Higienização

De: Marcondes	Para : Sra. Adriana / Sr. Clóvis
DE :Prolim	Para:Câmara Municipal de Itapetininga
Fones: 15-32725868 /32718017	Fones : 15-3275-7600
e-mail: marcondesmlopes@gmail.com	e-mail: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br adrianaaragon@camaraitapetininga.sp.gov.br

LINHA DE HIGIENIZAÇÃO

QUANT	UNID	PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FD	PAPEL HIG. OUROPEL 64X30 FOLHA DUPLA	105,00	105,00
01	FD	PAPEL HIG. NEVE 64X30 FOLHA DUPLA	130,00	130,00

PRAZO DE ENTREGA 7 DIAS ÚTEIS

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 DDL

Compras

De: PUBLICONSULT - Diego Pazini <diego@publiconsult.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de maio de 2017 16:09
Para: 'Compras'
Cc: 'Elizabeth'; 'Alexandre Freire'; ljunior@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: RES: Câmara Itapetininga
Anexos: Edital PP XX-2017 - Material de limpeza.doc

*Prezado cliente,
Saudações!*

Boa tarde Adriana!

Segue o Edital do Pregão Presencial tendo como objeto a aquisição de produtos e equipamentos de limpeza.

Itens a serem confirmados e/ou complementados em destaque, pelos quais ressaltou algumas divergências nos orçamentos e nas especificações apresentadas:

- Item 1 – Os orçamentos estão por pacotes de 5kg. Nas especificações é solicitado por unidade. De acordo com um dos orçamentos, é indicado que o pacote de 5 kg contém, aproximadamente, 70 sacos. Assim, como sugestão, indiquei (em destaque) a quantidade de 30 pacotes de 5 kg, o que representaria 2100 unidades. Não considerei o orçamento da Prolim, pois está muito alto e não indica a quantidade ou peso do pacote, além de ser sacos de 120 litros.
- Item 2 – Não utilizei o orçamento da Prolim pois indica pacote com 4800 unidades, diferente do solicitado. Ainda que calculamos o valor proporcional a 1000 folhas, o valor fica muito alto em relação aos demais (R\$ 27,08 cada pacote de 1000 folhas);
- Item 9 – Divergência nos orçamentos com as especificações apresentadas;
- Item 10 – Álcool foi cotado de 70% e 92,8%. Necessário confirmar e equalizar para não haver divergência nos preços a serem indicados e futuramente contratados.
- Item 11 – Confirmar tamanho do Balde Espremedor (30 ou 33 litros?) – Tem orçamento de 30 e de 33.

Nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas ou informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

*Diego Pazini
Coordenador de Licitações*



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE - Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela Publiconsult ACP Ltda e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A Publiconsult ACP Ltda se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

De: Compras [mailto:compras@camaraitapetininga.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 17 de maio de 2017 12:53

14/02/2017

Re: Câmara Itapetininga

FLS. 288

Em Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2017 12:03, "compras@camaraitapetininga.sp.gov.br"
<compras@camaraitapetininga.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,
segue em anexo os itens para cotação.
obrigada
Adriana

Attachments:

untitled-[1].plain	
Size:	2.1 k
Type:	text/plain

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Ter, Fevereiro 14, 2017 11:03
Para: eliascarvalhoitp@yahoo.com.br

Boa tarde,

segue em anexo os itens para cotação.

obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0 k

Type: text/plain

MATERIAL LIMPEZA 2017.docx

Size: 15 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: "PROLIM ITAPETININGA" <prolimitapetininga@gmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO
Data: Sex, Fevereiro 17, 2017 13:15
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Boa tarde, Adriana/Clóvis

É sempre um prazer retornar o seu contato, abaixo segue anexo a cotação.
Alguns itens coloquei duas opções.
Estou a disposição para qualquer dúvida.

att
Mônica

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

**AGUARDO SEU RETORNO,
MARCONDES/MONICA
ESCRITÓRIO PROLIM
(15) 3271-8017
(15) 3272-5868
(15) 9720-7947
prolimitapetininga@gmail.com**

Attachments:

untitled-[1.1].plain	
Size:	0.5 k
Type:	text/plain

ORÇ. CÂMARA ITAPETININGA 17 02 2017.docx	
Size:	34 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

02/03/2017

Câmara Itapetininga

FLS. 31 8

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qua, Fevereiro 15, 2017 13:13
Para: marcondesmlopes@gmail.com

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar orçamento dos itens em anexo.

adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0 k

Type: text/plain

MATERIAL LIMPEZA 2017.docx

Size: 15 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document



Prolim

LAURA MOURA MARTINS LOPES – ME

Orçamento Consumo Material de Higienização

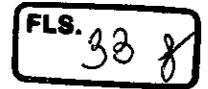
De: Marcondes	Para : Sra. Adriana / Sr. Clóvis
DE :Prolim	Para:Câmara Municipal de Itapetininga
Fones: 15-32725868 /32718017	Fones : 15-3275-7600
e-mail: marcondesmlopes@gmail.com	e-mail: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br adrianaaragon@camaraitapetininga.sp.gov.br

LINHA DE HIGIENIZAÇÃO

QUANT	UNID	PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CX	TOALHA DE PAPEL BCA 100 % CELULOSE CX C/ 4800	130,00	130,00
01	PT	SACO P/ LIXO PRETO 120 LTS REFORÇADO	95,00	95,00
01	PÇ	RODO 40 CMS PUXA E SECA C/ CABO	9,50	9,50
01	PÇ	RODO 60 CMS PUXA E SECA C/ CABO	12,50	12,50
01	PÇ	VASSOURA TIPO NOVIÇA MULTI USO SANTA MARIA	14,50	14,50
01	PÇ	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE	7,60	7,60
01	PÇ	PEDRA SANITÁRIA HARPIC	8,99	8,99
01	PÇ	PEDRA SANITÁRIA	1,55	1,55
01	PÇ	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LTS 3%	22,00	22,00
01	PÇ	INSETICIDA AEROSOL SBP	17,50	17,50
01	PC	INSETICIDA AEROSOL ULTRA INSECT	12,50	12,50
01	FR	ÁLCOOL 92,8%	9,50	9,50

PRAZO DE ENTREGA 7 DIAS ÚTEIS

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 DDL



De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Seg, Fevereiro 13, 2017 12:57
Para: juniorembalagens@uol.com.br

Boa Tarde,

segue em anexo os itens p/ orçamento.

Obrigada

adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0 k

Type: text/plain

MATERIAL LIMPEZA 2017.docx

Size: 15 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Seg, Fevereiro 13, 2017 12:49
Para: sandraembalagens@terra.com.br

Boa Tarde,

segue em anexo os itens p/ orçamento.

Obrigada

adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain	
Size:	0 k
Type:	text/plain

MATERIAL LIMPEZA 2017.docx	
Size:	15 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Seg, Fevereiro 13, 2017 12:54
Para: itapetininga@atacadaodeembalagens.com.br

Boa Tarde,

segue em anexo os itens p/ orçamento.

Obrigada

adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0 k

Type: text/plain

MATERIAL LIMPEZA 2017.docx

Size: 15 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Seg, Fevereiro 13, 2017 12:41
Para: ssembalagens.vendas@gmail.com

Boa Tarde,

segue em anexo os itens p/ orçamento.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain	
Size:	0 k
Type:	text/plain

MATERIAL LIMPEZA 2017.docx	
Size:	15 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

Compras

De: Fatima - Lixeira e Cia <fatima@lixreiraacia.com.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de maio de 2017 18:05
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: [Lixeira e Cia] - Pedido de Orçamento
Anexos: Conjunto lixeira 100 litros com suporte 2 x 100 L.jpg



São Paulo, terça-feira, 30 de maio de 2017

À
67360537-0001-33
Fone: 15-32757600

Vc CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Ref: Orçamento

Conforme sua solicitação, segue nosso preço para o(s) item(ns) abaixo relacionado.

Descrição	Unit.	Qtd.	Total
(ECO 2/100) Lixeira 100 litros com 2 unidades	R\$ 402,50	1	R\$ 402,50.

Condições:

Entrega: Via transportadora (por conta do cliente)

Pagamento: À vista - antecipado (depósito em conta corrente ou boleto bancário)

Validade da proposta: 07 dias

Atenciosamente,

Fátima Cristina de J. Lima
Lixeira e Cia
(11) 3815-7988
e-mail: fatima@lixreiraacia.com.br

Escritório de Vendas: Rua Maria Carolina, 706 - Jd. Paulistano - São Paulo / SP - CEP: 01445- 000 - Tel: (11) 3815-7988 <http://www.lixreiraacia.com.br> e-mail: contato@lixreiraacia.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. 38

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2017

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

4R Sistemas

Requisição: 206 Ano: 2017 Data: 30/05/2017 Requisitante: ADRIANA

Ficha: 10 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Aplicação: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL
Observação:
Centro de Custo:
Veículo: GERAL
Local da Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	500,000000	UN	12.0118	TOALHA DE PAPEL C/1000
2	30,000000	UN	12.0045	SACO DE LIXO PRETO 100 LT
	15,000000	UN	12.0025	RODO MEDIO
4	15,000000	UN	12.0026	RODO GRANDE
5	15,000000	UN	12.0123	VASSOURA
6	100,000000	UN	12.0057	ESCOVA SANITÁRIA
7	400,000000	UN	12.0105	PEDRA SANITARIA
8	30,000000	GL	12.0001	AGUA SANITARIA 5 LT
9	100,000000	UN	12.0002	ALCOOL
10	180,000000	PCT	12.0020	PAPEL HIGIENICO PCT COM 4 UNID.
11	3,000000	UN	12.0060	CARRO FUNCIONAL COM SACO VINIL E CONJUNTO MOP AMAR LO PRESSÃO
12	1,000000	UN	12.0125	LIXEIRA SELETIVA

ITAPETININGA, 30 de Maio de 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 39/8

COMUNICAÇÃO INTERNA

Diretor Geral,

Solicito a V. Exa. a gentileza de providenciar a exclusão do item refil líquido inseticida, que consta no processo licitatório nº 06/2017, Pregão Presencial 03/2017, tendo em vista à falta de orçamento.

Sem mais para o momento, agradeço desde já sua atenção.

Itapetininga, 30 de maio de 2017.


ADRIANA ANGELI CASELLI ARAGÓN



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 01062/2017

DATA/HORA: 30/05/2017 14:11



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2017

MAPA DE PREÇO SINTÉTICO
Cotação Nº 10/2017

4R Sistemas

Página: 1/4

FLS. 408

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	30,0000	GL	12.0001	AGUA SANITARIA 5 LT

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1617	FORWARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1615	JOSANE FERREIRA ITAPETININGA EPP		30,0000	11,3500	0,00	340,50
1560	RH FERNANDES COMERCIAL EPP		30,0000	7,5000	0,00	225,00
1385	PAES & OLIVEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1616	SS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA		30,0000	7,2400	0,00	217,20
1618	HIGIENE COMERCIAL LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0002	100,0000	UN	12.0002	ALCOOL

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1617	FORWARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1615	JOSANE FERREIRA ITAPETININGA EPP		100,0000	6,4500	0,00	645,00
1560	RH FERNANDES COMERCIAL EPP		100,0000	5,2000	0,00	520,00
1385	PAES & OLIVEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1616	SS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA		100,0000	5,7800	0,00	578,00
1618	HIGIENE COMERCIAL LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0003	180,0000	PCT	12.0020	PAPEL HIGIENICO PCT COM 4 UNID.

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1617	FORWARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1615	JOSANE FERREIRA ITAPETININGA EPP		180,0000	6,4500	0,00	1.161,00
1560	RH FERNANDES COMERCIAL EPP		180,0000	4,9930	0,00	898,74
1385	PAES & OLIVEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1616	SS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA		180,0000	3,5750	0,00	643,50
1618	HIGIENE COMERCIAL LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0004	15,0000	UN	12.0025	RODO MEDIO

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1617	FORWARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

FLS. 438

Exercício: 2017

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 10/2017

Página: 2/4

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0004	15,0000	UN	12.0025	RODO MEDIO

Cd. Forneç.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
			0,0000	0,0000	0,00	0,00
1615	JOSANE FERREIRA ITAPETININGA EPP		15,0000	7,9900	0,00	119,85
1560	RH FERNANDES COMERCIAL EPP		15,0000	5,5000	0,00	82,50
1385	PAES & OLIVEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1616	SS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA		15,0000	6,4500	0,00	96,75
1618	HIGIENE COMERCIAL LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0005	15,0000	UN	12.0026	RODO GRANDE

Cd. Forneç.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1617	FORWARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1615	JOSANE FERREIRA ITAPETININGA EPP		15,0000	7,9900	0,00	119,85
1560	RH FERNANDES COMERCIAL EPP		15,0000	6,5000	0,00	97,50
1385	PAES & OLIVEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1616	SS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA		15,0000	9,5300	0,00	142,95
1618	HIGIENE COMERCIAL LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
C	30,0000	UN	12.0045	SACO DE LIXO PRETO 100 LT

Cd. Forneç.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1617	FORWARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1615	JOSANE FERREIRA ITAPETININGA EPP		30,0000	36,4000	0,00	1.092,00
1560	RH FERNANDES COMERCIAL EPP		30,0000	34,5000	0,00	1.035,00
1385	PAES & OLIVEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1616	SS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA		30,0000	36,5000	0,00	1.095,00
1618	HIGIENE COMERCIAL LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0007	100,0000	UN	12.0057	ESCOVA SANITÁRIA

Cd. Forneç.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1617	FORWARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

FLS. 428

Exercício: 2017

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO SINTÉTICO
Cotação Nº 10/2017

Página: 3/4

Cd. Fornec. Razão Social

Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1615 JOSANE FERREIRA ITAPETININGA EPP	100,0000	4,8500	0,00	485,00
1560 RH FERNANDES COMERCIAL EPP	100,0000	9,3000	0,00	930,00
1385 PAES & OLIVEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1616 SS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	100,0000	5,9400	0,00	594,00
1618 HIGIENE COMERCIAL LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0008	3,0000	UN	12.0060	CARRO FUNCIONAL COM SACO VINIL E CONJUNTO MOP AMAR...

Cd. Fornec. Razão Social

Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1617 FORWARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3,0000	1.072,0000	0,00	3.216,00
1615 JOSANE FERREIRA ITAPETININGA EPP	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1560 RH FERNANDES COMERCIAL EPP	3,0000	920,0000	0,00	2.760,00
1385 PAES & OLIVEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	3,0000	1.149,0000	0,00	3.447,00
1616 SS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1618 HIGIENE COMERCIAL LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0009	400,0000	UN	12.0105	PEDRA SANITARIA

Cd. Fornec. Razão Social

Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1617 FORWARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1615 JOSANE FERREIRA ITAPETININGA EPP	400,0000	1,6500	0,00	660,00
1560 RH FERNANDES COMERCIAL EPP	400,0000	1,1000	0,00	440,00
1385 PAES & OLIVEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1616 SS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	400,0000	0,8580	0,00	343,20
1618 HIGIENE COMERCIAL LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0010	500,0000	UN	12.0118	TOALHA DE PAPEL C/1000

Cd. Fornec. Razão Social

Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1617 FORWARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1615 JOSANE FERREIRA ITAPETININGA EPP	500,0000	9,5500	0,00	4.775,00
1560 RH FERNANDES COMERCIAL EPP	500,0000	11,5000	0,00	5.750,00



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

FLS. 43

Exercício: 2017

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 10/2017

Página: 4/4

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	Marca				
1385	PAES & OLIVEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1616	SS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	500,0000	10,1400	0,00	5.070,00
1618	HIGIENE COMERCIAL LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0011	15,0000	UN	12.0123	VASSOURA

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	Marca				
1617	FORWARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1615	JOSANE FERREIRA ITAPETININGA EPP	15,0000	6,9500	0,00	104,25
1560	RH FERNANDES COMERCIAL EPP	15,0000	12,9000	0,00	193,50
1385	PAES & OLIVEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1616	SS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	15,0000	7,8400	0,00	117,60
1618	HIGIENE COMERCIAL LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0012	1,0000	UN	12.0125	LIXEIRA SELETIVA

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	Marca				
1617	FORWARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1615	JOSANE FERREIRA ITAPETININGA EPP	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1560	RH FERNANDES COMERCIAL EPP	1,0000	478,0000	0,00	478,00
1385	PAES & OLIVEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	1,0000	755,0000	0,00	755,00
1616	SS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1618	HIGIENE COMERCIAL LTDA	1,0000	402,5000	0,00	402,50

ITAPETININGA, 31 de Maio de 2017.



4R Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

FLS. 448

Exercício: 2017

Página: 1/1

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 10/2017

Produto	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
12.0001 - AGUA SANITARIA 5 LT	30,000000	8,6967	260,90 ✓
12.0002 - ALCOOL	100,000000	5,8100	581,00
12.0020 - PAPEL HIGIENICO PCT COM 4 UNID.	180,000000	5,0060	901,08
12.0025 - RODO MEDIO	15,000000	6,6467	99,70 ✓
12.0026 - RODO GRANDE	15,000000	8,0067	120,10 ✓
12.0045 - SACO DE LIXO PRETO 100 LT	30,000000	35,8000	1.074,00 ✓
12.0057 - ESCOVA SANITÁRIA	100,000000	6,6967	669,67
12.0060 - CARRO FUNCIONAL COM SACO VINIL E CONJUNTO MOP AMAR LO PRESSÃO	3,000000	1047,0000	3.141,00
12.0105 - PEDRA SANITARIA	400,000000	1,2027	481,07 ✓
12.0118 - TOALHA DE PAPEL C/1000	500,000000	10,3967	5.198,33 ✓
12.0123 - VASSOURA	15,000000	9,2300	138,45 ✓
12.0125 - LIXEIRA SELETTVA	1,000000	545,1667	545,17
		Total Geral Médio:	13.210,46

ITAPETININGA, 31 de Maio de 2017.



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

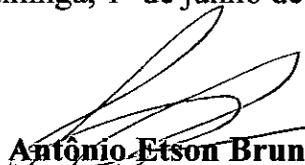
FLS. 45 8

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando os valores estimados para a aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Solicito ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga a indicação da rubrica orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para a cobertura da aquisição a ser realizada, sendo o valor máximo estimado R\$ 13.210,46 (treze mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

Itapetininga, 1º de junho de 2017.


Antônio Etson Brun

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

1 - Nesta data, recebi da Presidência o pedido de verificação da existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação destinada à contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga, cujo custo global foi estimado em R\$ 13.210,46 (treze mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos) para o ano de 2017.

2 - Informo que, no presente exercício, até a data atual, existe disponibilidade financeira no valor de R\$ 13.210,46 (treze mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos) que ficam desde já reservados para as despesas supramencionadas, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal
031 – Ação Legislativa
0058 – Processo Legislativo
2039 – Gestão das Ações de Apoio Administrativo, Manutenção e de Modernização Organizacional
3.3.90.30 – Material de Consumo

TERMO DE REMESSA

Estando cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93, encaminho o expediente ao Senhor Presidente para as determinações cabíveis.

Itapetininga, 1º de junho de 2017.

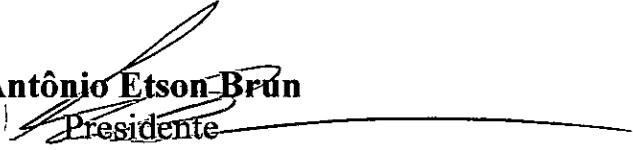
Diego Leite Paulino
Assessor Técnico Contábil



TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando que a Contabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga indicou suficiente dotação para cobertura das despesas a serem realizadas com a contratação de empresa para o fornecimento material de limpeza (de toalha de papel; saco de lixo, rodo, vassoura, escova sanitária, pedra sanitária, água sanitária, refil líquido e etc) para a Câmara Municipal de Itapetininga, determino à Comissão Permanente de Licitações o início de procedimento licitatório na **modalidade Pregão Presencial** do tipo menor preço por item, visando à aquisição do objeto mencionado.

Itapetininga, 1º de junho de 2017.


Antônio Etson Brún
Presidente



TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

Após recebermos determinação da Presidência para início de procedimento licitatório aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga, informamos que serão tomadas as seguintes providências:

- a) Formação do processo licitatório nº 06/2017 contendo o Ato da Mesa nº 26/2017 que autoriza a Presidência da Câmara a realizar a referida licitação para o exercício em curso, da Portaria nº 06/2017 de nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações e da Portaria nº 11/2015 de nomeação do Pregoeiro;
- b) Abertura do competente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, sendo numerado como nº 03/2017;
- c) Envio da Minuta do Edital de Pregão e dos seus respectivos anexos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para a devida apreciação, análise e parecer.

Itapetininga, 1º de junho de 2017.


Elizabeth Aparecida Ferreira
Comissão Permanente de Licitações



FLS 49 r

Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Portaria nº 06/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 26, III, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros que integrarão a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** da Câmara Municipal de Itapetininga, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes servidores cabendo a Presidência ao primeiro: **Elizabeth Aparecida Ferreira, Henrique Dias Nascimento e Adriana Angeli Caselli Aragón**, fazendo jus à gratificação fixada pela Portaria nº 08/2011.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica e/ou Consultoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas do Edital;
- e) Abrir o envelope de documentos de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata de reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope da proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que estiver sido tomada a decisão, de acordo com o § 3º, artigo 51, da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signature] GM. →



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS 504

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 36/2016.

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2017.

Antônio Eton Brun

Presidente

Milton Nery Neto

Vice-Presidente

José Eduardo Gomes Franco

1º Secretário

Antônio Carlos Marconi

2º Secretário

Publicada e registrada na Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

Alexandre Valantino Freire

Diretor-Geral



ATO DA MESA Nº 26/2017

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara para realizar o processo licitatório que especifica, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XXII, do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

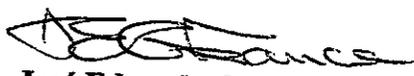
Art. 1º É concedida, ao Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, autorização expressa para a realização de processo licitatório, para compras, obras e serviços, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 7 de fevereiro de 2017.


Antônio Etson Brun
Presidente


Milton Nery Neto
Vice-Presidente


José Eduardo Gomes Franco
1º Secretário


Antônio Carlos Marconi
2º Secretário

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


Alexandre Valentino Freire
Diretor-Geral



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 11/2015

Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar,
Presidente da Câmara Municipal de
Itapetininga, no uso de suas atribuições
legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações, na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, o servidor Clóvis Denis Máximo.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, os servidores Ana Paula de Aguiar Plens Urciuoli e Sônia Maria de Souza Ito.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria farão jus à gratificação fixada pela Portaria nº 08/2011.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

Itapetininga, 20 de janeiro de 2015

Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Edmundo José Vasques Nogueira
Diretor Geral



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS. 538

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Determino a realização da apreciação, análise e parecer da minuta anexa do Pregão Presencial sobre aquisição de material de limpeza, pelo Departamento Jurídico desta Casa.

Itapetininga, 1º de junho de 2017.


Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 548

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA torna público para conhecimento dos interessados que em sua sede, localizada na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o Decreto Municipal nº 1.006, de 29 de janeiro de 2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2. Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 - "**PROPOSTA**" e nº 2 - "**DOCUMENTAÇÃO**" serão recebidos pelo Pregoeiro até às **14:00 horas, horário de Brasília, do dia 28 de junho de 2017**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO - Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V – MODELO DE PROCURAÇÃO;

VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

VII – MINUTA DO CONTRATO;

VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para o fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente à microempresas ou empresas de pequeno porte**, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014, conforme condições e especificações mínimas indicadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DO PREÇO

3.1. Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 13.210,46 (treze mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2. Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 55 8

3.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

3.4. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa **01.031.0058.2039.3.3.90.30** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício..

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014.

5.2. Será vedada a participação:

5.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3. De quem estiver sob processo de falência;

5.2.3.1 - A participação de empresas em recuperação judicial será condicionada à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.2.3.2 – O Plano de Recuperação indicado no item anterior deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

5.2.4. De empresas constituídas sob a forma de consórcio;

5.2.5. De empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1. **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 568

6.2.2. **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4. O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.7. No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.7.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo III do presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.7.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, para gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar:

a) **“Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”**, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado **e/ou**

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital **e/ou**

c) Certidão Simplificada comprovando a condição de ME ou EPP, emitida PELA Junta Comercial do Estado;

6.7.2.1. **Os documento relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” deverão estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 578

6.8. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)
--	--

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. O Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2. Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e total dos itens que os compõem, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar os objetos desta licitação, dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares;
- e) declaração de que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;
- f) indicação da marca/modelo e fabricante do produto ofertado, vedada a utilização da palavra “similar”;
- g) especificação clara e completa dos produtos oferecidos, tendo como parâmetro o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- h) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação;

7.3. Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5. Caso não seja indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a mesma, contados a partir da sua apresentação.

7.6. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aquele indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam.

7.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 588

7.8. A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.006/13 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3. Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.1.2.3.1. Certidão Única (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, abrangendo a regularidade para com a Seguridade Social (INSS);

8.1.2.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.1.2.3.3. Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante;

8.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 598

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata e contratos decorrentes; (LC nº 123, art. 42)

8.1.2.7.1. Todos os licitantes, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, **para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º, com redação pela LC 147/14)

8.1.2.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.7.2, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a presente licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.1.3.2 – As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.4.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo IV;

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 608

8.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.5.

8.2.6. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

8.2.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o de menor valor e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

9.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

9.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

9.4.4. Cujo preço total apresentar valor superior ao Preço Máximo de Aceitabilidade indicado no Anexo I.

9.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 658

9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. Haja vista tratar-se de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no inc. I, do art. 47, da LC 123/06, com nova redação dada pela LC 147/14, não há que se cogitar a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e seguintes do mesmo Diploma. (Conforme § 2º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06)

9.9.1. Havendo equivalência dos valores apresentados nas propostas, a classificação se fará por meio de sorteio.

9.10. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13. Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

9.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 628

9.14.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.15. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.15.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Em até **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal e imediata na própria sessão pública, com registro em ata da síntese da motivação, abrindo-se prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual prazo, a contar do fim do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos na sede da Câmara Municipal;

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo interessado importará a decadência do direito de recurso, com adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 637

10.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas nos prazos previstos neste edital, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 12 às 18 horas, sob pena de configurar-se a desistência de recorrer.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Pregão Presencial como ANEXO VII.

11.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Itapetininga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

11.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.1.3. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.1.4. Devido a tratar-se de contratação exclusivamente de microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, caso a documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Itapetininga, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.1.4.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á a Câmara Municipal de Itapetininga:

- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação;
- b) a revogação da licitação (LC nº 123. art. 43, § 2º).

11.2. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte contratada(s) se obriga(m) a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 648

11.3. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.4. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. O foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP.

12. DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

12.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Itapetininga em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras.

12.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

12.4. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre o produto e a garantia.

12.5. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

12.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

12.7. Das obrigações da Contratada:

- a) Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;
- b) Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- c) Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- d) A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 658

e) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

g) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento dos itens solicitados pela Administração, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

13.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

13.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 13.1, a partir da data de sua reapresentação.

13.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 dias: multa de 0,3% ao dia;

b) atraso superior a 30 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 14.4.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 668

14.3.1. Para cálculo da multa prevista no *caput* deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.

14.4. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.5. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

14.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.7. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

14.8. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

14.9. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.10. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, no horário de expediente, até o último dia útil anterior à data de abertura da Licitação ou baixar o edital completo, bem como seus anexos, através do site oficial da Câmara Municipal de Itapetininga, no endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br.

15.2. A Câmara Municipal de Itapetininga poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Itapetininga, 1º de maio de 2017.

Antonio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 678

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme especificações mínimas e quantidades abaixo relacionadas:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço Unit. Aceitável R\$	Preço Total Aceitável R\$
01	Saco de Lixo 100 Litros - Saco de lixo de polietileno, com capacidade de 100 (cem) litros; medindo, no mínimo 8 micras, preto, sem timbre, com ausência de furos, rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito à verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. – Embalagem contendo 5 quilos	Pacotes	30	R\$ 35,80	R\$ 1.074,00
02	Toalha de Papel – Toalha de papel institucional simples interfolhada branca, com no mínimo 2 (duas) dobras, medindo, no mínimo, 23x21 (l x a) cm; 100% celulose; acabamento grofado; alvura ISO maior que 85%; rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito à verificação no ato de entrega – Embalagens contendo 1000 unidades.	Pacotes	500	R\$ 10,396	R\$ 5.198,33
03	Água Sanitária - Água sanitária; solução aquosa; acondicionada em frasco plástico de 5 (cinco) litros; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p; produto a base de cloro; sem aromatizante; rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativo determinados pela ANVISA.	Unidades	30	R\$ 8,696	R\$ 260,90
04	Rodo Médio – RODO, com cepa de polipropileno; borracha: duplo; com base medindo 40 cm, base em plástico e cabo de alumínio, com rosca.	Unidades	15	R\$ 6,646	R\$ 99,70
05	Rodo Grande - RODO com cepa de polipropileno; borracha: duplo; com	Unidades	15	R\$ 8,006	R\$ 120,10



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 68 8

	base medindo entre 60 a 70 cm, base em plástico e cabo de alumínio, com rosca.				
06	Vassoura - VASSOURA , doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, macia, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.	Unidades	15	R\$ 9,23	R\$ 138,45
07	Escova Sanitária c/ suporte - ESCOVA PLÁSTICA , resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	Unidades	100	R\$ 6,696	R\$ 669,67
08	Pedra Sanitária - PEDRA SANITÁRIA . Bastão Sanitário para caixa acoplada. Apresentação em caixa contendo uma unidade com 50gr.	Unidades	400	R\$ 1,202	R\$ 481,07
09	Papel Higiênico branco folha dupla, picotado e gofrado; medindo: entre 30/60m x 10cm; composto de 100% celulose; produto sujeito a verificação no ato de entrega.	PACOTE C/ 4 ROLO DE 30METROS	180	R\$ 5,006	R\$ 901,08
10	Alcool - Alcool 46,2% , embalagem com 1000 ml.	Unidades	100	R\$ 5,81	R\$ 581,00
10	Kit Carro funcional de Limpeza - O produto deverá conter os seguintes componentes: Carro Funcional de alta performance com bolsa com fecho de zíper com alta capacidade, rodas giratórias que não deixam marcas, compartimentos para ferramentas e equipamentos; Placa de sinalização "Piso Molhado" com durabilidade, flexibilidade, leveza, com resistência química, a impactos, aos raios ultravioleta e auto extingüível, não propagação de chamas; Conjunto de Balde Espremedor de 30 litros com balde divisor de águas , com sistema quebra ondas; Pá Coletora com tampa ; Conjunto Esfregão com Mop úmido e ponta dobrada .	Unidades	3	R\$ 1.047,00	R\$ 3.141,00
12	Conjunto de Lixeiras para Coleta Seletiva com 2 Cestos - Conjunto para coleta seletiva com 2 cestos quadrados com tampa vai-vem; Capacidade de cada cesto de 100	Unidades	1	R\$ 538,76	R\$ 538,76



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

litros; Cesto Confeccionado em plástico de polipropileno e armação em aço carbono galvanizado; Cada cesto deve vir acompanhados de 4 ganchos para fixação do saco de lixo; Os cestos deverão ser entregues nas cores azul e vermelho com as devidas indicações dos tipos de resíduos que cada cor representa conforme estabelecido pelo CONAMA, ou seja, "PAPEL" para o azul e "PLÁSTICO" para o vermelho, acompanhados do símbolo da reciclagem.				
Total geral				R\$ 13.210,46

2. PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:

2.1. Estabelece-se como preço máximo de aceitabilidade para a aquisição do objeto do presente certame, os valores totais de cada item, discriminados acima.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Itapetininga em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras.

4.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

4.3. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre o produto e a garantia.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

4.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 708

- 5.2. Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- 5.3. Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- 5.4. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;
- 5.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 5.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.
- 5.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 718

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 – PROCESSO Nº 06/2017

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa para o fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 03/2017.

Item	Produto	Unidade	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Saco de Lixo 100 Litros - Saco de lixo de polietileno, com capacidade de 100 (cem) litros; medindo, no mínimo 8 micras, preto, sem timbre, com ausência de furos, rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito à verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. – Embalagem contendo 5 quilos.	Pacotes	30			
02	Toalha de Papel – Toalha de papel institucional simples interfolhada branca, com no mínimo 2 (duas) dobras, medindo, no mínimo, 23x21 (l x a) cm; 100% celulose; acabamento grofado; alvura ISO maior que 85%; rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito à verificação no ato de entrega – Embalagens contendo 1000 unidades.	Pacotes	500			
03	Água Sanitária - Água sanitária; solução aquosa; acondicionada em frasco plástico de 5 (cinco) litros; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p; produto a base de cloro; sem aromatizante; rotulagem com identificação do fabricante e	Unidades	30			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 728

	especificações; produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativo determinados pela ANVISA.					
04	Rodo Médio – RODO, com cepa de polipropileno; borracha: duplo; com base medindo 40 cm, base em plástico e cabo de alumínio, com rosca.	Unidades	15			
05	Rodo Grande - RODO com cepa de polipropileno; borracha: duplo; com base medindo entre 60 a 70 cm, base em plástico e cabo de alumínio, com rosca.	Unidades	15			
06	Vassoura - VASSOURA, doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, macia, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.	Unidades	15			
07	Escova Sanitária c/ suporte - ESCOVA PLÁSTICA, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	Unidades	100			
08	Pedra Sanitária – PEDRA SANITÁRIA. Bastão Sanitário para caixa acoplada. Apresentação em caixa contendo uma unidade com 50gr.	Unidades	400			
09	Papel Higiênico branco folha dupla, picotado e gofrado; medindo: entre 30/60m x 10cm; composto de 100% celulose; produto sujeito a verificação no ato de entrega.	PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS	180			
10	Alcool - Alcool 46,2%, embalagem com 1000 ml.	Unidades	100			
11	Kit Carro funcional de Limpeza – O produto deverá conter os seguintes componentes: Carro Funcional de alta performance com bolsa com fecho de zíper com alta capacidade, rodas giratórias que não deixam marcas, compartimentos para ferramentas e equipamentos; Placa de sinalização "Piso Molhado" com durabilidade, flexibilidade, leveza, com resistência química, a impactos, aos raios ultravioleta e auto extingüível, não propagação de chamas; Conjunto de Balde Espremedor de 30 litros com balde divisor de águas , com sistema quebra ondas; Pá Coletora com tampa ; Conjunto Esfregão com Mop	Unidades	3			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	úmido e ponta dobrada.						
12	<p>Conjunto de Lixeiras para Coleta Seletiva com 2 Cestos – Conjunto para coleta seletiva com 2 cestos quadrados com tampa vai-vem; Capacidade de cada cesto de 100 litros; Cesto Confeccionado em plástico de polipropileno e armação em aço carbono galvanizado; Cada cesto deve vir acompanhados de 4 ganchos para fixação do saco de lixo; Os cestos deverão ser entregues nas cores azul e vermelho com as devidas indicações dos tipos de resíduos que cada cor representa conforme estabelecido pelo CONAMA, ou seja, “PAPEL” para o azul e “PLÁSTICO” para o vermelho, acompanhados do símbolo da reciclagem.</p>	Unidades	1				
						Total	R\$
Valor total da proposta por extenso:							

DECLARAÇÕES

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 03/2017 da Câmara Municipal de Itapetininga e na legislação em vigor;
- 3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.
- 5 – Declaro que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de acondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 748

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº.
....., representante legal da
..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ
nº., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão
Presencial nº 03/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer
fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

..... de de 2017.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 758

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

....., de de 2017.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 768

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de
(neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade),
(estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017, da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

..... de de 2017.

Outorgante



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 771

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 788

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº .../2017

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Eton Brun, RG nº xxxxxxxxxx e inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, com endereço, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº XX/2017. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Saco de Lixo 100 Litros - Saco de lixo de polietileno, com capacidade de 100 (cem) litros; medindo, no mínimo 8 micras, preto, sem timbre, com ausência de furos, rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito à verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. - Embalagem contendo 5 quilos.	Pacotes	30			
02	Toalha de Papel – Toalha de papel institucional simples interfolhada branca, com no mínimo 2 (duas) dobras, medindo, no mínimo, 23x21 (l x a) cm; 100% celulose; acabamento grofado; alvura ISO maior que 85%; rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito à verificação no ato de entrega - Embalagens contendo 1000 unidades.	Pacotes	500			
03	Água Sanitária - Água sanitária; solução aquosa; acondicionada em frasco plástico de 5 (cinco) litros; teor	Unidades	30			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 798

	de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p; produto a base de cloro; sem aromatizante; rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativo determinados pela ANVISA.					
04	Rodo Médio – RODO, com cepa de polipropileno; borracha: duplo; com base medindo 40 cm, base em plástico e cabo de alumínio, com rosca.	Unidades	15			
05	Rodo Grande - RODO com cepa de polipropileno; borracha: duplo; com base medindo entre 60 a 70 cm, base em plástico e cabo de alumínio, com rosca.	Unidades	15			
06	Vassoura - VASSOURA, doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, macia, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.	Unidades	15			
07	Escova Sanitária c/ suporte - ESCOVA PLÁSTICA, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	Unidades	100			
08	Pedra Sanitária – PEDRA SANITÁRIA. Bastão Sanitário para caixa acoplada. Apresentação em caixa contendo uma unidade com 50gr.	Unidades	400			
09	Papel Higiênico branco folha dupla, picotado e gofrado; medindo: entre 30/60m x 10cm; composto de 100% celulose; produto sujeito a verificação no ato de entrega.	PACOTE COM 4 ROLO DE 30 METROS	180			
10	Álcool - Álcool 46,2%, embalagem com 1000 ml.	Unidades	100			
11	Kit Carro funcional de Limpeza – O produto deverá conter os seguintes componentes: Carro Funcional de alta performance com bolsa com fecho de zíper com alta capacidade, rodas giratórias que não deixam marcas, compartimentos para ferramentas e equipamentos; Placa de sinalização "Piso Molhado" com durabilidade, flexibilidade, leveza, com resistência química, a impactos, aos	Unidades	3			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 808

	raios ultravioleta e auto extingüível, não propagação de chamas; Conjunto de Balde Esprededor de 30 litros com balde divisor de águas, com sistema quebra ondas; Pá Coletora com tampa; Conjunto Esfregão com Mop úmido e ponta dobrada.				
12	Conjunto de Lixeiras para Coleta Seletiva com 2 Cestos – Conjunto para coleta seletiva com 2 cestos quadrados com tampa vai-vem; Capacidade de cada cesto de 100 litros; Cesto Confeccionado em plástico de polipropileno e armação em aço carbono galvanizado; Cada cesto deve vir acompanhados de 4 ganchos para fixação do saco de lixo; Os cestos deverão ser entregues nas cores azul e vermelho com as devidas indicações dos tipos de resíduos que cada cor representa conforme estabelecido pelo CONAMA, ou seja, "PAPEL" para o azul e "PLÁSTICO" para o vermelho, acompanhados do símbolo da reciclagem.	Unidades	1		

1.2. Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

SEGUNDA (DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO)

2.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Itapetininga em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras.

2.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.3. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre o produto e a garantia.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 218

do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários definidos na cláusula primeira, ao fornecimento e entrega do objeto, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrealizáveis, podendo ser realinhados somente para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3.1 - O realinhamento de que trata este item será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa **01.031.0058.2039.3.3.90.30** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento dos itens solicitados pela Administração, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

SEXTA (DO PRAZO)

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2017, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 828

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1. Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

7.2. Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

7.3. Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

7.4. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

7.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

7.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;

8.2. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 dias: multa de 0,3% ao dia;

b) atraso superior a 30 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

9.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com



qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3. A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a).
_____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 842

competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome:		Nome:	
RG nº	CPF nº	RG nº	CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, ... de de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Fls. 86 / JM

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017 – Aquisição e fornecimento de material e equipamentos de limpeza.

Processo Licitatório nº 06/2017.

Parecer ATJ nº 119/2017.

Nos termos do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, é submetido a este Departamento para parecer jurídico, o processo que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga, para a emissão de parecer acerca de sua legalidade e regularidade.

Conforme os documentos acostados aos autos, verifica-se a existência de pesquisa prévia de preços de mercado, a indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, nos termos do art. 14 da Lei 8.666/93, bem como autorização do Exmo. Senhor Presidente desta Casa.

A escolha da modalidade licitatória é adequada, em concordância com o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02.

Em análise ao edital e à minuta do contrato, observamos que as exigências estão alicerçadas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suplementarmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, as normas legais e regulamentares aplicáveis não se impondendo nenhuma cláusula que consideramos restritivas, podendo, portanto, serem adotados.

Porém, inusitado constar data de 1º de maio de 2017 em minuta de edital (fls.66), até porque, feriado, e em minuta não se deve constar data. Ademais, novamente, há falta de cronologia na sequência das datas. E se não for minuta e sim o próprio edital, como parece, não seria o procedimento adequado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

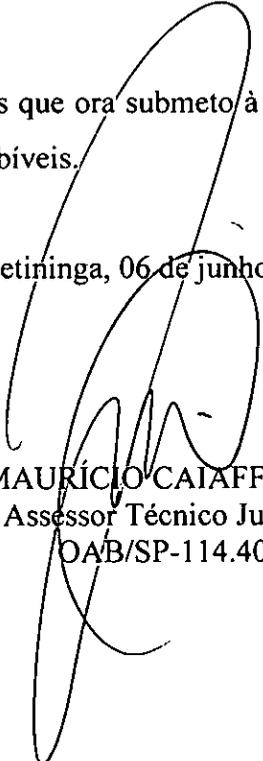
Fls. 83

Ressaltamos que o parecer jurídico deve ter a mesma data do edital, o que restou impraticável, se for o caso.

Tais fatos e atos, ora apontados, realmente prejudicam a urgência e a celeridade de tal procedimento licitatório.

Essas são as considerações que ora submeto à apreciação de Vossa Excelência para a determinação das providências cabíveis.

Itapetininga, 06 de junho de 2017.



JOÃO MAURÍCIO CAIAFFA S. IBÁÑEZ
Assessor Técnico Jurídico
OAB/SP-114.407



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA** torna público para conhecimento dos interessados que em sua sede, localizada na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o Decreto Municipal nº 1.006, de 29 de janeiro de 2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2. Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 - "**PROPOSTA**" e nº 2 - "**DOCUMENTAÇÃO**" serão recebidos pelo Pregoeiro até às **14:00 horas, horário de Brasília, do dia 05 de julho de 2017**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO - Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- VII – MINUTA DO CONTRATO;
- VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para o fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente à microempresas ou empresas de pequeno porte**, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014, conforme condições e especificações mínimas indicadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DO PREÇO

3.1. Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 13.210,46 (treze mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2. Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS

3.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

3.4. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa XXXXXXXXXXXXXXXXXX do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício..

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014.

5.2. Será vedada a participação:

5.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3. De quem estiver sob processo de falência;

5.2.3.1 - A participação de empresas em recuperação judicial será condicionada à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.2.3.2 – O Plano de Recuperação indicado no item anterior deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

5.2.4. De empresas constituídas sob a forma de consórcio;

5.2.5. De empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1. **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
90 @

6.2.2. **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4. O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.7. No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.7.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo III do presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.7.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, para gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar:

a) **"Declaração de Enquadramento de ME ou EPP"**, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado **e/ou**

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital **e/ou**

c) Certidão Simplificada comprovando a condição de ME ou EPP, emitida PELA Junta Comercial do Estado;

6.7.2.1. **Os documento relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" deverão estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
91 @

6.8. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)
--	--

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. O Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2. Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e total dos itens que os compõem, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar os objetos desta licitação, dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares;
- e) declaração de que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;
- f) indicação da marca/modelo e fabricante do produto ofertado, vedada a utilização da palavra "similar";
- g) especificação clara e completa dos produtos oferecidos, tendo como parâmetro o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- h) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação;

7.3. Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5. Caso não seja indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a mesma, contados a partir da sua apresentação.

7.6. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aquele indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam.

7.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



FLS
220

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

7.8. A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.006/13 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para efeitos de habilitação, todos os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3. Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.1.2.3.1. Certidão Única (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, abrangendo a regularidade para com a Seguridade Social (INSS);

8.1.2.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.1.2.3.3. Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante;

8.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata e contratos decorrentes; (LC nº 123, art. 42)

8.1.2.7.1. Todos os licitantes, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, **para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º, com redação pela LC 147/14)

8.1.2.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.7.2, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a presente licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.1.3.2 – As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.4.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo IV;

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
940

8.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.5.

8.2.6. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

8.2.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o de menor valor e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

9.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

9.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

9.4.4. Cujo preço total apresentar valor superior ao Preço Máximo de Aceitabilidade indicado no Anexo I.

9.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
95 @

9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. Haja vista tratar-se de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no inc. I, do art. 47, da LC 123/06, com nova redação dada pela LC 147/14, não há que se cogitar a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e seguintes do mesmo Diploma. (Conforme § 2º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06)

9.9.1. Havendo equivalência dos valores apresentados nas propostas, a classificação se fará por meio de sorteio.

9.10. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13. Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

9.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;



FLS
96 @

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

9.14.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.15. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.15.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Em até **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal e imediata na própria sessão pública, com registro em ata da síntese da motivação, abrindo-se prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual prazo, a contar do fim do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos na sede da Câmara Municipal;

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo interessado importará a decadência do direito de recurso, com adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

10.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas nos prazos previstos neste edital, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 12 às 18 horas, sob pena de configurar-se a desistência de recorrer.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Pregão Presencial como ANEXO VII.

11.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Itapetininga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

11.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.1.3. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.1.4. Devido a tratar-se de contratação exclusivamente de microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, caso a documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Itapetininga, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.1.4.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á a Câmara Municipal de Itapetininga:

- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação;
- b) a revogação da licitação (LC nº 123. art. 43, § 2º).

11.2. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte contratada(s) se obriga(m) a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

11.3. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.4. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. O foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP.

12. DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

12.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Itapetininga em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras.

12.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

12.4. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre o produto e a garantia.

12.5. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

12.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

12.7. Das obrigações da Contratada:

- a) Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;
- b) Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- c) Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- d) A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.
- g) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento dos itens solicitados pela Administração, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

13.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

13.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 13.1, a partir da data de sua reapresentação.

13.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,3% ao dia;
- b) atraso superior a 30 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 14.4.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
100 @

14.3.1. Para cálculo da multa prevista no *caput* deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.

14.4. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.5. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

14.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.7. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

14.8. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

14.9. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.10. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, no horário de expediente, até o último dia útil anterior à data de abertura da Licitação ou baixar o edital completo, bem como seus anexos, através do site oficial da Câmara Municipal de Itapetininga, no endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br.

15.2. A Câmara Municipal de Itapetininga poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Itapetininga, 14 de junho de 2017.

Antonio Eton Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
101 @

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme especificações mínimas e quantidades abaixo relacionadas:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço Unit. Aceitável R\$	Preço Total Aceitável R\$
01	Saco de Lixo 100 Litros - Saco de lixo de polietileno, com capacidade de 100 (cem) litros; medindo, no mínimo 8 micras, preto, sem timbre, com ausência de furos, rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito à verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. – Embalagem contendo 5 quilos	Pacotes	30	R\$ 35,80	R\$ 1.074,00
02	Toalha de Papel – Toalha de papel institucional simples interfolhada branca, com no mínimo 2 (duas) dobras, medindo, no mínimo, 23x21 (l x a) cm; 100% celulose; acabamento grofado; alvura ISO maior que 85%; rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito à verificação no ato de entrega – Embalagens contendo 1000 unidades.	Pacotes	500	R\$ 10,396	R\$ 5.198,33
03	Água Sanitária - Água sanitária; solução aquosa; acondicionada em frasco plástico de 5 (cinco) litros; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p; produto a base de cloro; sem aromatizante; rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativo determinados pela ANVISA.	Unidades	30	R\$ 8,696	R\$ 260,90
04	Rodo Médio – RODO, com cepa de polipropileno; borracha: duplo; com base medindo 40 cm, base em plástico e cabo de alumínio, com rosca.	Unidades	15	R\$ 6,646	R\$ 99,70
05	Rodo Grande - RODO com cepa de polipropileno; borracha: duplo; com	Unidades	15	R\$ 8,006	R\$ 120,10



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
102 @

	base medindo entre 60 a 70 cm, base em plástico e cabo de alumínio, com rosca.				
06	Vassoura - VASSOURA , doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, macia, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.	Unidades	15	R\$ 9,23	R\$ 138,45
07	Escova Sanitária c/ suporte - ESCOVA PLÁSTICA , resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	Unidades	100	R\$ 6,696	R\$ 669,67
08	Pedra Sanitária - PEDRA SANITÁRIA . Bastão Sanitário para caixa acoplada. Apresentação em caixa contendo uma unidade com 50gr.	Unidades	400	R\$ 1,202	R\$ 481,07
09	Papel Higiênico branco folha dupla, picotado e gofrado; medindo: entre 30/60m x 10cm; composto de 100% celulose; produto sujeito a verificação no ato de entrega.	PACOTE C/ 4 ROLO DE 30METROS	180	R\$ 5,006	R\$ 901,08
10	Alcool - Alcool 46,2% , embalagem com 1000 ml.	Unidades	100	R\$ 5,81	R\$ 581,00
10	Kit Carro funcional de Limpeza – O produto deverá conter os seguintes componentes: Carro Funcional de alta performance com bolsa com fecho de zíper com alta capacidade, rodas giratórias que não deixam marcas, compartimentos para ferramentas e equipamentos; Placa de sinalização "Piso Molhado" com durabilidade, flexibilidade, leveza, com resistência química, a impactos, aos raios ultravioleta e auto extingüível, não propagação de chamas; Conjunto de Balde Espremedor de 30 litros com balde divisor de águas , com sistema quebra ondas; Pá Coletora com tampa ; Conjunto Esfregão com Mop úmido e ponta dobrada .	Unidades	3	R\$ 1.047,00	R\$ 3.141,00
12	Conjunto de Lixeiras para Coleta Seletiva com 2 Cestos – Conjunto para coleta seletiva com 2 cestos quadrados com tampa vai-vem; Capacidade de cada cesto de 100	Unidades	1	R\$ 538,76	R\$ 538,76



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

litros; Cesto Confeccionado em plástico de polipropileno e armação em aço carbono galvanizado; Cada cesto deve vir acompanhados de 4 ganchos para fixação do saco de lixo; Os cestos deverão ser entregues nas cores azul e vermelho com as devidas indicações dos tipos de resíduos que cada cor representa conforme estabelecido pelo CONAMA, ou seja, "PAPEL" para o azul e "PLÁSTICO" para o vermelho, acompanhados do símbolo da reciclagem.				
Total geral				R\$ 13.210,46

2. PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:

2.1. Estabelece-se como preço máximo de aceitabilidade para a aquisição do objeto do presente certame, os valores totais de cada item, discriminados acima.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Itapetininga em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras.

4.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

4.3. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre o produto e a garantia.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

4.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
104 @

- 5.2. Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- 5.3. Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- 5.4. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;
- 5.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 5.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.
- 5.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
105 @

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 – PROCESSO Nº 06/2017

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa para o fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 03/2017.

Item	Produto	Unidade	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Saco de Lixo 100 Litros - Saco de lixo de polietileno, com capacidade de 100 (cem) litros; medindo, no mínimo 8 micras, preto, sem timbre, com ausência de furos, rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito à verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. – Embalagem contendo 5 quilos.	Pacotes	30			
02	Toalha de Papel – Toalha de papel institucional simples interfolhada branca, com no mínimo 2 (duas) dobras, medindo, no mínimo, 23x21 (l x a) cm; 100% celulose; acabamento grofado; alvura ISO maior que 85%; rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito à verificação no ato de entrega – Embalagens contendo 1000 unidades.	Pacotes	500			
03	Água Sanitária - Água sanitária; solução aquosa; acondicionada em frasco plástico de 5 (cinco) litros; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p; produto a base de cloro; sem aromatizante; rotulagem com identificação do fabricante e	Unidades	30			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
106 @

	especificações; produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativo determinados pela ANVISA.				
04	Rodo Médio - RODO, com cepa de polipropileno; borracha: duplo; com base medindo 40 cm, base em plástico e cabo de alumínio, com rosca.	Unidades	15		
05	Rodo Grande - RODO com cepa de polipropileno; borracha: duplo; com base medindo entre 60 a 70 cm, base em plástico e cabo de alumínio, com rosca.	Unidades	15		
06	Vassoura - VASSOURA, doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, macia, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.	Unidades	15		
07	Escova Sanitária c/ suporte - ESCOVA PLÁSTICA, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	Unidades	100		
08	Pedra Sanitária - PEDRA SANITÁRIA. Bastão Sanitário para caixa acoplada. Apresentação em caixa contendo uma unidade com 50gr.	Unidades	400		
09	Papel Higiênico branco folha dupla, picotado e gofrado; medindo: entre 30/60m x 10cm; composto de 100% celulose; produto sujeito a verificação no ato de entrega.	PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS	180		
10	Álcool - Álcool 46,2%, embalagem com 1000 ml.	Unidades	100		
11	Kit Carro funcional de Limpeza - O produto deverá conter os seguintes componentes: Carro Funcional de alta performance com bolsa com fecho de zíper com alta capacidade, rodas giratórias que não deixam marcas, compartimentos para ferramentas e equipamentos; Placa de sinalização "Piso Molhado" com durabilidade, flexibilidade, leveza, com resistência química, a impactos, aos raios ultravioleta e auto extingüível, não propagação de chamas; Conjunto de Balde Espremedor de 30 litros com balde divisor de águas , com sistema quebra ondas; Pá Coletora com tampa ; Conjunto Esfregão com Mop	Unidades	3		



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	úmido e ponta dobrada.						
12	<p>Conjunto de Lixeiras para Coleta Seletiva com 2 Cestos – Conjunto para coleta seletiva com 2 cestos quadrados com tampa vai-vem; Capacidade de cada cesto de 100 litros; Cesto Confeccionado em plástico de polipropileno e armação em aço carbono galvanizado; Cada cesto deve vir acompanhados de 4 ganchos para fixação do saco de lixo; Os cestos deverão ser entregues nas cores azul e vermelho com as devidas indicações dos tipos de resíduos que cada cor representa conforme estabelecido pelo CONAMA, ou seja, "PAPEL" para o azul e "PLÁSTICO" para o vermelho, acompanhados do símbolo da reciclagem.</p>	Unidades	1				
						Total	R\$
Valor total da proposta por extenso:							

DECLARAÇÕES

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 03/2017 da Câmara Municipal de Itapetininga e na legislação em vigor;
- 3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.
- 5 – Declaro que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
108 @

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº.
....., representante legal da
..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ
nº., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão
Presencial nº 03/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer
fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

..... de de 2017.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

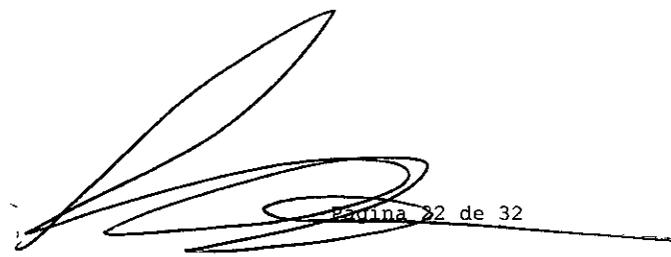
ANEXO IV

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

....., de de 2017.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



.....
Página 22 de 32



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
110 @

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de
(neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) (nacionalidade),
(estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2017, da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

..... de de 2017.

Outorgante



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
111 @

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

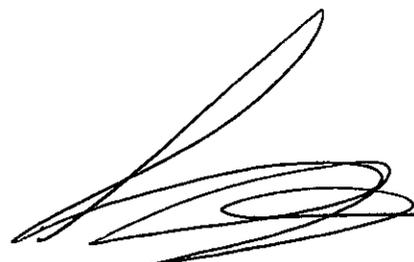
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal



Página 24 de 32



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
112 @

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº .../2017

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Etson Brun, RG nº xxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, com endereço, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº 03/2017. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Saco de Lixo 100 Litros - Saco de lixo de polietileno, com capacidade de 100 (cem) litros; medindo, no mínimo 8 micras, preto, sem timbre, com ausência de furos, rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito à verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. – Embalagem contendo 5 quilos.	Pacotes	30			
02	Toalha de Papel – Toalha de papel institucional simples interfolhada branca, com no mínimo 2 (duas) dobras, medindo, no mínimo, 23x21 (l x a) cm; 100% celulose; acabamento grofado; alvura ISO maior que 85%; rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito à verificação no ato de entrega – Embalagens contendo 1000 unidades.	Pacotes	500			
03	Água Sanitária - Água sanitária; solução aquosa; acondicionada em frasco plástico de 5 (cinco) litros; teor	Unidades	30			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
113 @

	de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p; produto a base de cloro; sem aromatizante; rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativo determinados pela ANVISA.					
04	Rodo Médio – RODO, com cepa de polipropileno; borracha: duplo; com base medindo 40 cm, base em plástico e cabo de alumínio, com rosca.	Unidades	15			
05	Rodo Grande - RODO com cepa de polipropileno; borracha: duplo; com base medindo entre 60 a 70 cm, base em plástico e cabo de alumínio, com rosca.	Unidades	15			
06	Vassoura - VASSOURA, doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, macia, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.	Unidades	15			
07	Escova Sanitária c/ suporte - ESCOVA PLÁSTICA, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	Unidades	100			
08	Pedra Sanitária – PEDRA SANITÁRIA. Bastão Sanitário para caixa acoplada. Apresentação em caixa contendo uma unidade com 50gr.	Unidades	400			
09	Papel Higiênico branco folha dupla, picotado e gofrado; medindo: entre 30/60m x 10cm; composto de 100% celulose; produto sujeito a verificação no ato de entrega.	PACOTE COM 4 ROLO DE 30 METROS	180			
10	Alcool - Alcool 46,2%, embalagem com 1000 ml.	Unidades	100			
11	Kit Carro funcional de Limpeza – O produto deverá conter os seguintes componentes: Carro Funcional de alta performance com bolsa com fecho de zíper com alta capacidade, rodas giratórias que não deixam marcas, compartimentos para ferramentas e equipamentos; Placa de sinalização “Piso Molhado” com durabilidade, flexibilidade, leveza, com resistência química, a impactos, aos	Unidades	3			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	raios ultravioleta e auto extingüível, não propagação de chamas; Conjunto de Balde Espremedor de 30 litros com balde divisor de águas, com sistema quebra ondas; Pá Coletora com tampa; Conjunto Esfregão com Mop úmido e ponta dobrada.				
12	Conjunto de Lixeiras para Coleta Seletiva com 2 Cestos – Conjunto para coleta seletiva com 2 cestos quadrados com tampa vai-vem; Capacidade de cada cesto de 100 litros; Cesto Confeccionado em plástico de polipropileno e armação em aço carbono galvanizado; Cada cesto deve vir acompanhados de 4 ganchos para fixação do saco de lixo; Os cestos deverão ser entregues nas cores azul e vermelho com as devidas indicações dos tipos de resíduos que cada cor representa conforme estabelecido pelo CONAMA, ou seja, "PAPEL" para o azul e "PLÁSTICO" para o vermelho, acompanhados do símbolo da reciclagem.	Unidades	1		

1.2. Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

SEGUNDA (DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO)

2.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Itapetininga em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras.

2.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.3. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre o produto e a garantia.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados

[Handwritten signature]
Página 27 de 37



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
115 @

do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários definidos na cláusula primeira, ao fornecimento e entrega do objeto, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, podendo ser realinhados somente para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3.1 - O realinhamento de que trata este item será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento dos itens solicitados pela Administração, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

SEXTA (DO PRAZO)

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2017, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

- 7.1. Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;
- 7.2. Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- 7.3. Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- 7.4. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;
- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 7.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.
- 7.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

- 8.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- 8.2. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES)

- 9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,3% ao dia;
- b) atraso superior a 30 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

9.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
117 @

qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3. A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 118 e

competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome:		Nome:	
RG nº	CPF nº	RG nº	CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
119 @

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, ... de de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS
120 @

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapetininga torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2017, do tipo Menor Preço, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as **14 horas, horário de Brasília, do dia 05 de julho de 2017**, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sito à Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetininga – Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3275-7600.

Itapetininga, 14 de junho de 2017.


Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS
121 @

Itapetininga, 14 de junho de 2017.

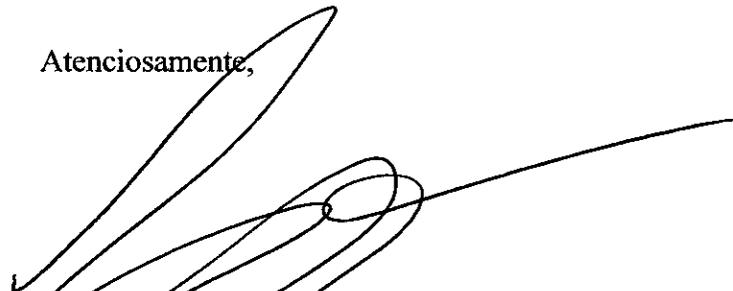
00000608 - 2017

Senhora Prefeita,

Estamos encaminhando, em anexo, o Aviso de Publicação do Pregão Presencial nº 03/2017, para publicação no Semanário Oficial do Município.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com o testemunho de nossa estima e respeito.

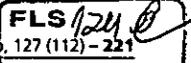
Atenciosamente,



Antônio Etson Brun
Presidente

Excelentíssima Senhora
Simone Aparecida Curraladas dos Santos
Itapetininga/SP

Bruna Amaro
17:33
14/06/17



no site da Câmara, através do endereço: www.camaraitapeira.sp.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapeira...

ITAPEVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Pregão Presencial nº 29/2017 - Processo Administrativo nº 1.601/2017 do tipo Menor Preço - REGISTRO DE PREÇOS - Interessado: Diversas Secretarias do Município...

Concorrência Pública Nº 12/017 - REPUBLICADO - Processo Administrativo nº 2.085/2017 do tipo Menor Preço - Interessado: Secretaria Municipal da Saúde - Objeto: Contratação de empresa para serviço de exames laboratoriais...

Comissão Permanente de Licitações Itapeva, 14 de junho de 2017. JULIANE DE CÁSSIA SILVEIRA CAMARGO - Presidente da Comissão adjudicadora

ISIDORO CAMARGO JUNIOR - Chefe de Divisão de Licitações

[APU]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Aviso de Alteração de Licitação: Pregão Presencial nº 02/2017 - Processo nº 076/2017. Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte de estudantes...

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: Chamada Pública nº 003/2017 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Emprego Rural...

ITAQUAQUECETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 14/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Portall Ltda. - Objeto: Registro de Preços de Insulinas para atender pacientes de Ordem Judicial deste município...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 15/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Terza Manoel Reis. - Objeto: Registro de Preços de locação de trio elétrico para realizar eventos esportivos...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 16/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Anibal Augusto Alves & Cia Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços de Agregados necessários para produção de massa asfáltica...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 18/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Comercial Ecomix Eireli - Epp. - Objeto: Ata de Registro de Preços de Agregados necessários para produção de massa asfáltica...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 20/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: G.S. Comércio de Materiais Para Construção Ltda. - Epp. - Objeto: Ata de Registro de Preços de Agregados necessários para produção de massa asfáltica...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 21/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Indústria e Comércio de Troféus Mestre Ltda. - Me - Objeto: Ata de Registro de Preços de Troféus e Medalhas...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 22/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Portall Ltda. - Objeto: Registro de Preços de Insulinas para atender pacientes de Ordem Judicial deste município...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 23/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Terza Manoel Reis. - Objeto: Registro de Preços de locação de trio elétrico para realizar eventos esportivos...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 24/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Anibal Augusto Alves & Cia Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços de Agregados necessários para produção de massa asfáltica...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 25/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Anibal Augusto Alves & Cia Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços de Agregados necessários para produção de massa asfáltica...

todas as peças em alumínio de alta qualidade e banhadas em pintura eletrolítica na cor bronze. Marca: Mastter = R\$ 79,50. Troféu G - Troféu tipo taça com aproximadamente 560mm de altura com uma nervura central de 20mm de altura...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 26/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Katia Maria da Silva Santos - Objeto: Contrato de locação de imóvel para instalação da UM Nossa Senhora das Graças - Modalidade: Dispensa de Licitação...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 27/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: AA Pedaço Bruta Comércio de Materiais Para Construção Ltda. - Me - Objeto: Ata de Registro de Preços de Agregados necessários para produção de massa asfáltica...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 28/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Indústria e Comércio de Troféus Mestre Ltda. - Me - Objeto: Ata de Registro de Preços de Troféus e Medalhas...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 29/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Indústria e Comércio de Troféus Mestre Ltda. - Me - Objeto: Ata de Registro de Preços de Troféus e Medalhas...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 30/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Indústria e Comércio de Troféus Mestre Ltda. - Me - Objeto: Ata de Registro de Preços de Troféus e Medalhas...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 31/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Indústria e Comércio de Troféus Mestre Ltda. - Me - Objeto: Ata de Registro de Preços de Troféus e Medalhas...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 32/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Indústria e Comércio de Troféus Mestre Ltda. - Me - Objeto: Ata de Registro de Preços de Troféus e Medalhas...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 33/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Indústria e Comércio de Troféus Mestre Ltda. - Me - Objeto: Ata de Registro de Preços de Troféus e Medalhas...

nalizada prata medindo 75mm de largura x 85cm de altura com passador monoloco, com bráido da cidade em bato e alto relevo, esmaltado em cores reais, com uma cavidade no verso de 55mm de diâmetro para colocação de adesivo em impressão digital colorido...

Extrato de Termo Aditivo - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Contratada: Katia Maria da Silva Santos - Objeto: Contrato de locação de imóvel para instalação da UM Nossa Senhora das Graças - Modalidade: Dispensa de Licitação...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 34/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Indústria e Comércio de Troféus Mestre Ltda. - Me - Objeto: Ata de Registro de Preços de Troféus e Medalhas...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 35/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Indústria e Comércio de Troféus Mestre Ltda. - Me - Objeto: Ata de Registro de Preços de Troféus e Medalhas...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 36/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Indústria e Comércio de Troféus Mestre Ltda. - Me - Objeto: Ata de Registro de Preços de Troféus e Medalhas...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 37/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Indústria e Comércio de Troféus Mestre Ltda. - Me - Objeto: Ata de Registro de Preços de Troféus e Medalhas...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 38/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Indústria e Comércio de Troféus Mestre Ltda. - Me - Objeto: Ata de Registro de Preços de Troféus e Medalhas...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 39/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Indústria e Comércio de Troféus Mestre Ltda. - Me - Objeto: Ata de Registro de Preços de Troféus e Medalhas...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 40/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Detentora: Indústria e Comércio de Troféus Mestre Ltda. - Me - Objeto: Ata de Registro de Preços de Troféus e Medalhas...

ITIRAPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE SUSPENSÃO - Processo Administrativo nº 437/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 - Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 41/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - Detentora: NATÁLIA A. DRETRICH CANOVAS - Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ADOLESCENTES DO PROJETO 'FLOR DA IDADE, FLOR DA CIDADE'...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 42/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - Detentora: NATÁLIA A. DRETRICH CANOVAS - Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ADOLESCENTES DO PROJETO 'FLOR DA IDADE, FLOR DA CIDADE'...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 43/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - Detentora: NATÁLIA A. DRETRICH CANOVAS - Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ADOLESCENTES DO PROJETO 'FLOR DA IDADE, FLOR DA CIDADE'...

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 44/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - Detentora: NATÁLIA A. DRETRICH CANOVAS - Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ADOLESCENTES DO PROJETO 'FLOR DA IDADE, FLOR DA CIDADE'...



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS
125 @

Publicação

Semanário Oficial de Itapetininga

Ano XI Edição: 596 Data: 15.06.2017 Página 55

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapetininga torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2017, do tipo Menor Preço, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 14 horas, horário de Brasília, do dia 05 de julho de 2017, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sito à Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetininga – Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3275-7600.

Itapetininga, 14 de junho de 2017.

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS
126 e

MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Presidência da Câmara

Assunto: Proc. Lic. 06/2017 – PP 03/2017

Cumpra a esta Comissão esclarecer os pontos em que o Parecer da assessoria jurídica da Casa expressou estar um pouco confuso, a fls. 86 e 87.

Em todos os processos licitatórios, o modelo de Edital escolhido para ser utilizado no certame é enviado para parecer jurídico. Ao retornar para a Comissão, apenas com parecer favorável esse modelo é preenchido com datas e assinatura do Presidente da Casa. Ou seja, na sequência do processo ficam o modelo do edital escolhido, o parecer jurídico e o modelo preenchido e assinado pelo Presidente da Casa após aprovação do jurídico, que passa a ser o Edital oficial.

Isso é feito dessa maneira para que, em caso de erros apontados pelo jurídico no modelo, o signatário do parecer não fique parecendo um tolo apontando erros que já não existiriam se, como ele deseja, o parecer anexado ao edital fosse apenas o assinado pelo Presidente.

Ocorre que, em maio deste ano, após alguns processos já estarem devidamente correndo com o modelo do edital não preenchido em campos não fixos (aliás, como sempre foi feito), o Gabinete da Presidência recebeu uma orientação esdrúxula, segundo a qual, o modelo do Edital deveria ser preenchido, inclusive com data, pois o parecer do jurídico registraria a mesma data desse modelo do Edital.

Ora, esta não foi uma orientação de bom senso, pois, há um registro em protocolo da data em que o modelo do Edital segue para parecer do jurídico, e essa data de recebimento pelo jurídico, nem sempre coincide com a data em que o modelo do Edital é produzido. Em outras palavras, poderia haver falsidade nessa “coincidência”.

Não querendo desobedecer à ordem do Gabinete da Presidência, e entendendo que, de uma maneira ou de outra, a data válida seria a do Edital assinado pela Presidência da Câmara, esta Comissão aquiesceu e passou a imprimir os nossos modelos reproduzindo a data do modelo de origem, exatamente para que não houvesse confusão com o Edital já analisado e pronto para assinatura, o que a malfadada orientação ao Gabinete por fim resultaria.

Dependendo da maturidade e da intenção da mente de quem observa, isso pode causar confusão ou frustração mesmo.

Ou seja, a data que consta é a mesma do modelo que escolhemos, acostado aos autos em seguida à ordem da Presidência da Casa para a abertura do Processo Licitatório. Ato contínuo, é encaminhado ao jurídico, onde permanece até que o setor consiga devolvê-lo. Ou seja, é obvio e ululante que não é a data a ser utilizada, é apenas um modelo.

Assessoria



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS
127 @

Surpreendentemente, agora por escrito, o setor jurídico protesta por ter sido impedido de registrar, em seu parecer, a mesma data do modelo do Edital.

No entanto, salvo costumes praticados em outra cidade que não conhecemos, o setor jurídico deve produzir parecer registrando data real, ou seja, a data em que ele efetivamente produz o parecer. Pois a data em que ele efetivamente entrega o parecer, nós sabemos.

Vale ressaltar que há uma demora na produção dos pareceres, sobre a qual há registro áudio-visual durante uma sessão ordinária deste Legislativo, fato que levou esta Casa de Leis a justificar a criação de mais um cargo de assessor jurídico. Salvo engano, no parecer jurídico para o projeto de resolução da criação desse cargo, a assessoria jurídica confessa que precisa do auxílio da firma de Consultoria Publicconsult no que se refere às Licitações.

Bem, estranhamos a razão que teria motivado o jurídico a achar que a data de parecer dele deveria coincidir com a data de parecer do modelo do Edital e por isso esta deveria ser-lhe informada.

Se assim fosse, quando anexado ao Processo, poderia acontecer do parecer estar com data anterior ao próprio encaminhamento ao jurídico para análise.

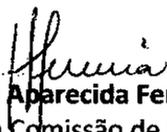
Em uma hipótese bem remota, quem consultasse o processo pensaria que o parecer é produzido assim que o modelo do Edital é produzido, sem lapso de tempo entre eles, sem demora na produção do parecer. Mas, não.

Funciona desta maneira: Em 1º de junho recebemos a ordem do Presidente para abrir o processo licitatório. Em 1º de junho juntamos um modelo de Edital. Em 1º de junho o Presidente da Casa encaminha esse modelo para o Jurídico. O processo segue em sequência.

Em todo o caso, sugerimos à Presidência que oriente o setor jurídico a produzir parecer com data real. Nada de copiar data de outro documento.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Itapetininga, 28 de junho de 2017.


Elizabeth Aparecida Ferreira
Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS
128 e

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e as normas legais e regulamentares aplicáveis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que ficam **RETIFICADOS** os itens 4.1 do Edital e da Minuta do Contrato (Anexo VII), abaixo dispostos, concernente ao Pregão Presencial n.º 03/2017, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para *contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga*.

• 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ONDE SE LÊ:

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

LEIA-SE:

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa **01.031.0058.2039.3.3.90.30 – Material de Consumo** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

• QUARTA (DA DESPESA)

ONDE SE LÊ:

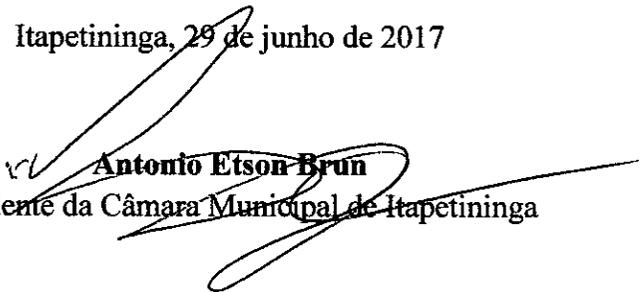
4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

LEIA-SE:

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa **01.031.0058.2039.3.3.90.30 – Material de Consumo** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

Ficam mantidas as demais disposições integrantes do Edital Pregão Presencial n.º 03/2017, **inclusive no que concerne à data da sessão de recebimento dos envelopes e realização do certame, a ser realizada em 05/07/2017, às 14:00 horas.**

Itapetininga, 29 de junho de 2017


Antonio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS
129 0

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO - PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2017 – ERRATA

PROCESSO nº 06/2017

TIPO - Menor Preço por item

OBJETO: Fornecimento de produtos de limpeza e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga.

ONDE SE LÊ:

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

LEIA-SE:

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa **01.031.0058.2039.3.3.90.30 – Material de Consumo** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

Antonio Eton Brun

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

CONTRATO Nº 03/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetitinga
 CONTRATADA: Empresa Marcio Aparecido Nunes Itapetitinga - Mc
 OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral para a Câmara Municipal de Itapetitinga.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 01 junho de 2017.

ANTONIO ETSON BRUN
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetitinga/SP
 CONTRATADA: Sino Consultoria e Informática Ltda - EPP
 OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do Anexo I – Termo de Referência que integra o Contrato nº 025/2014, substituindo o Módulo de Gabinete pelo Módulo de Apoio ao Vereador.
 BASE LEGAL: Artigos 65, inciso II, alínea h, da Lei Federal nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO: 01 de junho de 2017.

ANTONIO ETSON BRUN
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Itapetitinga, 12 de maio de 2017.

EXTRATO DA PARCERIA/ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 034/2017

PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Itapetitinga.
 PARTICIPE: Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetitinga - CEPREVI.
 OBJETO: Desenvolver programas de prevenção, diagnóstico, habilitação e reabilitação de crianças com deficiência visual, visa à Orientação e Instrumentalização da prática pedagógica facilitando a inclusão das crianças no processo de ensino-aprendizagem, garantindo o melhor rendimento escolar por meio da intervenção precoce, da visita e acompanhamento domiciliar, da Orientação e Mobilidade (técnicas de bengala), da produção de materiais pedagógicos adaptados, na inclusão digital tendo como ferramenta facilitadora a informática adaptada. Promovendo aos alunos com necessidades educacionais especiais visuais (cegos e de baixa visão) matriculados no contra turno conforme dados digitados na PRODESP o acesso à educação.

ASSINATURA: 30/05/2017
 VIGÊNCIA: 30/05/2017 a 30/05/2019.

PORTARIA GCM Nº 12/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

A Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetitinga, Catarina Aparecida Nanini Motta, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 1229, de 7 de abril de 2014, em seu artigo 32, inciso I, resolve dar por encerrada a Sindicância GCM Nº 02/2017, instaurada com a finalidade de apurar fatos envolvendo os Guardas Civis Municipais R.F., matrícula 7342 e A.C.P.J., matrícula 32333, ocorridos no dia 08 de abril de 2017, e, acatou o conteúdo no parecer da Corregedora da Guarda Civil Municipal no relatório final da referida Sindicância, que concluiu pela existência, a priori, de transgressões disciplinares praticadas pelos servidores acima mencionados, motivo pelo qual serão instaurados os respectivos Processos Disciplinares de Exercício da Prática Punitiva. Itapetitinga, 26 de junho de 2017.

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA
 COMANDANTE DA GCM

PORTARIA GCM Nº 13, DE 26 DE JUNHO DE 2017

A Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetitinga, Catarina Aparecida Nanini Motta, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 1229, de 7 de abril de 2014, em seu artigo 32, inciso I, resolve instaurar o Processo Disciplinar de Exercício da Prática Punitiva nº 01/2017, na forma dos artigos 43 a 45 do Regimento Interno da Guarda Civil Municipal em face do Guarda Civil Municipal R.F., matrícula 7342, por ter, em teste, infringido os incisos VI, XXXIII e XXXII, todos do artigo 14 do Decreto 1.229/2014, em 08 de abril de 2017 quando, exercendo suas funções como encarregado da patrulha de motocicletas, teria decidido se deslocar para local diverso do previamente estabelecido para aquela data em CPP – Cartão de Patrulhamento e Prioridade de Rondas. Em seguida, em 13 de abril de 2017, teria faltado com a verdade em sua manifestação à Ordem de Serviço nº 34/17, bem como posteriormente se valido dessa informação para tentar se esquivar da responsabilidade pelos atos praticados, tudo conforme apurado pela Ilustre Corregedora através da Sindicância nº 02/2017. Itapetitinga, 26 de junho de 2017.

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA
 COMANDANTE DA GCM

PORTARIA GCM Nº 14, DE 26 DE JUNHO DE 2017

A Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetitinga, Catarina Aparecida Nanini Motta, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 1229, de 7 de abril de 2014, em seu artigo 32, inciso I, resolve instaurar o Processo Disciplinar de Exercício da Prática Punitiva nº 02/2017, na forma dos artigos 43 a 45 do Regimento Interno da Guarda Civil Municipal em face do Guarda Civil Municipal A. C. P. J., matrícula 32333, por ter, em teste, infringido o inciso XXXIII, do artigo 14 do Decreto 1.229/2014, pois, em 13 de abril de 2017, em resposta à Ordem de Serviço nº 35/17, teria faltado com a verdade em sua manifestação, conforme apurado pela Ilustre Corregedora através da Sindicância nº 02/2017. Itapetitinga, 26 de junho de 2017.

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA
 COMANDANTE DA GCM

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

DESPACHO DA DIRETORIA 28 DE JUNHO DE 2017

PRODUTOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE: LAUDA 25

DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - ÁREA DE ALIMENTOS

(Prot.1264/2017, Proc.0550/2017, Atividade: Lanchonete – PECCI CAFÉ LTDA EPP), (Prot.1318/2017, Proc.0562/2017, Atividade: Lanchonete – MARIA DO CARMO AMARAL LANCHONETE ME), (Prot.1356/2017, Proc.0566/2017, Atividade: Mercaria – PATRICK ADAMS OLIVEIRA SILVA ME), (Prot.1142/2017, Proc.0529/2017, Atividade: Cantina – TEM SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME).

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – ENDEREÇO – ÁREA DE ALIMENTOS

(Prot.1412/2017, Proc.0194/2016, Atividade: Minimercado – Rua Virgílio de Rezende, 720, Centro – GREICY K ANTONUCCI ME).

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – ÁREA DE ALIMENTOS

(Prot.1468/2017, Proc.0584/2017, Atividade: Bar – LEIRI DAS GRACAS DE SOUZA ALMEIDA ME), (Prot.1324/2017, Proc.0862/2015, Atividade: Lanchonete – SANDRA REGINA DE OLIVEIRA ME).

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – ÁREA DE ALIMENTOS

(Prot.1559/2017, Proc.0504/2015, Atividade: Conveniência – ALMEIDA SANTOS CONVENIÊNCIA II LTDA ME), (Prot.1485/2017, Proc.0862/2015, Atividade: Lanchonete – SANDRA REGINA DE OLIVEIRA ME).

DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - ÁREA DA SAÚDE

(Prot.1155/2017, Proc.0546/2017, Atividade: ÚTI Móvel – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA – SAMU 192 – USA 01), (Prot.1494/2017, Proc.0585/2017, Atividade: Posto de Medicamentos – KRZ DOS ANJOS ITAPETITINGA ME), (Prot.1427/2017, Proc.0579/2017, Atividade: Consultório Médico – SINHTI YAMAMOTO), (Prot.1371/2017, Proc.0669/2017, Atividade: Cabeleireiro – SIMONE RIBEIRO DE LIMA ME), (Prot.0147/2002, Atividade: Consultório Médico – SIMONE BATISTOLA DOS SANTOS).

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – BADA DE RESP. TÉCNICA – ÁREA DA SAÚDE

(Prot.1474/2017, Proc.0223/2014, Atividade: Psicologia – Eliçia Gonçalves Bonafine Mireti – FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DE DEFORMIDADES CRÂNIOS FACIAIS).

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA – ÁREA DA SAÚDE

(Prot.1475/2017, Proc.0223/2014, Atividade: Psicologia – Trizina Damada – CR/SP 102.633 – FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DE DEFORMIDADES CRÂNIOS FACIAIS).

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – ÁREA DE SAÚDE

(Prot.1398/2017, Proc.0223/2014, Atividade: Psicologia – FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DE DEFORMIDADES CRÂNIOS FACIAIS), (Prot.1443/2017, Proc.0084/2007, Atividade: Consultório Médico – JCF SERVIÇOS MÉDICOS ITAPETITINGA LTDA), (Prot.1449/2017, Proc.0103/2002, Atividade: Consultório Médico – JOSÉ CIRO DE PAULA BARRIEIRA), (Prot.1428/2017, Proc.0312/2004, Atividade: Drogaria – RAIA DROGASIL S/A), (Prot.1083/2017, Proc.536.01/289, Atividade: Laboratório de Análises Clínicas – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ITAPETITINGA S/C LTDA), (Prot.1479/2017, Proc.0326/2005, Atividade: Eq. RX Odontológico – CLAUDIO BELLA), (Prot.1478/2017, Proc.0468/1989, Atividade: Consultório Odontológico – CLAUDIO BELLA), (Prot.1370/2017, Proc.0110/2014, Atividade: Consultório Médico – AGRICOLA ALMEIDA LTDA), (Prot.0131/2017, Prot.0014/2010, Atividade: Psicologia – ROSELY ALVES DA COSTA MORAES RODRIGUES), (Prot.1321/2017, Proc.0826/1989, Atividade: Prótese Dentária – JOSÉ LUIZ TOMÉ), (Prot.1397/2017, Proc.0422/2007, Atividade: Consultório Odontológico – FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DE DEFORMIDADES CRÂNIOS FACIAIS), (Prot.1362/2017, Proc.0348/2005, Atividade: Consultório Odontológico – ANDRÉIA RODRIGUES GUILHINI), (Prot.1472/2017, Proc.0066/2002, Atividade: Consultório Odontológico – JOSÉ ROBERTO PINEDA RICO), (Prot.1322/2017, Proc.0048/2002, Atividade: Consultório Odontológico – JOÃO FERNANDO DE MELO), (Prot.1326/2017, Proc.0764/2015, Atividade: Eq. RX Odontológico – JOÃO FERNANDO DE MELO), (Prot.1325/2017, Proc.0203/2013, Atividade: Eq. RX Odontológico – JOÃO FERNANDO DE MELO), (Prot.1327/2017, Proc.0202/2013, Atividade: Eq. RX Odontológico – JOÃO FERNANDO DE MELO), (Prot.1323/2017, Proc.0225/2010, Atividade: Eq. RX Odontológico – JOÃO FERNANDO DE MELO).

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – ÁREA DA SAÚDE

(Prot.1547/2017, Proc.0204/2013, Atividade: Fonoaudiologia – KÁTIA REGINA FREITAS OLIVEIRA), (Prot.1601/2017, Proc.0419/2014, Atividade: Cabeleireiro – MARIA APARECIDA MADALENA ME).

ERRATA LAUDA 24 (PUBLICADA EM 24/06/2017)

(ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICO – ÁREA DA SAÚDE: (Prot.1457/2017, onde se lê: "Atividade: Cabeleireiro", leia-se: "Atividade: Cabeleireiro – Denar Guerra Ribeiro"), (RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – ÁREA DA SAÚDE: (Prot.1366/2017, onde se lê: "Ótica 3ª Visão LTDA", leia-se: "Ótica 3ª Visão LTDA EPP"), (DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – ÁREA DA SAÚDE: (Prot.1452/2017, onde se lê: "Atividade: Clínica Veterinária", leia-se: "Atividade: Clínica Veterinária com Dispensário de Medicamentos").

JANAINA SANCHEZ
 COORDENADORA - VIOLÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO Nº 1/2017
CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS 1/2017

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA.

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Câmara, conforme a tabela em anexo;
 2. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

EMPRESA: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP
 CNPJ: 10.644.278/0001-55
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: RUA OLEGÁRIO RIBEIRO 743 BAIRRO: Vila Sorris
 CEP: 18080-480 CIDADE: SOROCABA/SP
 FONE: (15)3418-5501
 TOTAL: R\$ 7.676,00(Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais)

Item	Descrição	Qtd.	V. Unitário	V. Líquido
0010	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro...	11,0000	145,0000	1.595,00
0011	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro...	10,0000	129,0000	1.290,00
0012	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro...	10,0000	129,0000	1.290,00
0013	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro...	10,0000	129,0000	1.290,00
0019	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP Deskjet 6940...	2,0000	167,5000	335,00
0020	TONER P/IMPRESSORA HP 2600m 124Q 6000QA Cor. Tl...	3,0000	469,0000	1.407,00
0021	TONER P/IMPRESSORA HP 2600 Cor. Tinta Ciano 124A...	1,0000	469,0000	469,00

EMPRESA: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETITINGA M
 CNPJ: 24.603.125/0001-74
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 37117360112
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO VÁLIO 1565 SALA 4 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 18200-320 CIDADE: ITAPETITINGA/SP
 FONE: 32718220
 TOTAL: R\$ 29.658,44(Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Item	Descrição	Qtd.	V. Unit.	V. Líquido
0001	TONER P/IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN Tipo: cart...	6,0000	369,5900	2.217,54
0002	TONER P/IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525mve: cart...	8,0000	390,7200	3.125,76
0003	TONER P/IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525mve: cart...	6,0000	402,9400	2.417,64
0004	TONER P/IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525mve: cart...	6,0000	402,9400	2.417,64



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 27/2017

Antônio Etson Brun, Presidente da
Câmara Municipal de Itapetininga, no uso
de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como membro da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, o servidor **André Luiz Nishiyama** em substituição à servidora Ana Paula de Aguiar Plens Urciuoli.

Art. 2º O servidor designado nesta Portaria fará jus à gratificação fixada pela Portaria nº 08/2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 03 de julho de 2017.

Antônio Etson Brun
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Alexandre Valentino Freire
Diretor-Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
N 46719999

PROIBIDO PLASTIFICAR
1146719999

NOME: JACQUELINE SOUTO DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 49377577 682/SP

DTI: 227.100.728-31 DATA NASCIMENTO: 29/12/1983

FILIAÇÃO: EDINALDO VIRGINIO DE A. RAUJO. MARIA LUCIA SOUTO DE A. RAUJO.

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: B

NP REGISTRO: 03689364825 VALIDADE: 02/10/2020 1ª HABILITACAO: 03/10/2005

OBSERVAÇÕES

Jacquele
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MONTE MOR, SP DATA EMISSAO: 05/10/2015

Daniel Ananias 19665605255
19665605255
SP689320515

DETRAN - SÃO PAULO

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

A J



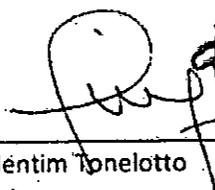
IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME
CNPJ: 26.690.808/0001-31 INSC. ESTADUAL: 519.053.967.110
RUA JOSÉ AGGIO, 60 – VILA MACEDO – CEP 13920-000 – PEDREIRA/SP
e-mail: irineu.distribuidora@gmail.com Fones: (19) 3893-3108 / (19) 3893-7441

PROCURAÇÃO

A empresa IRINEU VALENTIM TONELOTTO-ME, CNPJ N.º 26.690.808/0001-31, com sede à Rua José Aggio, nº 60 – Vila Macedo – na cidade de Pedreira/SP, neste ato representado por seu proprietário o Sr. IRINEU VALENTIM TONELOTTO, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG: 5.859.363-9 e CPF: 968.714.908-68, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Srª. JACQUELINE SOUTO DE ARAÚJO, portadora do RG: 43.377.577-4 e CPF: 227.100.728-31, Representante Comercial, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações em geral (Pregões, Tomadas de Preços, Convites, Concorrências, etc...), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transgír, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar propostas, declarações, contratos, solicitar certidões em nome da outorgante para fins de licitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Prazo de validade de 12 (doze) meses.

Pedreira, 16 de dezembro de 2016.


Irineu Valentim Tonelotto
Proprietário
RG: 5.859.363-9
CPF: 968.714.908-68



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS FACILITADO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabela nº 279 - Vila Santo Antônio - Pedreira/SP - CEP 13.920-000 - Fone: (19) 3593-6430 e 3852-3404
REGISTRO DE PROCURAÇÃO POR SEU NOME IRINEU VALENTIM TONELOTTO
DATA DE REGISTRO: 16/12/2016
MATERIA: PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
CARTÃO DE REGISTRO CIVIL Nº 2212/2016-10:15:87
Cód. Autenticação: 67472212161015430015-1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 67472212161015430015-1; Data: 22/12/2016-10:15:87
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEB67737-8KZ3
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/12/2016 às 14:56:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d46cc8cd8af03f4d72846f9f805790bc20ac2b3ae0d5e48934ed854e830755fef452c63f81d0105dd4486f775adec814a621835806217e98f801ae30b72add5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

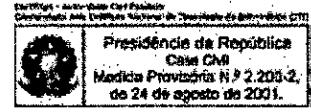
Esta certidão tem a sua validade até: 23/12/2017 às 01:13:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 625129

Código de Controle da Autenticação:

67472212161015430015-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - Nº RE DA SEDE		FARE DA FÉAL (somente para FAs)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, em letras maiúsculas)			
IRINEU VALENTIM TONELOTTÓ			
NATURAL DE (cidade e estado do estado)			
Amparo	UF	NACIONALIDADE	SEXO
	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (em casado)	
Viuvo(a)			
FILIAÇÃO (pai)			
IRINEU TONELOTTÓ			
(mãe)			
ZELINDA MARCHIORI TONELOTTÓ			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
25/01/1953	5859363	9	22/11/2016
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (Número)
SSP		SP	968.714.908-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			
RUA JOSE AGGIO			NÚMERO
VILA MACEDO			60
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
13920-000		5285	
MUNICÍPIO			
Pedreira			
UF		País	
SP		Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
IRINEU VALENTIM TONELOTTÓ			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA JOSÉ AGGIO			NÚMERO
VILA MACEDO			60
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
13920-000		5285	
MUNICÍPIO			
Pedreira			
UF		País	
SP		Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
30.000,00		TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4761003	Comércio Varejista de Artigos de Papelaria - CNAE 47.61-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Armarinhos - CNAE 47.55-8/02 Comércio varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - CNAE 47.55-5/03 Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - CNAE 47.81-7/00 Comércio varejista de Artigos de Viagem - CNAE 47.82-2/02 Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos Perfumaria e de Higiene Pessoal - CNAE 47.72-5/00 Comércio Varejista de Material Elétrico - CNAE 47.42-3/00 Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral - CNAE 47.44-0/99 Comércio Varejista de Livros - CNAE 47.61-0/01 Comércio Varejista de Jornais e Revistas -		
(atividade(s) Secundária(s) 4755502 4755503 4781400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE REDE OU FÉAL DE OUTRA UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
29/11/2016			Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
IRINEU VALENTIM TONELOTTÓ			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente procurado)		
29/11/2016	IRINEU VALENTIM TONELOTTÓ (Empresário)		

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

020062875-5



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 874-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 67472112161526470359-1 Data: 21/12/2016:15:26:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A6K31820-OHP1

Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (contendo o número)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
IRINEU VALENTIM TONELOTTO			
NATURAL DE (classe e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Amparo	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Viuvo(a)			
FILIAÇÃO (pai)	(mãe)		
IRINEU TONELOTTO	ZELINDA MARCHIORI TONELOTTO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
25/01/1953	5859363	9	22/11/2016
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	968.714.908-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			
RUA JOSE AGGIO			NÚMERO
VILA MACEDO			60
CEP			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
13920-000			5285
MUNICÍPIO			
Pedreira		UF	País
SP		Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
IRINEU VALENTIM TONELOTTO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA JOSÉ AGGIO			NÚMERO
VILA MACEDO			60
CEP			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
13920-000			5285
MUNICÍPIO			
Pedreira		UF	País
SP		Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)			
30.000,00 TRINTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4782202	CNAE 47.61-0/02 Comércio Varejista de Artigos Esportivos - CNAE 47.63-0/02 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - CNAE 47.63-6/01 Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários - CNAE 47.89-0/05 Comércio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente - CNAE 47.89-0/99 Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Domésticos Não Especificados Anteriormente - CNAE 47.59-8/99 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - CNAE 47.53-9/00		
4772500			
4742300			
4744099			
4761001			
4761002			
4763602			
4763601			
4789005			
DATA DE ANÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
29/11/2016			SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
IRINEU VALENTIM TONELOTTO			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal em nome de procurador)		
29/11/2016	IRINEU VALENTIM TONELOTTO (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020062875-5



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 67472112161526470359-2 Data: 21/12/2016 15:26:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEK31819-60AB; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://scolodigital.tjpb.jus.br>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

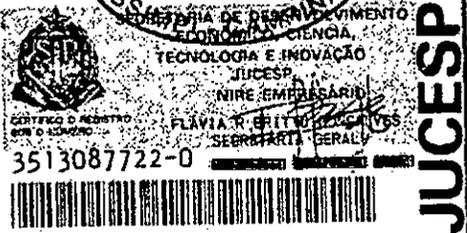
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (porcentagem da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
IRINEU VALENTIM TONELOTTO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Amparo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		SEXO
Viuvo(a)			Masculino
FILIAÇÃO (mãe)		(pai)	
IRINEU TONELOTTO		ZELINDA MARCHIORI TONELOTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
25/01/1953	5859363	9	22/11/2016
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR	UF
		SSP	SP
		CPF (número)	
		968.714.908-68	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			
RUA JOSE AGGIO			NÚMERO
			60
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA MACEDO		13920-000	5285
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Pedreira		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
IRINEU VALENTIM TONELOTTO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NÚMERO	
RUA JOSÉ AGGIO		60	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA MACEDO		13920-000	5285
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Pedreira	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4789099			
4758809			
4753900			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
29/11/2016			
DEPEND. DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
			Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
IRINEU VALENTIM TONELOTTO			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/representante/autorizador)		
29/11/2016	IRINEU VALENTIM TONELOTTO (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020062875-5



JUCESP



Handwritten signature

Handwritten signature



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS 1400

ESP
2016

V. 2016

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO
 Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,
 O Empresário IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME, estabelecido na RUA JOSÉ AGGIO, 60, VILA MACEDO, Pedreira, São Paulo, CEP: 13920-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Pedreira -SP	DATA 03/10/2016
----------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/SÓCÍETOS/RETORNES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME IRINEU VALENTIM TONELOTTO (Empresário)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O VIGENTE
797.165/16-2

FLÁVIA R. BRITTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL

JUCESP CAMPINAS
09 DEZ 2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EMPRESARIAL
3513087722-0

FLÁVIA R. BRITTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL

JUCESP CAMPINAS
09 DEZ 2016

SP
SIMPLAS
116
LO
XLO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 878-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67472112161526470359-4; Data: 21/12/2016 15:26:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A6K31817-4FZT; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

De: Vilma de Almeida Cavalcante
TITULAR

A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/12/2016 às 15:01:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d46cc8cd8af03f4d72846f9f805790b578f6eed0d658a0ce119753c7a8
431beef452c63f81d0105dd4486f775adec8194e040eda59a52815c72d90c5f3776ad

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

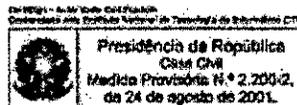
Esta certidão tem a sua validade até: 23/12/2017 às 01:13:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 624965

Código de Controle da Autenticação:

67472112161526470359-1 a 67472112161526470359-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME

CNPJ: 26.690.808/0001-31 INSC. ESTADUAL: 519.053.967.110

RUA JOSÉ AGGIO, 60 – VILA MACEDO – CEP 13920-000 – PEDREIRA/SP

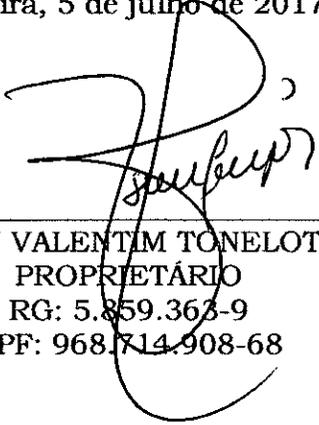
e-mail: irineu.distribuidora@gmail.com Fones: (19) 3893-3108 / (19) 3893-7441

PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, Irineu Valentim Tonelotto, RG nº 5.859.363-9, representante legal da empresa IRINEU VALENTIM TONELOTTO-ME, CNPJ nº 26.690.808/0001-31, DELCARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previsto no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 03/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Pedreira, 5 de julho de 2017.



IRINEU VALENTIM TONELOTTO
PROPRIETÁRIO
RG: 5.859.363-9
CPF: 968.714.908-68



IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME

CNPJ: 26.690.808/0001-31 INSC. ESTADUAL: 519.053.967.110

RUA JOSÉ AGGIO, 60 - VILA MACEDO - CEP 13920-000 - PEDREIRA/SP

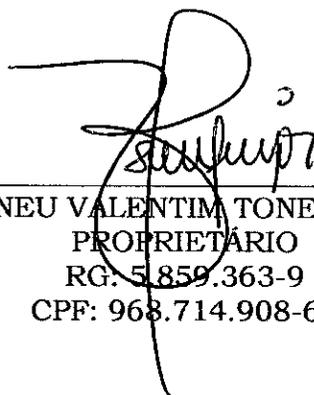
e-mail: irineu.distribuidora@gmail.com Fones: (19) 3893-3108 / (19) 3893-7441

PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

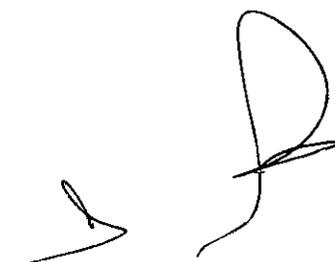
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa IRINEU VALENTIM TONELOTTO-ME, CNPJ nº 26.690.808/0001-31, é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

Pedreira, 5 de julho de 2017.



IRINEU VALENTIM TONELOTTO
PROPRIETÁRIO
RG: 5.859.363-9
CPF: 968.714.908-68






GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
1442

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35130877220		09/12/2016	29/11/2016				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO						EMPRESÁRIO (M.E.)	
I.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
26.690.808/0001-31		RUA JOSÉ AGGIO			60		
BARRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA MACEDO	PEDREIRA		SP	13920-000	R\$	30.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNAE 47.61-0/03
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS - CNAE 47.55-8/02
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - CNAE 47.55-5/03
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - CNAE 47.81-7/00
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM - CNAE 47.82-2/02
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - CNAE 47.72-5/00
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - CNAE 47.42-3/00
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - CNAE 47.44-0/99
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS - CNAE 47.61-0/01
COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - CNAE 47.61-0/02
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - CNAE 47.63-6/02
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - CNAE 47.63-6/01
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - CNAE 47.89-0/05
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE 47.89-0/99
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE 47.59-8/99
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - CNAE 47.53-9/00

EMPRESÁRIO						
NOME						
IRINEU VALENTIM TONELOTTO						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSÉ AGGIO				60		
BARRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA MACEDO	PEDREIRA		SP	13920-000	58593639	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
968.714.908-68	EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
09/12/2016	797.165/16-2	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130877220
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/05/2017



Certidão Simplificada emitida para ANA VALERIA TONELOTTO:29725344847
[Autenticidade: 85576444] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> - Validado desconhecido
Digitally signed by FLAVIA REGINA
BRITTO:30880294876
Date: 2017.05.10 14:51:33 -03:00
Reason: Autenticação da Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo



Handwritten signature and arrow pointing to the right.

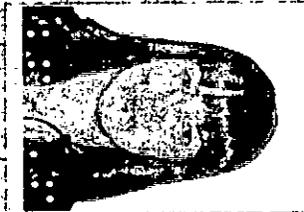
Handwritten mark or signature at the bottom right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8280-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

57383453

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 23.560.748-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/09/2014

NOME: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO

FILIAÇÃO: EURICO DE CAMARGO DALVA RIBEIRO DE CAMARGO

NATURALIDADE: ITAPETINGA - SP

DATA DE NASCIMENTO: 05/02/1973

FLS 1469

REG. CIVIL: ITAPETINGA-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.8027/FLSº063/ Nº07376

CPF: 141739408/07

ASSINATURA DO DIRETOR: Roberto Avino

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAO PLASTIFICAR

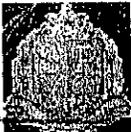
CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

↳

J

L



CONVÊNIO ITAPETININGA

Requerimento de Empresário

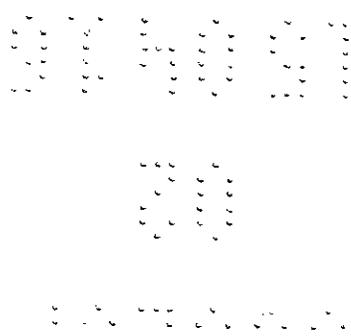
CNPJ (Número de Identificação do Estabelecimento da Empresa - INSC. EST. SEDE)		CNPJ DA FILIAL (quando pertinente)	
NOME DO EMPRESÁRIO (quando não constituído)			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO			
MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA DO EMPRESÁRIO	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Itapetininga	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Divorciado(a)			
NOME DO(S) CÔNJUGE(S)		NOME	
EURICO DE CAMARGO		DALVA RIBEIRO DE CAMARGO	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE REGISTRO	CNPJ (quando pertinente)
05/02/1973	23560748	4	02/09/2014
CPF (quando pertinente)	CPF (quando pertinente)	CPF (quando pertinente)	CPF (quando pertinente)
			141.739.408-07
DESCRIÇÃO DA ENDEREÇAÇÃO (rua, av., alameda)			
Rua Miguel de Souza e Silva			NÚMERO
			18
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Piedade		18210-350	5119
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Itapetininga	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
TIPO DE CONSTITUIÇÃO			
Constituição Normal			
NOME E EMPRESARIAIS			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA			
ENDEREÇO DO LOÇADOR (rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Professor Francisco Valio			1565
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Centro		18200-320	5119
COMPLEMENTO			
sala 4			
MUNICÍPIO	UF	País	E-MAIL (quando pertinente)
Itapetininga	SP	Brasil	zaquettocontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL EM REAIS		VALOR DO CAPITAL EM LINGUAGEM	
30.000,00		TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO REGISTRO		
Atividade Principal 4761003	comercio varejista de artigos de papelaria - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
Atividade(s) Secundária(s) 4713002	- comercio varejista de tecidos - comercio varejista de artigos de armarinho - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas - comercio varejista de moveis -		
4755001	comercio varejista de equipamentos para escritorio - comercio varejista de livros - comercio varejista de jornais e revistas - comercio varejista de suvenires e artesanatos - comercio varejista de artigos esportivos		
4755002	- comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comercio varejista de produtos saneantes		
DATA DE REGISTRO ANTERIOR	NÚMERO DE REGISTRO ANTERIOR	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OFICIAL DE OUTRA UF	UF
07/04/2016			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DO LOÇADOR (quando pertinente)			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA <i>Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (quando pertinente)		
07/04/2016	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário) <i>Eliana</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018523851-3



Handwritten signatures and marks

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS 1480

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE		TIPO DE FILIAL (se diferente da Mãe)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO			
NACIONALIDADE (país e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Itapetininga		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Divorciado(a)		Feminino	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
EURICO DE CAMARGO		DALVA RIBEIRO DE CAMARGO	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
05/02/1973	23560748	4	02/09/2014
ORIGEM EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	141.739.408-07
DOMICÍLIO (na legislação - rua, av., etc.)			
Rua Miguel de Souza e Silva			NÚMERO
Vila Piedade			18
BAIRRO/NEGRÓTIPO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
		18210-350	5119
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			
Itapetininga		UF	País
		SP	Brasil
DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DA LEI NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA QUE NÃO POSSUA OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUERER A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SUA INSCRIÇÃO			
TIPO DE CONSTITUIÇÃO			
Constituição Normal			
NOME DO EMPRESÁRIO			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA			
ENDEREÇO (na legislação - rua, av., etc.)			
Rua Professor Francisco Valio			NÚMERO
Centro			1565
BAIRRO/NEGRÓTIPO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
		18200-320	5119
COMPLEMENTO			
sala 4			
MUNICÍPIO		UF	País
Itapetininga		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
30.000,00		zaquettocontabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por "atenção")			
TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO DEBITO	
4755503		domissanitarios - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - comercio varejista de outros produtos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente -	
4762800			
4754701			
4789007			
4761001			
4761002			
4789001			
4763602			
4763601			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE REDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
07/04/2016			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA <i>Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga</i>			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/interlocutor)	
07/04/2016		ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário) <i>Eliana</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

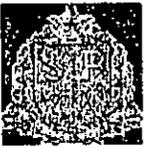
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018523851-3



Handwritten marks and signatures on the right side of the page.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS
150 e

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

CONVÊNIO ITAPETININGA

NOME EMPRESARIAL	NIRE
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O Empresário ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME, estabelecido na Rua Professor Francisco Valio, 1565 sala 4 Centro, Itapetininga, São Paulo, CEP: 18200-320, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Itapetininga - SP	11/04/2016

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA

CENTRO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

FLAVIA RIBEIRO DE CAMARGO
SECRETARIA GERAL

730.057/16-1

JUCESP

Handwritten signature and initials

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME
RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO,1565-SALA 4- CENTRO
ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320
CNPJ N. 24.603.125/0001-74
IE- 371.177.360.112
FONE- 015998314980

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

Ref.: PROCESSO N.º 06/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

Eu Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo RG nº 23.560.748-4 representante legal da Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga Me CNPJ nº 24.603.125/0001-74, DECLARO sob as penas da lei que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 03/2017 realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

ITAPETININGA, 05 de julho de 2017.

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO

RG N° 23.560.748-4

24.603.125/0001-74
Eliana Aparecida Ribeiro de
Camargo Itapetininga - ME
Rua Prof Francisco Valto 1565 Sala 4
CEP 18.200-320 - Centro
Itapetininga - SP

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME
RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO,1565-SALA 4- CENTRO
ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320
CNPJ N. 24.603.125/0001-74
IE- 371.177.360.112
FONE-015 998314980
Email- pap e cia@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017
PROCESSO N° 06/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME, CNPJ n°24.603.125/0001-74 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014** cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 03/2017, realizado pela Câmara do Município de Itapetininga.

Itapetininga, 05 de julho de 2017.

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO

RG 23.560.748-4

24.603.125/0001-74

Eliana Aparecida Ribeiro de
Camargo Itapetininga - ME

Rua Prof Francisco Valio 1565 Sala 4

CEP 18.200-320 - Centro

Itapetininga - SP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35130709726		15/04/2016	07/04/2016				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
14.603.125/0001-74		RUA PROFESSOR FRANCISCO VALIO			1565	SALA 4	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO		ITAPETININGA		SP	18200-320	R\$	30.000,00

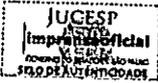
OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - LOJAS DE VARIÉDADES EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E ARTESANATOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE -

EMPRESÁRIO							
NOME							
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MIGUEL DE SOUZA E SILVA				18			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA PIEDADE		ITAPETININGA		SP	18210-350	235607484	
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS		
141.739.408-07		EMPRESÁRIO					

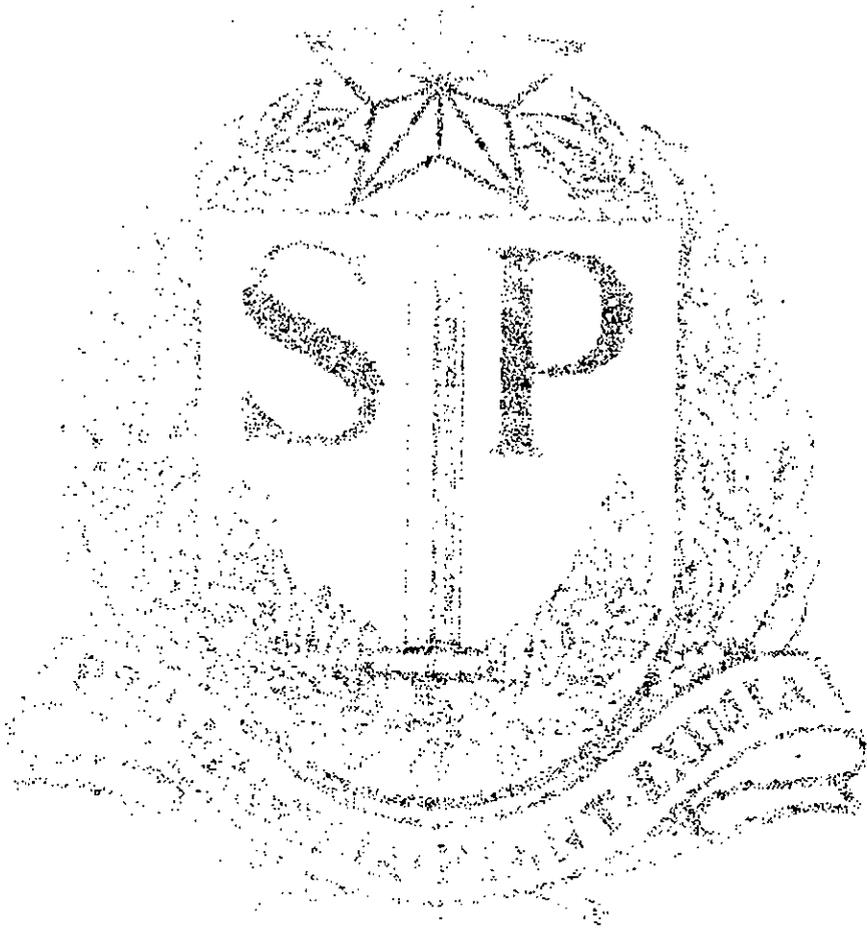
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
15/04/2016	730.057/16-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130709726	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/05/2017	

A



Certidão Simplificada emitida para MELRY EUGENIO:19726591899
[Autenticidade: 86572983] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE
PREÇO

IRINEU VALENTIM TONELOTTO-ME
CNPJ 26.690.808/0001-31



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 01330/2017

DATA/HORA: 05/07/2017 13:51

Diário Oficial da República N.º 13812017

PROPOSTA COMERCIAL

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.
A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - PROCESSO Nº 06/2017.

Dados do Licitante

Razão Social: Irineu Valentim Tanelotto-ME **CAIXA POSTAL 518**
Endereço: Rua: José Aggio nº 60 - Vila Macedo
Cep: 13920-000 **Fone:** (19) 3893-1580 **Fax:** (19)3893-7441
E-mail: irineu.distribuidora@gmail.com **CNPJ:** 26.690.808/0001-31 **I.E:** 519.053.967.110

Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa para o fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 03/2017.

Item	PRODUTO	Unid	Quant.	Marca/ Fabricante	R\$ Unit.	R\$ Unit. Por extenso	R\$ Total	R\$ Total Por extenso
1	Saco de Lixo 100 Litros - Saco de lixo de polietileno, com capacidade de 100 (cem) litros; medindo, no mínimo 8 micras, preto, sem timbre, com ausência de furos, rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito à verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. – Embalagem contendo 5 quilos.	PCT	30	CASTELO/ PLASCO LINE	R\$ 35,80	trinta e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 1.074,00	mil e setenta e quatro reais
2	Toalha de Papel – Toalha de papel institucional simples interfolhada branca, com no mínimo 2 (duas) dobras, medindo, no mínimo, 23x21 (l x a) cm; 100% celulose; acabamento grofado; alvura ISO maior que 85%; rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito à verificação no ato de entrega – Embalagens contendo 1000 unidades.	PCT	500	PRIMULA/ PRIMULA	R\$ 10,37	dez reais e trinta e sete centavos	R\$ 5.185,00	cinco mil, cento e oitenta e cinco reais
3	Água Sanitária - Água sanitária; solução aquosa; acondicionada em frasco plástico de 5 (cinco) litros; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p; produto a base de cloro; sem aromatizante; rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativo determinados pela ANVISA.	UND	30	CRISTAL/ CRISTAL CLEAN	R\$ 8,67	oito reais e sessenta e sete centavos	R\$ 260,10	duzentos e sessenta reais e dez centavos
4	Rodo Médio – RODO, com cepa de polipropileno; borracha: duplo; com base medindo 40 cm, base em plástico e cabo de alumínio, com rosca	UND	15	DSR/ DSR	R\$ 6,62	seis reais e sessenta e dois centavos	R\$ 99,30	noventa e nove reais e trinta centavos

5	Rodo Grande - RODO com cepa de polipropileno; borracha: duplo; com base medindo entre 60 a 70 cm, base em plástico e cabo de alumínio, com rosca.	UND	15	DSR/ DSR	R\$ 7,98	sete reais e noventa e oito centavos	R\$ 119,70	cento e dezanove reais e setenta centavos
6	Vassoura - VASSOURA, doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, macia, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.	UND	15	SAMBA + / SAMBA +	R\$ 9,21	nove reais e vinte e um centavos	R\$ 138,15	cento e trinta e oito reais e quinze centavos
7	Escova Sanitária c/ suporte - ESCOVA PLÁSTICA, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	UND	100	PLASNEW/ PLASNEW	R\$ 6,68	seis reais e sessenta e oito centavos	R\$ 668,00	seiscentos e sessenta e oito reais
8	Pedra Sanitária – PEDRA SANITÁRIA. Bastão Sanitário para caixa acoplada. Apresentação em caixa contendo uma unidade com 50gr.	UND	400	N/C				
9	Papel Higiênico branco folha dupla, picotado e gofrado; medindo: entre 30/60cm x 10cm; composto de 100% celulose; produto sujeito a verificação no ato de entrega.	PCT C/ 4 RLS DE 30 MTS	180	DAMA/ DAMAPEL	R\$ 4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R\$ 898,20	oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos
10	Álcool - Álcool 46,2%, embalagem com 1000 ml	UND	100	ITAJÁ/ JALLES MACHADO	R\$ 5,80	cinco reais e oitenta centavos	R\$ 580,00	quinhentos e oitenta reais
11	Kit Carro funcional de Limpeza – O produto deverá conter os seguintes componentes: Carro Funcional de alta performance com bolsa com fecho de zíper com alta capacidade, rodas giratórias que não deixam marcas, compartimentos para ferramentas e equipamentos; Placa de sinalização “Piso Molhado” com durabilidade, flexibilidade, leveza, com resistência química, a impactos, aos raios ultravioleta e auto extingüível, não propagação de chamas; Conjunto de Balde Espremedor de 30 litros com balde divisor de águas, com sistema quebra ondas; Pá Coletora com tampa; Conjunto Esfregão com Mop úmido e ponta dobrada	UND	3	BETANIM/ BETANIM	R\$ 1.045,00	mil e quarenta e cinco reais	R\$ 3.135,00	três mil, cento e trinta e cinco reais
12	Conjunto de Lixeiras para Coleta Seletiva com 2 Cestos – Conjunto para coleta seletiva com 2 cestos quadrados com tampa vai-vem; Capacidade de cada cesto de 100 litros; Cesto Confeccionado em plástico de polipropileno e armação em aço carbono galvanizado; Cada cesto deve vir acompanhados de 4 ganchos para fixação do saco de lixo; Os cestos deverão ser entregues nas cores azul e vermelho com as devidas indicações dos tipos de resíduos que cada cor representa conforme estabelecido pelo CONAMA, ou seja, “PAPEL” para o azul e “PLÁSTICO” para o vermelho, acompanhados do símbolo da reciclagem	UND	1	JSN/JSN	R\$ 538,73	quinhentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos	R\$ 538,73	quinhentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 12.696,18	

doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezoito centavos

DECLARAÇÕES

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93);

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 03/2017 da Câmara Municipal de Itapetininga e na legislação em vigor;

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares;

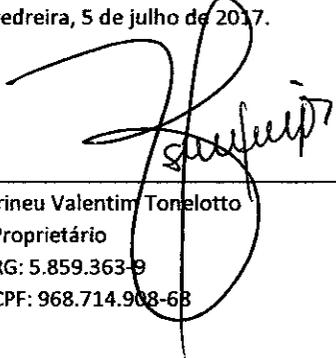
Declaro que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Itapetininga em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras.

O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento dos itens solicitados pela Administração, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

Declaramos aceitar todas as condições do Edital.

Pedreira, 5 de julho de 2017.


Irineu Valentim Tonelotto
Proprietário
RG: 5.859.363-9
CPF: 968.714.908-68

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA

ME

RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO,1565-SALA 4- CENTRO

ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320

CNPJ N. 24.603.125/0001-74

IE- 371.177.360.112

FONE-015 998314980

Email-pap e cia@hotmail.com

A

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2017

ENVELOPE N. 01-PROPOSTA DE PREÇO.



CAMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 01328/2017

DATA/HORA: 05/07/2017 13:44

Fls
160

A

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME
RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO,1565-SALA 4- CENTRO
ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320
CNPJ N. 24.603.125/0001-74
IE- 371.177.360.112
FONE- 015998314980

Á
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017. PROCESSO N. 06/2017.

ANEXO II- FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA.

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PARA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2017.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNI	QTDD	V. UNI	V. TOTAL
1	Saco de Lixo 100 Litros - Saco de lixo de polietileno, com capacidade de 100 (cem) litros; medindo, no mínimo 8 micras, preto, sem timbre, com ausência de furos, rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito à verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. – Embalagem contendo 5 quilos		PCTS	30		R\$ -
2	Toalha de Papel – Toalha de papel institucional simples interfolhada branca, com no mínimo 2 (duas) dobras, medindo, no mínimo, 23x21 (l x a) cm; 100% celulose; acabamento grofado; alvura ISO maior que 85%; rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito à verificação no ato de entrega – Embalagens contendo 1000 unidades.	MELIPEL	PCTS	500	R\$ 10,19	R\$ 5.095,00

3	Água Sanitária - Água sanitária; solução aquosa; acondicionada em frasco plástico de 5 (cinco) litros; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p; produto a base de cloro; sem aromatizante; rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativo determinados pela ANVISA					R\$ -
4	Rodo Médio – RODO, com cepa de polipropileno; borracha: duplo; com base medindo 40 cm, base em plástico e cabo de alumínio, com rosca					R\$ -
5	Rodo Grande - RODO com cepa de polipropileno; borracha: duplo; com base medindo entre 60 a 70 cm, base em plástico e cabo de alumínio com rosca					R\$ -
6	Vassoura - VASSOURA, doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, macia, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno					R\$ -
7	Escova Sanitária c/ suporte - ESCOVA PLÁSTICA, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42					R\$ -
8	Pedra Sanitária – PEDRA SANITÁRIA. Bastão Sanitário para caixa acoplada. Apresentação em caixa contendo uma unidade com 50gr.					R\$ -
9	Papel Higiênico branco folha dupla, picotado e gofrado; medindo: entre 30/60m x 10cm; composto de 100% celulose; produto sujeito a verificação no ato de entrega 4 RLS 30 MTS	FOFINHO	PCTS	180	R\$ 4,99	R\$ 898,20
10	Álcool - Álcool 46,2%, embalagem com 1000 ml.	SAFRA	UNID	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00
10	Kit Carro funcional de Limpeza – O produto deverá conter os seguintes componentes: Carro Funcional de alta performance com bolsa com fecho de zíper com alta capacidade, rodas giratórias que não deixam marcas, compartimentos para ferramentas e equipamentos; Placa de sinalização “Piso Molhado” com durabilidade, flexibilidade, leveza, com resistência química, a impactos, aos raios ultravioleta e auto extingüível, não propagação de chamas; Conjunto de Balde Espremedor de 30 litros com balde divisor de águas, com sistema quebra ondas; Pá Coletora com tampa; Conjunto Esfregão com Mop úmido e ponta dobrada.					R\$ -

1620

12	Conjunto de Lixeiras para Coleta seletiva com 2 cestos para coleta seletiva com 2 cesto quadrados com tampa vai-vem. Capacidade de cada cesto de 100 litros; Cesto Confeccionado em plástico de polipropileno e armação em aço carbono galvanizado; Cada cesto deve vir acompanhados de 4 ganchos para fixação do saco de lixo; Os cestos deverão ser entregues nas cores azul e vermelho com as devidas indicações dos tipos de resíduos que cada cor representa conforme estabelecido pelo CONAMA, ou seja, "PAPEL" para o azul e "PLÁSTICO" para o vermelho, acompanhados do símbolo da reciclagem					R\$	-
----	--	--	--	--	--	-----	---

VALOR TOTAL- 6.566,20- (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO- O CONTRATO TERÁ VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO- OS PRODUTOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME O EDITAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA EM NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO A SER EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS.

A ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA/SP, CORRENDO POR CONTA DA CONTRATADA O TRANSPORTE, EM GERAL,

FISCAIS E AS CONTRIBUIÇÕES DE QUALQUER NATUREZA QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS Á PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

DECLARAÇÕES

1- DECLARO QUE O PRAZO DE EFICÁCIA DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DE SEU RESPECTIVO ENVELOPE (ART. 64 § 3º, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93)

FLS
1630

4

2- DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS PRODUTOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2017 DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

3- DECLARO QUE OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, FRETE E LUCRO.

4- DECLARO, QUE, CASO ESTA EMPRESA SEJA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO, COMPROMETEMO-NOS A ENTREGAR OS PRODUTOS DENTRO DAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, SEM A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS OU EQUIPAMEN-TOS SUPLEMENTARES.

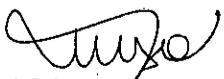
5- DECLARO QUE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS SÃO NOVOS, SEM USO E QUE NÃO SÃO, DE FORMA NENHUMA, RESULTADO DE RECONDICIONAMENTO, REAPROVEITAMENTO OU REMANUFATURAMENTO.

6- DECLARO AINDA, ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE EDITAL.

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO
IDENTIDADE RG- 23.560.748-4
CPF N. 141.739.408/07

ITAPETININGA, 05 DE JULHO DE 2017.

ASSINATURA-


24.603.125/0001-74
Eliana Aparecida Ribeiro de
Camargo Itapetininga - ME
Rua Prof Francisco Válio 1565 Sala 4
CEP 18.200-320 - Centro
Itapetininga - SP

1642

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

IRINEU VALENTIM TONELOTTO-ME
CNPJ 26.690.808/0001-31



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTÓCOLO Nº 01331/2017

DATA/HORA: 05/07/2017 13:53

Outros dados: Recebido N.º 12372017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.690.808/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2016
NOME EMPRESARIAL IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CETRO DISTRIBUIDORA DE PAPEIS, ENFORMATICA E EMBALAGEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE AGGIO	NÚMERO 60	COMPLEMENTO	
CEP 13.920-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MACEDO	MUNICÍPIO PEDREIRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAQUIMCPAVAL@UOL.COM.BR		TELEFONE (19) 3893-1580	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

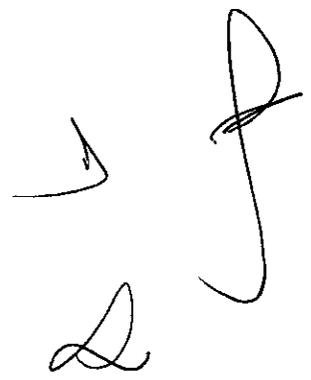
Emitido no dia 20/03/2017 às 21:02:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



47,89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 09/12/2016

DRT: DRT-16 - JUNDIAÍ

Posto Fiscal: PF-12 - MOGI GUAÇU

ContabilistaCRC: 15P073185/O-6
Nome: JOAQUIM CARLOS PAVAO
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 09/12/2016

CPF/CNPJ: 717.510.508-82

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do ContabilistaTipo: Residencial
Logradouro: R PEDRO ALVARENGA
Nº: 35
CEP: 13.920-000
Município: PEDREIRA
Telefone: (19)3893-1241
e-mail: joaquimcpavao@uol.com.brComplemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista**Tipo: Comercial
Logradouro: R PEDRO ALVARENGA
Nº: 67
CEP: 13.920-000
Município: PEDREIRA
Telefone: (19)3893-1577
e-mail: joaquimcpavao@uol.com.brComplemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:**Endereço do Estabelecimento**Logradouro: RUA JOSE AGGIO
Nº: 60
CEP: 13.920-000
Município: PEDREIRA
Referência: PROXIMO A IGREJA SANTO ANTONIO
Data de Início do Endereço: 09/12/2016Complemento:
Bairro: VILA MACEDO
UF: SP**Contato do Estabelecimento**Telefone 1: (19)3893-1580
Fax:Telefone 2:
e-mail: JOAQUIMCPAVAO@UOL.COM.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas - Divisão de Cadastro Mobiliário

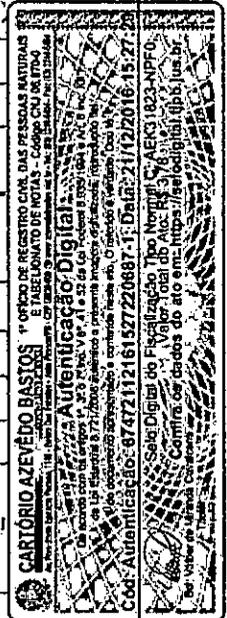
INSC. MUNICIPAL nº CE 3.4.0000 13251

FLS 1690



DECLARAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME		
NOME FANTASIA: Cêtro Distri. de Papeis, Infor/ Embalagem		FONE: 19-38931580
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGGIO		Nº: 60
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VILA MACEDO	CEP: 13920.000
INSC. ESTADUAL / RG:		CNPJ / CPF: 26.690.808/0001-31
END. PARA CORRESPONDÊNCIA: O MESMO		
CIDADE: PEDREIRA: SP	CEP: 13920-000	FONE: 19-38931580
FINALIDADE DA DECLARAÇÃO		
(X) Abertura () Reabertura () Recadastramento () Regularização () Cancelamento		
ALTERAÇÃO: () Endereço () Razão Social () CNAE () Sócios ()		
Descrição da Alteração:		
- Iniciou as Atividades em: 09/12/2016		*Horário de Funcionamento: 08:00AS 18:00 HS
- Encerrou as Atividades em:		Funcionamento aos Domingos () Sim (X) Não
CLASSIFICAÇÃO: () Pessoa Física (X) Pessoa Jurídica		
(X) ME () EPP () Ltda. () S/A () MEI - Porte: () Pequena () Média		
Atividade de Prestação de Serviços - ISSQN		
<i>Atividade Principal:</i>		
CNAE:	Metragem - m²:	Quantidade de Empregados: 0
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTRAS ATIVIDADES		
Atividade Principal: Com.varej.de artigos de papelaria;cama. mesae banho;vestuário e acessórios; artigos de viagem; perf. hig.pessoal;mat.elétr.;constr. em geral;livros;jornais e revistas;esport.brinq. recr.;saneantes domiss.e outros.		
CNAE: 47.61-0-03	Metragem - m²:	Quantidade de Empregados:
VISTÓRIAS: Imóvel: () Sim () Não Saúde: () Sim () Não		
PUBLICIDADE:		
() Na parte externa do estabelecimento ou em outros locais (pintura em paredes e muros)	Qtde.	
() Placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares, colocados em vias públicas ou em outros locais desde que visíveis.	Qtde.	
() Em veículos com essa finalidade exclusiva.	Qtde.	
() Em veículos utilizados para outras finalidades.	Qtde.	
() Por meio de alto-falante (pôr cornetas)	Qtde.	
() Placas de no máximo 20cm X 40cm contendo nome de profissional liberal (isento)	Qtde.	
DESCRIÇÃO:	Cnaes Secundários: 47.55-5-02; 47.55-5-03; 47.81-4-00; 47.82-2-02; 47.72-5-00; 47.42-3-00; 47.44-0-99; 47.61-0-01; 47.61-0-02; 47.63-6-02; 47.63-6-01; 47.89-0-05; 47.89-0-99; 47.59-8-99 e 47.53-9-00	



Handwritten signature

1702

Observações:

DECLARAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS:

Sem Alteração
 Com Alteração
 Inclusão

NOME: IRINEU VALENTIM TONELOTTO
 Endereço: RUA JOSÉ AGGIO Nº 60
 Bairro: VILA MACEDO Cidade: PEDREIRA. SP
 CEP: 13920.000 CPF: 968.714.908-68 RG: 5859363-9 SSP.SP

Em: / / Telefone: E-mail:

Sem Alteração
 Com Alteração
 Inclusão

NOME:
 Endereço: Nº
 Bairro: Cidade:
 CEP: CPF: RG:

Em: / / Telefone: E-mail:

Sem Alteração
 Com Alteração
 Inclusão

NOME:
 Endereço: Nº
 Bairro: Cidade:
 CEP: CPF: RG:

Em: / / Telefone: E-mail:

Sem Alteração
 Com Alteração
 Inclusão

NOME:
 Endereço: Nº
 Bairro: Cidade:
 CEP: CPF: RG:

Em: / / Telefone: E-mail:

CADASTRO DO VEÍCULO (para táxi)

NOME:

MARCA: COR: ANO DE FABRIC:

TIPO: PLACA: CHASSI:

PONTO DE TAXI (local):

ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO - (Departamento Responsável da Prefeitura)

Taxa Licença Func. Hor. Normal Taxa Licença Func. Hor. Esp. Taxa de Localização
 Taxa Ambulante Taxa Publicidade Taxa Ocupação de Solo
 ISSQN Anual ISSQN Mensal ISSQN Estimativa Taxa Expediente
 Alvará Vig. Sanitária Alvará Definitivo Alvará Provisório Val Até:

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE:

Nome: ESCRITÓRIO CONTABIL J C PAVÃO LTDA ME

CRC nº: CCM: 2SP032447/O-0 54000012139

E-mail: joaquimcpavao@uol.com.br

Endereço: RUA PEDRO ALVARENGA, N 67 CENTRO. PEDREIRA.SP Fone: (19)38931577 ; 38931241

DADOS REFERENTES AO SIGNATÁRIO:

Nome: IRINEU VALENTIM TONELOTTO

RG: 5859363-9 SSP.SP CPF: 968.714.908-68

Endereço: RUA JOSÉ AGGIO, Nº 60

Bairro: VILA MACEDO Cidade: PEDREIRA.SP

Data: 13/12/2016 Ass: *[Assinatura]*

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Proc. nº 6791,16

HOMOLOGADO

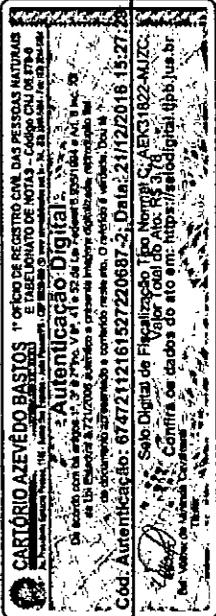
Em: 14/12/16

Professora Municipal de Pedreira

[Assinatura]

Gláucia Cassia Rodrigues de Lima

Aux. Serviços



[Handwritten mark]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/12/2016 às 14:59:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d46cc8cd8af03fd72846f9f805790b0ce8af0ff306de6e592402651efe2ffbef452c63f81d0105dd4486f775adec8154cecefd94629b696cf83d95779c197a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

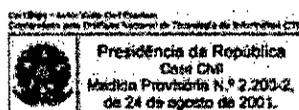
Esta certidão tem a sua validade até: 23/12/2017 às 01:13:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 624967

Código de Controle da Autenticação:

67472112161527220687-1 a 67472112161527220687-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME
CNPJ: 26.690.808/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:30:19 do dia 22/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2017.

Código de controle da certidão: **4733.4158.DFAE.52D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.690.808

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 15528742
 Data e hora da emissão 21/06/2017 18:58:52
 Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
 Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

FLS
1740

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 26.690.808/0001-31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17020067357-15

Data e hora da emissão 22/02/2017 17:23:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
MUNICIPIO DE PEDREIRA
 PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03 - CENTRO - PEDREIRA
 CNPJ: 46.410.775/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA
 DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
34000013251	09/12/2016	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME			26.690.808/0001-31
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
			34000013251
Logradouro		Número	Complemento
RUA JOSE AGGIO		00060	
Bairro		Cep	
VILA MACEDO		13920000	
Cidade		UF	
PEDREIRA		SP	
Atividade			
COM VAREJ ART PAPELARIA E OUTROS			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 18:57:12 do dia 21/06/2017

Válida até 21/07/2017

Código de Controle da Certidão/Número 1419D545A10AC9B9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS
1762

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26690808/0001-31
Razão Social: IRINEU VALENTIM TONELOTTO
Endereço: RUA JOSE AGGIO 60 / VILA MACEDO / PEDREIRA / SP / 13920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2017 a 23/07/2017

Certificação Número: 2017062402571808536043

Informação obtida em 03/07/2017, às 16:23:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.690.808/0001-31

Certidão n°: 130736968/2017

Expedição: 13/06/2017, às 18:59:08

Validade: 09/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.690.808/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



22/06/2017

1967621

FLS 1782

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 021967621

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/06/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IRINEU VALENTIM TONELOTTO-ME, CNPJ: 26.690.808/0001-31, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de junho de 2017.

PEDIDO Nº: **1967621**

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME

CNPJ: 26.690.808/0001-31 INSC. ESTADUAL: 519.053.967.110

RUA JOSÉ AGGIO, 60 - VILA MACEDO - CEP 13920-000 - PEDREIRA/SP

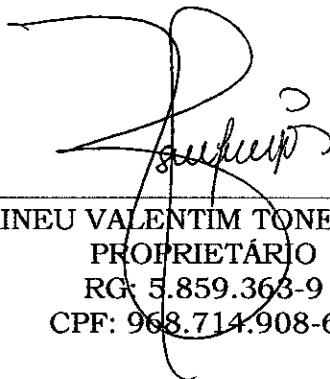
e-mail: irineu.distribuidora@gmail.com Fones: (19) 3893-3108 / (19) 3893-7441

PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

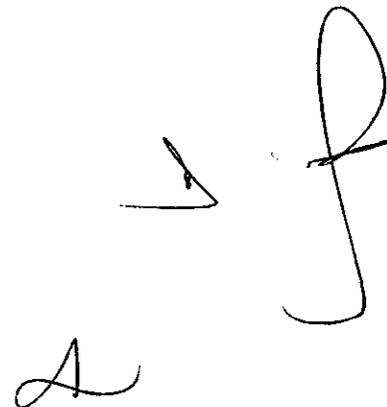
DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

IRINEU VALENTIM TONELOTTO-ME, inscrito no CNPJ nº 26.690.808/0001-31, por intermédio de seu representante legal o Sr. Irineu Valentim Tonelotto, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.363-9, e do CPF nº 968.714.908-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empresa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Pedreira, 5 de julho de 2017.



IRINEU VALENTIM TONELOTTO
PROPRIETÁRIO
RG: 5.859.363-9
CPF: 968.714.908-68



2002
1802

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA

ME

RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO,1565-SALA 4- CENTRO

ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320

CNPJ N. 24.603.125/0001-74

IE- 371.177.360.112

FONE-015 998314980

Email-pap_e_cia@hotmail.com

À

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2017

ENVELOPE N. 02-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



CAMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 01329/2017

DATA/HORA: 05/07/2017 13:47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 00000000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.603.125/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAPELARIA ITAPETININGA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 3-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R PROFESSOR FRANCISCO VALIO

CEP
18.200-320

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ZAGUETTOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/04/2016

SITUAÇÃO ESPECIAL

Handwritten signature and initials



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

IE: 371.177.360.112
 CNPJ: 24.603.125/0001-74
 Nome Empresarial: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - ME

Situação: Ativo
 Data de Inscrição no Estado: 15/04/2016
 Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - ME
 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
 Data Início da Atividade: 15/04/2016
 CNPJ da Matriz: 24.603.125/0001-74

Porte: Microempresa
 Capital Social: R\$ 30.000,00
 Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
 Data Início do regime: 15/04/2016

Regime Especial de IE Única por Município: Não

CPF/CNPJ	Nome	Participantes	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
141.739.408-07	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	Empresário	Empresário	0,00 %	15/04/2016

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: PAPELARIA ITAPETINGA
 CNPJ: 24.603.125/0001-74
 IE: 371.177.360.112
 NIRE: 35.1.3070972-6

Data de Inscrição no Estado: 15/04/2016
 Data Início da IE: 15/04/2016

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa
 Data Início da Situação: 15/04/2016

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
 Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 15/04/2016
 Data Início da CPR: 15/04/2016

CNAE Principal: 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Secundários: 47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
 47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos
 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
 47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 53.20-2/02 - Serviços de entrega rápida
 82.19-9/01 - Fotocópias

Posto Fiscal: PF-12 - ITAPETINGA

Contabilista

CRC: ISP161941/0-5
 CPF/CNPJ: 750.210.568-91

[Handwritten signature]

FLS 1830

Nome: JOSÉ CARLOS ZAGUETTO
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 15/04/2016

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA MOISENHOR SOARES
Nº: 498-B
CEP: 18.200-009
Município: ITAPETIINGA

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Telefone: (015)3537-2010
e-mail:

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA MAJOR ANTONIO DE ARRUDA MORAES
Nº: 384
CEP: 18.212-030
Município: ITAPETIINGA

Complemento:
Bairro: VILA OLHO D AGUA
UF: SP

Telefone: (015)3272-7797
e-mail:

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA PROFESSOR FRANCISCO VALIO
Nº: 1565
CEP: 18.200-320
Município: ITAPETIINGA
Referência: PROXIMO A PADARIA SAO JOAO
Data de Início do Endereço: 15/04/2016

Complemento: SALA 4
Bairro: CENTRO
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (15)3271-8220
Fax: (15)3271-8220

Telefone 2: (15)9681-0395
e-mail: ZAGUETTOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA PROFESSOR FRANCISCO VALIO
Nº: 1565
CEP: 18.200-320
Município: ITAPETIINGA
Referência: PROXIMO A PADARIA SAO JOAO

Complemento: SALA 4
Bairro: CENTRO
UF: SP

Handwritten signature and initials.

FIS 1842



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0355600000	SITUAÇÃO ATIVA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 371.177.360.112
-----------------------------------	-------------------	---------------------------------------

RAZÃO SOCIAL ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME	CNPJ/CPF 24.603.125/0001-74
---	--------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 5320202 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8219901 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). 14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres. 26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

TIPO DA EMPRESA Empresa/Contribuinte

LOGRADOURO AVN FRANCISCO VALIO, PROFº	NÚMERO 1565	COMPLEMENTO SALA 4
--	----------------	-----------------------

CEP 18200320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPETININGA	UF SP
-----------------	---------------------------	---------------------------	----------

REGIME SIMPLES NACIONAL	DATA DA ABERTURA 15/04/2016
----------------------------	--------------------------------

Emitido no dia 18/04/2017 às 14:04:17 (data e hora de Brasília).

Handwritten signature and initials.

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO
---	---

Cadastro atualizado até: 22/12/2016

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	24.603.125/0001-74	Inscrição Estadual:	371.177.360.112
Razão Social:	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PROFESSOR FRANCISCO VALIO		
Número:	1.565	Complemento:	SALA 4
Bairro:	CENTRO		
Município:	ITAPETININGA	UF:	SP
CEP:	18200-320		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista de artigos de papelaria	
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo
Data desta Situação Cadastral:	15/04/2016	
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	16/04/2016	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Credenciado mas não obrigado a emissão NF-e	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/07/2016	

Data da Consulta: 22/12/2016
 Número da Consulta: 485950324 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas...

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FL. 1862

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME
CNPJ: 24.603.125/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:15:08 do dia 10/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2017.

Código de controle da certidão: **2EE7.F7AF.6BBA.7B47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

FLS
1872

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 24.603.125/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17050025574-08

Data e hora da emissão 10/05/2017 08:22:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br







PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.603.125

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 15599366
 Data e hora da emissão 28/06/2017 14:53:46
 Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
 Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

1890

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
	Secretaria de Administração e Finanças
	Praça dos três poderes, 1000 - Jardim Marabá

25667/2017

Proprietario: **ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME**
Documento: **24.603.125/0001-74**
Endereço: **RUA: FRANCISCO VALIO 1565 CENTRO SALA 4 ITAPETININGA 18200-320**

Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão: MOBILIARIO - 165482 - Razão Social

Certifico que em nome do interessado (a), acima identificado (a), não constam débitos até a presente data no que se refere a tributos mobiliários e imobiliários ressalvados o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurada posteriormente, Lei Complementar N°. 13 de 29/12/2003 Art. 332 – (Código tributário Municipal).

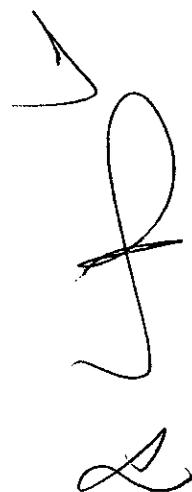
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade em relação aos créditos tributários mobiliários e imobiliários pertencentes à Fazenda Pública Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://itapetininga.portalweb.sistemas4r.com.br>

JDEXALMF25667/2017

28/06/2017 14:49:07

Certidão válida por 30 (Trinta) dias.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24603125/0001-74
Razão Social: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAP
Endereço: AV FRANCISCO VALIO 1565 / CENTRO / ITAPETININGA / SP / 18200-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

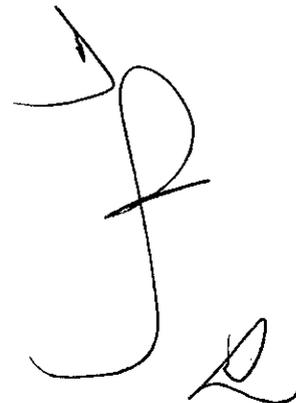
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2017 a 24/07/2017

Certificação Número: 2017062502075894687763

Informação obtida em 28/06/2017, às 14:47:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.603.125/0001-74
Certidão nº: 128570901/2017
Expedição: 10/05/2017, às 08:24:37
Validade: 05/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.603.125/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



28/06/2017

2046670

FIS
1920

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 022046670

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/06/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPÉTININGA ME, CNPJ: 24.603.125/0001-74, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foró pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de junho de 2017.

PEDIDO Nº: 2046670



ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME
 RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO,1565-SALA 4- CENTRO
 ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320
 CNPJ N. 24.603.125/0001-74
 IE- 371.177.360.112
 FONE-015 998314980
 Email- pap e cia@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017
 PROCESSO N° 06/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME, CNPJ n°24.603.125/0001-74 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014** cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 03/2017, realizado pela Câmara do Município de Itapetininga.

Itapetininga, 05 de julho de 2017.



ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO

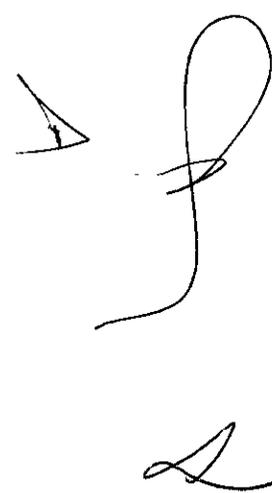
RG 23.560.748-4

24.603.125/0001-74

Eliana Aparecida Ribeiro de
 Camargo Itapetininga - ME

Rua Prof Francisco Valio 1565 Sala 4
 CEP 18.200-320 - Centro

Itapetininga - SP



ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME
RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO,1565-SALA 4- CENTRO
ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320

CNPJ N. 24.603.125/0001-74

IE- 371.177.360.112

FONE-015 998314980

Email- pap_e_cia@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017

PROCESSO N° 06/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7° da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME inscrito no CNPJ sob o n.º24.603.125/0001-7 por intermédio de seu representante legal a Sra. ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º23.560.748-4 e do CPF n.º141.739.408-07, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos .

ITAPETININGA, 05 de julho de 2017.



ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO

RG: 23.560.748-4

「 24.603.125/0001-74 」

Eliana Aparecida Ribeiro de
Camargo Itapetininga - ME

Rua Prof Francisco Vallo 1565 Sala 4
CEP 18.200-320 - Centro

Itapetininga - SP







Sistema 4R

**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo: 6/2017

Pregão Nº: 3/2017

Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PREÂMBULO

No dia **5 de Julho de 2017**, às **14:00** horas, reuniram-se na CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, na sala de licitações, sito a RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA, Centro, o Pregoeiro, Senhor **CLÓVIS DENIS MAXIMO**, e a Equipe de Apoio, Senhor **ANDRÉ LUIZ NISHIYAMA**, designados conforme **Portarias nºs 11/2015 de 20 de janeiro de 2015 e 27/2017 e 03 de julho de 2017**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

<u>EMPRESA</u>	<u>REPRESENTANTE</u>
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CA JACQUELINE SOUTO DE ARAUJO

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - AGUA SANITARIA 5 LT
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME R\$ 8,6700 0,00% 14:28:08 Selecionado

FLS
1962

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO 14:27:20 Sem Proposta

FASE: NEGOCIAÇÃO

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME R\$ 8,6500 0,00% 14:29:21
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME R\$ 8,6500 0,00% 14:29:58 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME R\$ 8,6500 0,00% 14:30:05 Vencedor

ITEM: 0002 - ALCOOL

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 5,7300 0,00% 14:30:48 Selecionado
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME R\$ 5,8000 1,22% 14:31:10 Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 5,6300 0,00% 14:33:12
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME R\$ 5,6800 0,89% 14:32:55

FASE: 2ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO 14:33:31 Declinou
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME R\$ 5,5800 0,00% 14:33:22

FASE: NEGOCIAÇÃO

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME R\$ 5,5500 0,00% 14:34:10
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME R\$ 5,5500 0,00% 14:34:14 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME R\$ 5,5500 0,00% 14:34:19 Vencedor

ITEM: 0003 - PAPEL HIGIENICO PCT COM 4 UNID.

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 4,9900 0,00% 14:34:49 Selecionado
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME R\$ 4,9900 0,00% 14:35:09 Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME R\$ 4,8900 0,00% 14:35:39
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 4,9400 1,02% 14:35:24

FASE: 2ª. RODADA DE LANCES

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME 14:35:57 Declinou
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 4,8400 0,00% 14:35:50

FASE: NEGOCIAÇÃO

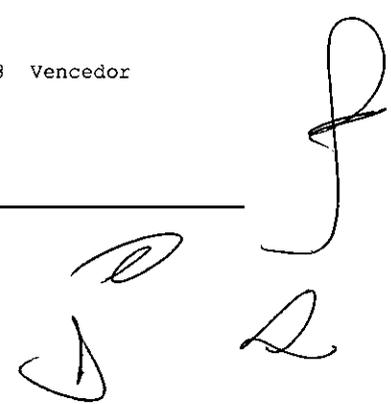
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 4,8000 0,00% 14:36:11
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 4,8000 0,00% 14:36:14 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO R\$ 4,8000 0,00% 14:36:18 Vencedor

ITEM: 0004 - RODO MEDIO

Encerrado



FASE: PROPOSTAS

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 6,6200	0,00%	14:37:05	Selecionado
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO			14:36:37	Sem Proposta

FASE: NEGOCIAÇÃO

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 6,6000	0,00%	14:37:32	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 6,6000	0,00%	14:37:38	Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 6,6000	0,00%	14:37:42	Vencedor
--------------------------------	------------	-------	----------	----------

ITEM: 0005 - RODO GRANDE
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 7,9800	0,00%	14:38:26	Selecionado
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO			14:38:07	Sem Proposta

FASE: NEGOCIAÇÃO

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 7,9000	0,00%	14:38:41	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 7,9000	0,00%	14:38:46	Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 7,9000	0,00%	14:38:49	Vencedor
--------------------------------	------------	-------	----------	----------

ITEM: 0006 - SACO DE LIXO PRETO 100 LT
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 35,8000	0,00%	14:39:27	Selecionado
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO			14:39:09	Sem Proposta

FASE: NEGOCIAÇÃO

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 35,7500	0,00%	14:40:22	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 35,7500	0,00%	14:40:26	Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 35,7500	0,00%	14:40:30	Vencedor
--------------------------------	-------------	-------	----------	----------

ITEM: 0007 - ESCOVA SANITÁRIA
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 6,6800	0,00%	14:41:42	Selecionado
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO			14:40:50	Sem Proposta

FASE: NEGOCIAÇÃO

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 6,6500	0,00%	14:42:13	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 6,6500	0,00%	14:42:15	Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 6,6500	0,00%	14:42:21	Vencedor
--------------------------------	------------	-------	----------	----------

ITEM: 0008 - CARRO FUNCIONAL COM SACO VINIL E CONJUNTO MOP AMAR LO PRESSÃO
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 1.045,0000	0,00%	14:43:08	Selecionado
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO			14:42:39	Sem Proposta

FASE: NEGOCIAÇÃO

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 1.030,0000	0,00%	14:44:09	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 1.030,0000	0,00%	14:44:14	Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 1.030,0000	0,00%	14:44:18	Vencedor
--------------------------------	----------------	-------	----------	----------

ITEM: 0009 - PEDRA SANITARIA
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO			14:44:48	Sem Proposta
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME			14:44:52	Sem Proposta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

14:45:02 Deserto

ITEM: 0010 - TOALHA DE PAPEL C/1000
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 10,1900	0,00%	14:45:20	Selecionado
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 10,3700	1,77%	14:45:32	Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 10,0500	0,00%	14:46:06	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 10,1400	0,90%	14:45:52	

FASE: 2ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 9,9000	0,00%	14:46:24	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 10,0000	1,01%	14:46:14	

FASE: 3ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 9,7000	0,00%	14:46:41	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 9,8000	1,03%	14:46:32	

FASE: 4ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 9,5000	0,00%	14:46:56	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 9,6000	1,05%	14:46:48	

FASE: 5ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 9,2000	0,00%	14:47:17	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 9,3000	1,09%	14:47:08	

FASE: 6ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 9,1000	0,00%	14:47:38	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 9,1500	0,55%	14:47:30	

FASE: 7ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 8,9500	0,00%	14:47:54	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 9,0000	0,56%	14:47:45	

FASE: 8ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 8,8000	0,00%	14:48:10	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 8,9000	1,14%	14:48:00	

FASE: 9ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 8,6500	0,00%	14:48:26	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 8,7500	1,16%	14:48:17	

FASE: 10ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 8,5000	0,00%	14:48:59	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 8,6000	1,18%	14:48:40	

FASE: 11ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	R\$ 8,4000	0,00%	14:49:15	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 8,4500	0,60%	14:49:06	

FASE: 12ª. RODADA DE LANCES

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO			14:49:34	Declinou
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 8,3500	0,00%	14:49:24	

FASE: NEGOCIAÇÃO

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 8,3500	0,00%	14:49:56	Melhor Oferta
--------------------------------	------------	-------	----------	---------------

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 8,3500	0,00%	14:50:00	Vencedor
--------------------------------	------------	-------	----------	----------

ITEM: 0011 - VASSOURA

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 9,2100	0,00%	14:50:35	Selecionado
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO			14:50:21	Sem Proposta

FASE: NEGOCIAÇÃO

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 9,1500	0,00%	14:51:06	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 9,1500	0,00%	14:51:08	Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 9,1500	0,00%	14:51:12	Vencedor
--------------------------------	------------	-------	----------	----------

ITEM: 0012 - LIXEIRA SELETIVA

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 578,7300	0,00%	14:52:06	Selecionado
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO			14:51:42	Sem Proposta

FASE: NEGOCIAÇÃO

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 575,0000	0,00%	14:52:39	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 575,0000	0,00%	14:52:49	Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 575,0000	0,00%	14:52:52	Vencedor
--------------------------------	--------------	-------	----------	----------

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ITEM: 0001 - AGUA SANITARIA 5 LT		
Encerrado		
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 8,67	1° Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0002 - ALCOOL		
Encerrado		
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 5,58	1° Lugar
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	R\$ 5,63	2° Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0003 - PAPEL HIGIENICO PCT COM 4 UNID.		
Encerrado		
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	R\$ 4,84	1° Lugar
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 4,89	2° Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0004 - RODO MEDIO		
Encerrado		
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 6,62	1° Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0005 - RODO GRANDE		
Encerrado		
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 7,98	1° Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0006 - SACO DE LIXO PRETO 100 LT		
Encerrado		
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 35,80	1° Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0007 - ESCOVA SANITÁRIA		
Encerrado		
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 6,68	1° Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0008 - CARRO FUNCIONAL COM SACO VINIL E CONJUNTO MOP AMAR LO PRESSÃO		
Encerrado		
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 1.045,00	1° Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0010 - TOALHA DE PAPEL C/1000		
Encerrado		

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME R\$ 8,35 1º Lugar
 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M R\$ 8,40 2º Lugar
 Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0011 - VASSOURA

Encerrado

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME R\$ 9,21 1º Lugar
 Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0012 - LIXEIRA SELETIVA

Encerrado

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME R\$ 578,73 1º Lugar
 Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
ITEM: 0001 - AGUA SANITARIA 5 LT			
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 8,67	R\$ 8,65	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 8,65	R\$ 8,65	Preço Aceitável
ITEM: 0002 - ALCOOL			
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 5,58	R\$ 5,55	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 5,55	R\$ 5,55	Preço Aceitável
ITEM: 0003 - PAPEL HIGIENICO PCT COM 4 UNID.			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 4,84	R\$ 4,80	
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMA	R\$ 4,80	R\$ 4,80	Preço Aceitável
ITEM: 0004 - RODO MEDIO			
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 6,62	R\$ 6,60	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 6,60	R\$ 6,60	Preço Aceitável
ITEM: 0005 - RODO GRANDE			
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 7,98	R\$ 7,90	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 7,90	R\$ 7,90	Preço Aceitável
ITEM: 0006 - SACO DE LIXO PRETO 100 LT			
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 35,80	R\$ 35,75	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 35,75	R\$ 35,75	Preço Aceitável
ITEM: 0007 - ESCOVA SANITÁRIA			
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 6,68	R\$ 6,65	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 6,65	R\$ 6,65	Preço Aceitável
ITEM: 0008 - CARRO FUNCIONAL COM SACO VINIL E CONJUNTO MOP AMAR LO PRESSÃO			
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 1.045,00	R\$ 1.030,00	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00	Preço Aceitável
ITEM: 0010 - TOALHA DE PAPEL C/1000			
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 8,35	R\$ 8,35	Preço Aceitável

ITEM: 0011 - VASSOURA

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 9,21	R\$ 9,15
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 9,15	R\$ 9,15 Preço Aceitável

ITEM: 0012 - LIXEIRA SELETIVA

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 578,73	R\$ 575,00
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 575,00	R\$ 575,00 Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME.....	R\$ 8,65.....	Vencedor
ITEM 0002	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME.....	R\$ 5,55.....	Vencedor
ITEM 0003	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINI	R\$ 4,80.....	Vencedor
ITEM 0004	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME.....	R\$ 6,60.....	Vencedor
ITEM 0005	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME.....	R\$ 7,90.....	Vencedor
ITEM 0006	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME.....	R\$ 35,75.....	Vencedor
ITEM 0007	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME.....	R\$ 6,65.....	Vencedor
ITEM 0008	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME.....	R\$ 1.030,00.....	Vencedor
ITEM 0009	R\$ 0,00.....	Deserto
ITEM 0010	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME.....	R\$ 8,35.....	Vencedor
ITEM 0011	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME.....	R\$ 9,15.....	Vencedor
ITEM 0012	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME.....	R\$ 575,00.....	Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR

R\$ 0,00.

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M R\$ 864,00.

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME R\$ 10.746,75.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 11.610,75.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou todos os itens do objeto deste Pregão, sendo excluído ITEM 0009 (PEDRA SANITÁRIA), o qual não houve proposta de preço, sendo declarado DESERTO.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

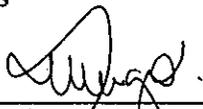
Ocorrências do pregão: NÃO HOUVE.

OUTRAS OCORRÊNCIAS

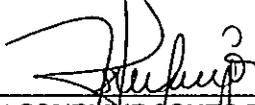
<u>DATA</u>	<u>OCORRÊNCIAS</u>
05/07/2017 15:11:38	Concluído sem Recurso - Adjudicado
OBSERVAÇÃO:	

ASSINAM:

LICITANTES



ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO
 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO
 ITAPETININGA M
 CNPJ/CPF: 24603125000174



JACQUELINE SOUTO DE ARAUJO
 IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME
 CNPJ/CPF: 26690808000131

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO



CLÓVIS DENIS MAXIMO
 Pregoeiro



ANDRÉ LUIZ NISHIYAMA



Sistema 4R

FLS.
204

Homologação / Adjudicação

Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 6/2017
Pregão Presencial 3/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, ratificando a ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto as empresas declaradas vencedora, conforme a tabela em anexo;

EMPRESA: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M
CNPJ: 24.603.125/0001-74
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 371177360112
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO VÁLIO 1565 SALA 4 BAIRRO: CENTRO
CEP: 18200-320 CIDADE: ITAPETININGA/SP
FONE: 32718220
TOTAL: R\$ 864,00(Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)
ITEM 0003 - PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 UNID - 180 PACOTES - R\$ 4,80 - R\$ 864,00

EMPRESA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME
CNPJ: 26.690.808/0001-31
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 519053967110
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGGIO, 60 BAIRRO: VILA MACEDO
CEP: 13920-000 CIDADE: PEDREIRA /SP
FONE: 19 38933108
TOTAL: R\$ 10.746,75(Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
ITEM 0001 - ÁGUA SANITÁRIA - 30 UNIDADES - R\$ 8,65 - R\$ 259,50
ITEM 0002 - ALCOOL - 100 UNIDADES - R\$ 5,55 - R\$ 555,00
ITEM 0004 - RODO MÉDIO - 15 UNIDADES - R\$ 6,60 - R\$ 99,00
ITEM 0005 - RODO GRANDE - 15 UNIDADES - R\$ 7,90 - R\$ 118,50
ITEM 0006 - SACO DE LIXO 100 LT - R\$ 35,75 -
ITEM 0007 - ESCOVA SANITÁRIA - 100 UNIDADES - R\$ 6,65 - R\$ 665,00
ITEM 0008 - CARRO FUNCIONAL COM SACO DE VINIL E CONJUNTO MOP - 3 UNIDADES - R\$ 1.030,00 - R\$ 3.090,00
ITEM 0010 - TOALHA DE PAPEL C/ 100 FLS - 500 PACOTES - R\$ 8,35 - 4.175,00
ITEM 0011 - VASSOURA - 15 UNIDADES - R\$ 9,15 - R\$ 137,25
ITEM 0012 - LIXEIRA SELETIVA - 01 UNIDADE - R\$ 575,00

ITAPETININGA, 26 de Julho de 2017.


Antônio Elson Brun
Presidente da Câmara

ATOS DO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 5/2017
PREGÃO PRESENCIAL 2/2017

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMERA, MICROCOMPUTADOR, SCANNER, MICROFONES E FONE DE OUVIDO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.

HOMOLOGAÇÃO

1 - HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, ratificando a ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto as empresas declaradas vencedoras, conforme a tabela em anexo;

EMPRESA: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME
 CNPJ: 06.297.952/0001-03
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 166 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 18035-500 CIDADE: SOROCABA/SP
 FONE: (15)3327-3500
 TOTAL: R\$ 32.625,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
 ITEM 0002 - Scanner - 3 unidades - R\$ 3.265,00 - R\$ 9.795,00
 ITEM 0003 - Câmera Fotográfica - 1 unidade - R\$ 6.050,00
 ITEM 0004 - Microfone 50-16000HZ - 3 unidades - R\$ 770,00 - R\$ 2.310,00
 ITEM 0005 - Microfone s/ o Vozal - 1 unidade - R\$ 1.300,00
 ITEM 0006 - Fone de Ouvido - 1 unidade - R\$ 160,00
 ITEM 0007 - Microfone Lapela - 2 unidades - R\$ 3.160,00 - R\$ 6.320,00
 ITEM 0008 - Lente Objetiva 50mm - 1 unidade - R\$ 360,00
 ITEM 0009 - Lente Objetiva 24-105mm - 1 unidade - R\$ 3.160,00
 ITEM 0010 - Cartão de Memória 32gb - 2 unidades - R\$ 140,00 - R\$ 280,00
 ITEM 0011 - Crip de Bateria - 1 unidade - R\$ 890,00
 ITEM 0012 - Bateria p/ Fotogr. ca - 2 unidades - R\$ 375,00 - R\$ 750,00
 ITEM 0013 - Tripé - 1 unidade - R\$ 480,00
 ITEM 0014 - Flash - 1 unidade - R\$ 570,00

EMPRESA: MARTA DE BARRÓS GOMES ME
 CNPJ: 09.283.541/0001-49
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 527084334114
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO PAULISTA, 628 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 185-000 CIDADE: PILAR DO SUL /SP
 FONE: 15-32783323
 TOTAL: R\$ 16.260,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
 ITEM 0001 - Microcomputador DeskTop - 2 unidades - R\$ 8.130,00 - R\$ 16.260,00

ITAPETININGA, 28 de Julho de 2017.

ANTÔNIO ETON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROCESSO Nº 6/2017
PREGÃO PRESENCIAL 3/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, ratificando a ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto as empresas declaradas vencedoras, conforme a tabela em anexo;

EMPRESA: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M
 CNPJ: 24.603.125/0001-74
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 371177360112
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO VÁLIO 1565 SALA 4 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 18200-320 CIDADE: ITAPETININGA/SP
 FONE: 32718220
 TOTAL: R\$ 864,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)
 ITEM 0003 - PAPEL HIGIÊNICO C/4 UNID - 180 PACOTES - R\$ 4,80 - R\$ 864,00

EMPRESA: IRINEU VALENTE TONELOTTO - ME
 CNPJ: 26.690.808/0001-31
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 519053967110
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGGIO, 60 BAIRRO: VILA MACEDO
 CEP: 13920-000 CIDADE: PEDREIRA /SP
 FONE: 19 38933108
 TOTAL: R\$ 10.746,75 (Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
 ITEM 0001 - ÁGUA SANITÁRIA - 30 UNIDADES - R\$ 8,65 - R\$ 259,50
 ITEM 0002 - ALCOOL - 100 UNIDADES - R\$ 5,55 - R\$ 555,00
 ITEM 0004 - RODO MÉDIO - 15 UNIDADES - R\$ 6,60 - R\$ 99,00
 ITEM 0005 - RODO GRANDE - 15 UNIDADES - R\$ 7,90 - R\$ 118,50
 ITEM 0006 - SACO DE LIXO 100 LT - R\$ 35,75 -
 ITEM 0007 - ESCOVA SANITÁRIA - 100 UNIDADES - R\$ 6,65 - R\$ 665,00
 ITEM 0008 - CARRO FUNCIONAL COM SACO DE VINIL E CONJUNTO MOP - 3 UNIDADES - R\$ 1.030,00 - R\$ 3.090,00
 ITEM 0010 - TOALHA DE PAPEL C/ 100 FLS - 500 PACOTES - R\$ 8,35 - 4 175,00
 ITEM 0011 - VASSOURA - 15 UNIDADES - R\$ 9,15 - R\$ 137,25
 ITEM 0012 - LIXEIRA SELETIVA - 01 UNIDADE - R\$ 575,00

ITAPETININGA, 26 de Julho de 2017.

ANTÔNIO ETON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, Antônio Eton Brun, tendo em vista que o candidato Thiago Vieira Zaghetto atendeu ao Edital de Chamamento nº 01/2017, apresentando o Termo de Desistência de Vaga, FAZ SABER que a HOMOLOGADA a desistência do candidato Thiago Vieira Zaghetto, aprovado em segundo lugar para o cargo de Assessor Técnico Jurídico, do Concurso Público nº 01/2014 da Câmara Municipal de Itapetininga. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente. Itapetininga, 13 de julho de 2017.

ANTÔNIO ETON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ATOS DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 083, DE 27 DE JULHO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 093/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do Artigo 186 Inciso III da Lei Complementar nº 49 de 23-04-2012 e Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 16-07-2017, ao funcionário LOREDI MACHADO DOS SANTOS, Servente, Ref. 03-E lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 084, DE 27 DE JULHO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº

094/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Especial com fundamento na Súmula Vinculante nº 033 de 09-04-2014, e nos termos dos Arts. 1º, 2º e 7º, das Instruções Normativas nº 01 de 22-07-2010, e nº 03 de 23-05-2014, a partir de 25-07-2017, à funcionária NARAÍ PALMA, Auxiliar de Enfermagem, Ref. 08-F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 085, DE 27 DE JULHO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 095/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com fundamento nos Artigos 29 Inciso I e 71 da Lei Complementar nº 49 de 23-04-2012, PENSÃO por morte da funcionária municipal aposentada MARIA ALAY LEONEL MORAES CARVALHO, no dependente JOÃO CUSTÓDIO CARVALHO, Esposo, a partir de 15/07/2017. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 086, DE 27 DE JULHO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº

096/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Especial com fundamento na Súmula Vinculante nº 033 de 09-04-2014, e nos termos dos Arts. 1º, 2º e 7º, das Instruções Normativas nº 01 de 22-07-2010, e nº 03 de 23-05-2014, a partir de 24-07-2017, à funcionária VANI MARTINS MIRANDA, Auxiliar de Enfermagem, Ref. 08-F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 087, DE 27 DE JULHO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 097/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com fundamento nos Artigos 29 Inciso I e 71 da Lei Complementar nº 49 de 23-04-2012, PENSÃO por morte do funcionário municipal aposentado GILBERTO LOPES DE ALMEIDA, dependente MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA, Esposa, a partir de 16/07/2017. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
206

TERMO DE CONTRATO Nº 08/2017

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E ELIANA APARECIDA RIBEIROS DE CAMARGO ITAPETININGA ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Eton Brun, RG nº 29.943.721-8 e inscrito no CPF nº 119.434.308.29, e a Empresa Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24.603.125/0001-7 com endereço Rua Professor Francisco Válio, 1565 Sala 4, representada neste ato por Eliana Aparecida Ribeiro Camargo, portador do RG nº 23.560.748-4, inscrito no CPF nº 141.739.408-7, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada à folha fl. 204 no processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº 03/2017. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa para o fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga**, conforme descritivo e preços abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
03	Papel Higiênico branco folha dupla, picotado e gofrado; medindo: entre 30/60m x 10cm; composto de 100% celulose; produto sujeito a verificação no ato de entrega.	PACOTE COM 4 ROLO DE 30 METROS	180		R\$ 4,80	R\$ 864,00

1.2. Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

SEGUNDA (DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO)

2.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Itapetininga em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras.

2.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.3. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
207

apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre o produto e a garantia.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários definidos na cláusula primeira, ao fornecimento e entrega do objeto, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, podendo ser realinhados somente para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3.1 - O realinhamento de que trata este item será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.30 – material de consumo do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento dos itens solicitados pela Administração, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
208

5.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

SEXTA (DO PRAZO)

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2017, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1. Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

7.2. Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

7.3. Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

7.4. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

7.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

7.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;

8.2. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,3% ao dia;
- b) atraso superior a 30 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
209

9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

9.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3. A gestão do presente contrato será realizada pelo Sr. André Luiz Nishiyama, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
210

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 01 de agosto de 2017.

Antônio Etson Brun
Presidente

Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo
Proprietária

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome: <i>Jaice de Carmo de Rodrigues Junior</i>	Nome: <i>Cardeirinha Medeiros</i>
RG nº 40.425.314.3	CPF nº 228.845.838.07
RG nº 33703641	CPF 34680389842



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
211

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
CONTRATADA: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO
CONTRATO DE ORIGEM: Nº 08/2017

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga

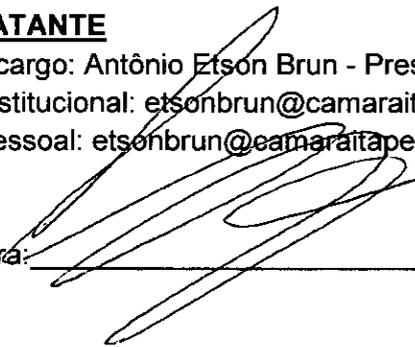
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, 01 de agosto de 2017.

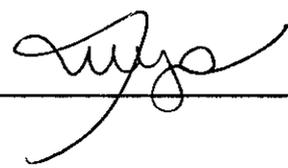
CONTRATANTE

Nome e cargo: Antônio Etson Brun - Presidente
E-mail institucional: etsonbrun@camaraitapetininga.sp.gov.br
E-mail pessoal: etsonbrun@camaraitapetininga.sp.gov.br

Assinatura: _____


CONTRATADA

Nome e cargo: Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo - Proprietária
E-mail institucional: li.pel@hotmail.com
E-mail pessoal: li.pel@hotmail.com

Assinatura: _____




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
212

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2017

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Eton Brun, RG nº 29.943.721-8 e inscrito no CPF nº 119434308-29, e a empresa Irineu Valentim Tonelotto ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.690.808/0001-31, com endereço José Aggio, 60, representada neste ato por Irineu Valentin Tonelotto portador do RG nº 5.859.363-9, inscrito no CPF nº 968.714.908-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada à folha fl. 204 no processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº 03/2017. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Água Sanitária - Água sanitária; solução aquosa; acondicionada em frasco plástico de 5 (cinco) litros; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p; produto a base de cloro; sem aromatizante; rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativo determinados pela ANVISA.	Unidades	30		R\$ 8,65	R\$ 259,50
02	Alcool - Alcool 46,2%, embalagem com 1000 ml.	Unidades	100		R\$ 5,55	555,00
04	Rodo Médio - RODO, com cepa de polipropileno; borracha: duplo; com base medindo 40 cm, base em plástico e cabo de alumínio, com rosca.	Unidades	15		R\$ 6,60	R\$ 99,00
05	Rodo Grande - RODO com cepa de polipropileno; borracha: duplo; com base medindo entre 60 a 70 cm, base em plástico e cabo de alumínio, com rosca.	Unidades	15		R\$ 7,90	R\$ 118,50
06	Saco de Lixo 100 Litros - Saco de lixo de polietileno, com capacidade de 100 (cem) litros; medindo, no mínimo 8 micras, preto, sem timbre, com ausência de furos, rotulagem com identificação do fabricante e	Pacotes	30		R\$ 35,75	1.072,50



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
213

	especificações; produto sujeito à verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. - Embalagem contendo 5 quilos.					
07	Escova Sanitária c/ suporte - ESCOVA PLÁSTICA , resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	Unidades	100		R\$ 6,65	R\$ 665,00
08	Kit Carro funcional de Limpeza - O produto deverá conter os seguintes componentes: Carro Funcional de alta performance com bolsa com fecho de zíper com alta capacidade, rodas giratórias que não deixam marcas, compartimentos para ferramentas e equipamentos; Placa de sinalização "Piso Molhado" com durabilidade, flexibilidade, leveza, com resistência química, a impactos, aos raios ultravioleta e auto extingüível, não propagação de chamas; Conjunto de Balde Espremedor de 30 litros com balde divisor de águas , com sistema quebra ondas; Pá Coletora com tampa ; Conjunto Esfregão com Mop úmido e ponta dobrada .	Unidades	3		R\$ 1.030,00	R\$ 3.090,00
10	Toalha de Papel - Toalha de papel institucional simples interfolhada branca, com no mínimo 2 (duas) dobras, medindo, no mínimo, 23x21 (l x a) cm; 100% celulose; acabamento grofado; alvura ISO maior que 85%; rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito à verificação no ato de entrega - Embalagens contendo 1000 unidades.	Pacotes	500		R\$ 8,35	R\$ 4.175,00
11	Vassoura - VASSOURA , doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, macia, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.	Unidades	15		R\$ 9,15	R\$ 137,25
12	Conjunto de Lixeiras para Coleta Seletiva com 2 Cestos - Conjunto para coleta seletiva com 2 cestos quadrados com tampa vai-vem; Capacidade de cada cesto de 100 litros; Cesto Confeccionado em plástico de polipropileno e armação em aço carbono galvanizado; Cada cesto deve vir acompanhados de 4 ganchos para fixação do saco de lixo; Os cestos	Unidades	1		R\$ 575,00	575,00



deverão ser entregues nas cores azul e vermelho com as devidas indicações dos tipos de resíduos que cada cor representa conforme estabelecido pelo CONAMA, ou seja, "PAPEL" para o azul e "PLÁSTICO" para o vermelho, acompanhados do símbolo da reciclagem.					
--	--	--	--	--	--

1.2. Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

SEGUNDA (DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO)

2.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Itapetininga em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras.

2.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.3. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre o produto e a garantia.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ 10.746,75 (dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários definidos na cláusula primeira, ao fornecimento e entrega do objeto, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, podendo ser realinhados somente para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento.



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3.1 - O realinhamento de que trata este item será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.30 – material de consumo do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento dos itens solicitados pela Administração, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

SEXTA (DO PRAZO)

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2017, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1. Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

7.2. Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

7.3. Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

7.4. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

7.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



7.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

7.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;

8.2. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,3% ao dia;
- b) atraso superior a 30 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

9.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 78) sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.



10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3. A gestão do presente contrato será realizada pelos Sr(s). André Luiz Nishiyama e Joice Andrade Rodrigues Zanon, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exaço do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
218

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

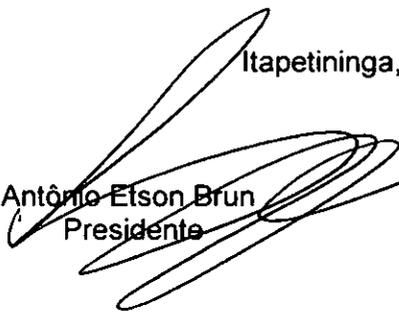
15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

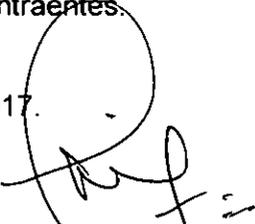
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 01 de agosto de 2017.


Antônio Eison Brun
Presidente


Irineu Valentim Tonelotto
Proprietário

Testemunhas:


Assinatura


Assinatura

Nome: <i>Cinda' deiz Mizuyama</i>	Nome: <i>João de Andrade Rodrigues Lomen</i>
RG nº 33 703 641X	RG nº 40.425.314.3
CPF nº 346 803 898 42	CPF: 228 845.838 -27



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
219

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 06/2017

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
CONTRATADA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO
CONTRATO DE ORIGEM Nº 09/2017

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga

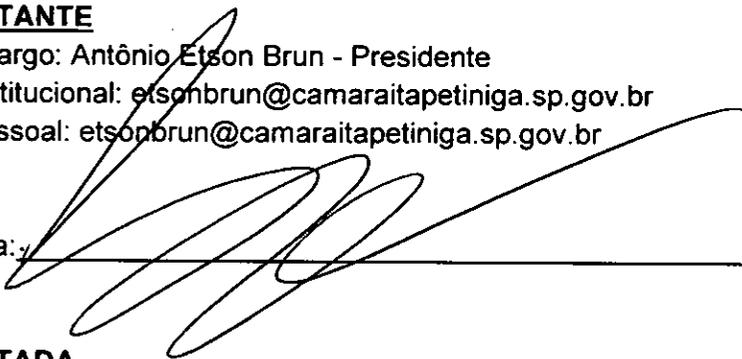
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, 01 de agosto de 2017.

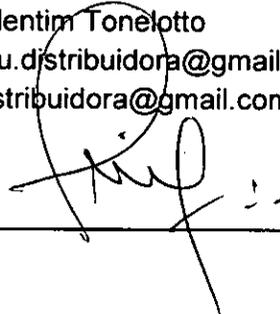
CONTRATANTE

Nome e cargo: Antônio Etson Brun - Presidente
E-mail institucional: etsonbrun@camaraitapetininga.sp.gov.br
E-mail pessoal: etsonbrun@camaraitapetininga.sp.gov.br

Assinatura: _____


CONTRATADA

Nome e cargo: Irineu Valentim Tonelotto
E-mail institucional: Irineu.distribuidora@gmail.com
E-mail pessoal: Irineu.distribuidora@gmail.com

Assinatura: _____


ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapetininga torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2017, do tipo Menor Preço por Global, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 14 horas, horário de Brasília, do dia 25 de agosto de 2017, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sito à Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

As informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetininga – Setor de Licitações, ou através do telefone: 3275-7600, a partir das 14 de junho de 2017.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PROCESSO Nº 8/2017 DISPENSA 1/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE TELAS DE MÓDULOS DE SOMBREADOS LOCALIZADOS NO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a dispensa de licitação nº 01/2017, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção e fornecimento de telas de módulos de sombreados localizados no estacionamento da Câmara Municipal de Itapetininga, ratificando ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto a empresa declarada vencedora do certame, 4M comércio de Toldos Ltda-ME.

EMPRESA: 4M COMERCIO DE TOLDOS LTDA-ME
CNPJ: 04.309.425/0001-38
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: Rua Vilarino Pires Nogueira, 705 BAIRRO: jardim zulmira
CEP: 18061-020 CIDADE: SOROCABA/SP
FONE: 1532319609
TOTAL: R\$ 7.900,00(Sete Mil e Novecentos Reais)

ITAPETININGA, 3 de Agosto de 2017..

ANTÔNIO ETONSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE RESCISÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga
Contratada: Empresa 4R Sistemas & Assessoria Ltda.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos para fornecimento de sistemas informatizados de Controle Interno.

Rescisão do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2016.
Assinatura: 03 de julho de 2017.

ANTONIO ETONSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATO Nº 08/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetininga
CONTRATADA: Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga ME
OBJETO: Fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga.
VIGÊNCIA: 31.12.2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

ANTONIO ETONSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATO Nº 09/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetininga
CONTRATADA: Irineu Valentin Tonclotto ME
OBJETO: Fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga..
VIGÊNCIA: 31.12.2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.746,75 (dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

ANTONIO ETONSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATO Nº 10/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetininga
CONTRATADA: Fausto Henrique de Mello ME
OBJETO: Fornecimento de equipamentos eletrônicos e Informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.
VIGÊNCIA: 31.12.2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.625,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

ANTONIO ETONSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATO Nº 11/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetininga
CONTRATADA: Marta de Barros Gomes ME
OBJETO: Fornecimento de equipamento de Informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.
VIGÊNCIA: 31.12.2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.260,00 (dezoisessis mil, duzentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

ANTONIO ETONSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

TORNA-SE PÚBLICO

Encontra-se junto ao Legislativo, parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas da Prefeitura Municipal de Itapetininga, exercício de 2015.
Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2017.

ANTÔNIO ETONSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ATOS DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 095, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 105/2017,

RESOLVE:
Artigo 1º: Conceder Aposentadoria voluntária por idade nos termos do Artigo 38 Inciso III da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012, a partir de 09-08-2017, à funcionária ANA MARIA SILVA, Auxiliar de Educação, Ref. 07-B lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 094, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 104/2017,

RESOLVE:
Artigo 1º: Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do Artigo 183 Parágrafo 1º da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 08-08-2017, à funcionária LILIAN APARECIDA MACIEL GOMES, Professora de Educação Básica II, Fundamental, Faixa 02-C lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 093, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 103/2017,

RESOLVE:
Artigo 1º: Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade nos termos do Artigo 36 Inciso II da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012, e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 07-08-2017, à funcionária MARCIA MACHADO DE MEIRA, Auxiliar de Educação, Ref. 07-B lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação – OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços e Monitoramento no Sistema de Alarme por linha telefônica e inspeção com viatura no local protegido de propriedade do Contratante, para o imóvel localizado na Rua Domingos José Vieira, 1.181, Centro, Itapetininga/SP, sede do SEPREM – CONTRATANTE: Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – CONTRATADA: DORES & LIMA Monitoramento de Sistemas de Segurança Ltda. ME – VIGÊNCIA: 12 meses (06/08/2017 a 05/08/2018) – VALOR MENSAL: R\$ 95,00 – VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Itapetininga, 05 de agosto 2017.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM